SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3290

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES ESPECÍFICOS (SISTEMA DE LICITAÇÃO E E–ADITIVO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3390390000500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3390400000500 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 25/01/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: IMPORT INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 04.067.695/0001-80 - CT Nº 00039/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25.01.2023 – VALOR: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Caaporã - PB, 26 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:2B7DF2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-057/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-057/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** GEISIANE PESSOA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF- 063.099.224-08, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISES DE PROJETOS CD-DAI-1,com **Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:051D916B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-058/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-058/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** IVALDO ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF- 040.613.204-67, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES CD-DAI-1, com **Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:1DB6ED64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-051/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-051/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** ATOS SANTINO DE LIMA, inscrito no CPF-089.992.614-25, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CD-DAI-1 com **Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:7622398E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 113/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 113/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, **KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES,** Matrícula 3900**TADEU COATTI NETO**, Matrícula 3016, **GABRIELA LEAL DE MIRANDA**, Matrícula 3952, **THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula 3904, **MARIA LUIZA CESAR DE OLIVEIRA**, Matrícula 9042, **FILIPE JOSE FERREIRA CHAVES**, Matrícula 4326 e **PAULO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**, Matrícula 4316 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para o fim de regulamentação da Nova lei da Licitação nº14.133/2021, da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 2° DESIGNAR, **DEBORA DE ANDRADE SILVA**, Matrícula 3901, **LUCAS RODRIGO VIEIRA DE LIMA**, Matrícula 3903 e **ALFREDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO NETO**, Matrícula 3008, para suplentes, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art. 3° Esta portaria terá validade de 26 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 25 de janeiro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:93066374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-101/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-101/2023 Caaporã em 23 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** MARIANNE KAROLINNE MOTA GUERRA inscrita no CPF- 102.205.194-63, **para ocupar o Cargo em Comissão ASSESSOR DE GABINETE**, ASG-DAI-2 com Lotação **no GABINETE DO PREFEITO-GAPRE.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:94E17B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-076/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-076/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** RODOLFO PEREIRA BATISTA, inscrito no CPF- 077.025.924-35, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE SEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE CS-DAI-2 com **Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.**

Art. 2º. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 10O% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:9BE0EA4F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00001/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R$ 1.485.600,00; MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 492.700,00; POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 170.070,00**

Cabaceiras - PB, 20 de Janeiro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:11038417

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00001/2023**. DOTAÇÃO: Recursos próprios, FUNDEB 40%, FMS, FNAS, PNAT e de convênios consignados no orçamento vigente: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e demais secretarias municipais. 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: **Até O Final Do Exercício Financeiro De 2023**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 00101/2023 - 20.01.23 - **POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA** - R$ 170.070,00; CT Nº 00102/2023 - 20.01.23 - **HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** - R$ 1.485.600,00; CT Nº 00103/2023 - 20.01.23 - **MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** - R$ 492.700,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3B98EB34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0001/2023. - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 0001/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, avaliações, assessoria e/ou consultoria técnica, incluindo a confecção da LOA, BALANÇO ANUAL, incluso o sistema contábil e outros relatórios exigidos pela Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, para o **exercício de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, § 1º e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do CISCOR - Elemento - 3.3.90.35.00 e/ou 3.3.90.39.00 do orçamento para 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: Retroativo ao dia 02/01/2023 até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: ANTÔNIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - EPP.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E75D8B28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0002/2023. - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 0002/2023.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo e especializada na prestação de serviços de digitação, transmissão e manutenção do sistema de cadastramento nacional de estabelecimento de saúde - CNES, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2023 - Elemento - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: Retroativo ao dia 02/01/2023 até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: MARCELA DAYANE BATISTA SILVA ME.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A10D5507

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das **09:00 HS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023**, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023**. Justificativa: **RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO MUDANÇA NO EDITAL E NAS ROTAS**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br -

Cabaceiras - PB, 26 de Janeiro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:219FC87C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.010, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.010, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designações de Servidores Públicos Municipais, para fins de emissões das Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, IV, a Lei Federal nº 11. 326, de 24 / 07 / 2006, a Portariaa Federal nº 46, de 25 / 08 / 2005, e considerando ainda:

Que a emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAPs), reconhece os agricultores familiares como aptos para que possam participar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
Que as DAPs permitem o acesso das famílias agrícolas em pelo menos 15 (quinze) diferentes políticas públicas, tais como: financiamento (Pronaf), créditos da reforma agrária, programa de habitação rural, certificações de produtos (selos), cursos profissionalizantes (Pronatec), comercialização de alimentos em escolas, entre outros; e,
Que a descentralização das emissões pertinentes, contribuem para uma melhor comodidade e celeridadade deste importante instrumento de acesso a diversos tipos de políticas públicas de fomento à agricultura local, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo elencados, para exercerem os serviços de emissões de Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP):

I – Kiara Tatiane Sousa Farias Araújo; e,
II – Cledson Duíllo Ramos Farias.

Art. 2° As emissões das DAPs devem ser exercidas primando - se pelo princípio da legalidade, levando – se em consideração a legislação pertinente ao tema.
Art. 3° Os Servidores Públicos, ora designados, ficam sob a orientação da direção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
. Cabaceiras, 23 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4882CE48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.011, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.011, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
Dispõe sobre designações para compor a Comissão Organizadora do XXIV Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente, a **necessidade de melhor prevenir, planejar, descentralizar, organizar, executar, controlar e avaliar todas os eventos e atividades que integram o Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei.**

R E S O L V E:
Art. 1º Designar as componentes abaixo elencadas para comporem a **Comissão Organizadora da XXIV edição do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba (Festa do Bode Rei) - 2023**:

I – Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira - Coordenadora Geral;
II – Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,
III – Maria José Albuquerque.

Art. 2° Ficam os mencionados Coordenadores incumbidos de elaborarem o projeto geral, encaminhamento para os possíveis patrocinadores do Evento e promover reuniões setoriais, entre outras ações pertinentes a serem atribuídas, visando assim atingir o êxito desejado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:94714AAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.012, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.012, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado de Divisão de Fiscalização de Posturas e Obras Municipais.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis posteriores complementares pertinentes,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JÚLIO DE SOUSA MEIRA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS MUNICIPAIS,** classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:88EE2357

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às prestações de serviços advocatícios e contábeis.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal Comissionado, **MARCOS VINICIUS AIRES CAVALCANTE,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às prestações de serviços advocatícios e contábeis,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e / ou de outros profissionais externos pertencentes a Federação dos Municípios da Paraíba - FAMUP.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B77C0093

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.015, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.015, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado à aquisição, recebimento, estocagem, registro de saída e controle das validades dos medicamentos da Farmácia Básica Municipal.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, **BARTIRA FARIAS BATISTA GOMES FERRAZ,** ocupante do cargo de **Farmacêutica,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição, recebimento, estocagem, registro de entrada e saída de medicamentos da Farmácia Básica,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AB524ACE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.016, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.016, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal, **EDUARDO MACEDO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Condutor de Veículos,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ao registro formal de autorização e controle de fornecimento de combustíveis, de controle de entrada**

e saída de peças automotivas, de concertos de veículos e de aquisição de veículos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CC03CDA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.017, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.017, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado ao recebimento, estocagem, registro de entrada e saída e controle das validades dos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, bem como para consumo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal, **ELISÂNGELA BENTO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Diretora da Divisão de Alimentação Escolar,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes aos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, bem como para consumo nas repartições públicas municipais**, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8C142E41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.019, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.019, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidor Público Comissionado Municipal para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente concernentes ao recebimento de sinal de internet nos prédios públicos municipais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado Municipal, **JOSELITO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR,** em exercício do cargo comissionado, denominado Coordenador Técnico de Tecnologia da Informação**,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ao recebimento de sinal de internet nos prédios públicos municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando –se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, das Secretárias Municipais, da Secretaria de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FAB76E42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.020, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.020, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva Comissionada para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente concernentes às aquisições e recebimentos de equipamentos para a Secretaria de Saúde, bem como de materiais odontológicos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada Municipal, **NATHÁLIA CASTRO DA ROCHA,** em exercício do cargo de **Secretária de Saúde,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições e recebimentos de equipamentos para a Secretaria de Saúde, bem como de materiais odontológicos.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, de Servidores da Secretária de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EF4D0C4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.021, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.021, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva Municipal para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente concernentes às aquisições e recebimentos de materiais de laboratórios e demais equipamentos pertinentes.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, **MARIA BETÂNIA GARRIDO DE CASTRO,** em exercício do cargo de **Bioquímica,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições e recebimentos de materiais de laboratórios e demais equipamentos pertinentes.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Secretária de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:50158AAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às aquisições de materiais, equipamentos e serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, **KIARA TATIANE SOUSA FARIAS ARAÚJO,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições de materiais, equipamentos e serviços desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:46962D36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.024, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.024, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às perfurações de poços artesianos e aquisição de implementos agrícolas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA BARROS,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ás perfurações de poços artesianos e aquisição de implementos agrícolas,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:94434C11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.018, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.018, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado à conferência em geral das aquisições de equipamentos, material de expediente e mobiliário e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, **JÚLIO DE SOUSA MEIRA,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contrato Licitatório, concernente à conferência em geral das aquisições de equipamentos, material de expediente e mobiliário em geral, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F7E459E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.013, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.013, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às obras públicas, bem como de aquisições de materiais elétricos e hidráulicos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado, **JÚLIO DE SOUSA MEIRA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às construções de obras públicas e aquisições de materiais elétricos e hidráulicos,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.
Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C8AFCCB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública para responder pelas atribuições de Gestora Geral de Contratos Licitatórios.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO,** Servidora Pública Municipal, para responder pelas atribuições de **Gestora Geral de Contratos Licitatórios,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° O gerenciamento deve ser exercido, primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° Fica a Servidora Pública ora designada sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica deste Ente Público de mais fiscais de contratos licitatórios.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Cabaceiras, 24 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:76B1EF3D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2023:

JANEIRO:

I) 01 de janeiro – Domingo – Confraternização Universal (Feriado)

FEVEREIRO:

I) 20 de fevereiro – Segunda-feira – Carnaval (Ponto facultativo)
II) 21 de fevereiro – Terça-feira – Carnaval (Feriado)
III)22 de de fevereiro – Quarta-feira – Cinzas (Ponto facultativo)

ABRIL:

I) 07 de abril – Sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado)
II) 21 de abril – Sexta-feira –Tiradentes (Feriado)

MAIO:

I) 01 de maio – Segunda-feira – Dia Mundial do Trabalho
II) 17 de maio – Quarta-feira – Homenagens Póstumas Wilson Leite Braga - Feriado Lei Municipal.

JUNHO:

I) 08 de junho – Quinta-feira – Corpus Christi (Feriado)
II) 09 de junho – Sexta-feira – (Ponto facultativo)
III) 24 de junho – Sábado – São João (Feriado Municipal)

AGOSTO:

I) 05 de agosto – Sábado – Data Magna do Estado da Paraíba (Lei nº 10.601/2015) (Feriado)

SETEMBRO:

I) 07 de setembro – Quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado)
II) 08 de setembro – Sexta-feira – (Ponto facultativo)

OUTUBRO:

I) 08 de outubro– Domingo – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)
II) 12 de outubro – Quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças (feriado)
III) 13 de outubro – Sexta-feira (Ponto facultativo)
IV) 15 de outubro – Domingo – Dia do Professor (Ponto facultativo)
V) 28 de outubro – Sábado – Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)

NOVEMBRO:

I) 02 de novembro – Quinta-feira – Finados (Feriado)
II) 03 de novembro – Sexta-feira (Ponto facultativo)
III) 15 de novembro – Quarta-feira – Proclamação da República (Feriado)

DEZEMBRO:

I) 08 de dezembro – Sexta-feira – Nossa Senhora da Conceição (Feriado)
II) 24 de dezembro – Domingo – Véspera de Natal (Ponto facultativo)
III) 25 de dezembro – Segunda-feira – Natal (Feriado)
IV) 31 de dezembro – Domingo – Reveilon (Ponto facultativo)

Parágrafo único. Além dos fixados em Leis especiais, poderão ser decretados feriados e ponto facultativo, no âmbito Territorial do Município de Conceição - PB, outras datas, a cargo da Administração, que serão previamente publicadas.

Art. 2° - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Ato, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Conceição, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAYOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:162571AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E PREGOEIRO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 17.327.334/0001-77
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0001/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 03 de janeiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato passará de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o novo valor de R$ 9.490,50 (nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), em atenção ao que dispõe a cláusula Sexta do contrato. Conceição/PB, 03 de janeiro de 2022, passando o valor total do contrato de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R$ 113.886,00 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:43B3171C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 08 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.
Condado-PB, 26 de Janeiro de 2023.
MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado. Data e Local: 08 de Fevereiro de 2023 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 26 de Janeiro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município. Data e Local: 08 de Fevereiro de 2023 às 14:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.
Condado-PB, 26 de Janeiro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023
O Pregoeiro Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: perfuratriz, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 09 de Fevereiro de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 26 de Janeiro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:84B614C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 165.100,00.
Jericó - PB, 26 de Janeiro de 2023
KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7A66BF38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 1.558.000,00.

Jericó - PB, 26 de Janeiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:EF116B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas de acordo com DECRETO 017/2022 para fornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANJEIROS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:62E7B170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com DECRETO 017/2022 para aquisição de CARNES E FRANGO IN–NATURA para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:558768FA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2023
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 28.412.296/0001-77 – itens: 01,02 e 04, no valor total de R$ 1.538.800,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais); GL ARAUJO COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48 – itens: 03 e 05, no valor total de R$ 79.234,80 (Setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); e CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 20.335.256/0001-67, itens: 06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R$ 13.160,50 (Treze mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).
Juarez Távora(PB), 26 de janeiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:9EA17536

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00001/2023, para o dia 09 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:3AD57A15

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Adjudica, o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 009/2022**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es). Vejamos a seguir: **Adjudico em 1º lugar:** Torres Construção e Consultoria em Engenharia-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R$ 930.542,74 (novecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais, setenta e quatro centavos); **Adjudico em 2º lugar:** Livramento Construções, Serviços e Projetos-EPP. CNPJ: 09.326.532/0001-98, com o valor total de R$ 942.317,10 (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos); **Adjudico o em 3º lugar:** Gamarra Construtora e Locadora-EPP. CNPJ: 26.420.889/0001-50, com o valor total de R$ 965.267,20 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **Adjudico em 4º lugar:** Formiga e Freitas Construções e Serviços-ME. CNPJ: 45.080.030/0001-93, com o valor total de R$ 982.749,24 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos); **Adjudico o em 5º lugar:** Construtora Apodi-ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, com o valor total de R$ 1.016.696,33 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais, trinta e três centavos); **Adjudico em 6º lugar:** A Casa Construções e Serviços Eireli-ME. CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R$ 1.079.261,98 (Um milhão, setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos); **Adjudico em 7º lugar:** Mendonça e Silva Construções e Locações-ME, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com o valor total de R$ 1.083.284,15 (Um milhão, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); **Adjudico em 8º lugar:** F. Costa Construções, Serviços e Locações-ME. CNPJ: 37.325.870/0001-40, com o valor total de R$ 1.095.035,43 (Um milhão, noventa e cinco mil, trinta e cinco reais, quarenta e três centavos); **Adjudico em 9º lugar:** Covale Construções do Vale-ME, CNPJ: 11.170.603/0001-38, com o valor total de R$ 1.107.126,71 (Um milhão, cento e sete mil, cento e vinte e seis reais, setenta e um centavos); **Adjudico em 10º lugar:** Ramulfo Tomaz da Silva-ME. CNPJ: 04.672.369/0001-00, com o valor total de R$ 1.116.150,35 (Um milhão, cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais, trinta e cinco centavos); **Adjudico em 11º lugar:** Somos Construções-EPP. CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R$ 1.118.706,50 (Um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos); **Adjudico em 12º lugar:** RDA Construções e Empreendimentos-ME. CNPJ: 21.120.333/0001-24, com o valor total de R$ 1.153.538,88 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais, oitenta e oito centavos). Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 24 de janeiro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5DFAFCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar, o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 009/2022**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021; E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es). Vejamos a seguir: **Homologo em 1º lugar:** Torres Construção e Consultoria em Engenharia-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R$ 930.542,74 (novecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais, setenta e quatro centavos); **Homologo em 2º lugar:** Livramento Construções, Serviços e Projetos-EPP. CNPJ: 09.326.532/0001-98, com o valor total de R$ 942.317,10 (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos); **Homologo em 3º lugar:** Gamarra Construtora e Locadora-EPP. CNPJ: 26.420.889/0001-50, com o valor total de R$ 965.267,20 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **Homologo em 4º lugar:** Formiga e Freitas Construções e Serviços-ME. CNPJ: 45.080.030/0001-93, com o valor total de R$ 982.749,24 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos); **Homologo em 5º lugar:** Construtora Apodi-ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, com o valor total de R$ 1.016.696,33 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais, trinta e três centavos); **Homologo em 6º lugar:** A Casa Construções e Serviços Eireli-ME. CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R$ 1.079.261,98 (Um milhão, setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos); **Homologo em 7º lugar:** Mendonça e Silva Construções e Locações-ME, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com o valor total de R$ 1.083.284,15 (Um milhão, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); **Homologo em 8º lugar:** F. Costa Construções, Serviços e Locações-ME. CNPJ: 37.325.870/0001-40, com o valor total de R$ 1.095.035,43 (Um milhão, noventa e cinco mil, trinta e cinco reais, quarenta e três centavos); **Homologo em 9º lugar:** Covale Construções do Vale-ME, CNPJ: 11.170.603/0001-38, com o valor total de R$ 1.107.126,71 (Um milhão, cento e sete mil, cento e vinte e seis reais, setenta e um centavos); **Homologo em 10º lugar:** Ramulfo Tomaz da Silva-ME. CNPJ: 04.672.369/0001-00, com o valor total de R$ 1.116.150,35 (Um milhão, cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais, trinta e cinco centavos); **Homologo em 11º lugar:** Somos Construções-EPP. CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R$ 1.118.706,50 (Um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos); **Homologo em 12º lugar:** RDA Construções e Empreendimentos-ME. CNPJ: 21.120.333/0001-24, com o valor total de R$ 1.153.538,88 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais, oitenta e oito centavos). Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 24 de janeiro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C8D37D2B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2023
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL LOCALIZADO NO SÍTIO DO JABRE, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 58737000, MATUREIA-PB, PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA REPETIDORA DE RADIO AMADOR PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU MUNICIPIO DE PATOS PB A CARGO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: MONIK DE ALMEIDA RODRIGUES
CPF: 702.628.694-38
Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 11.448,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 19 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FA52ABD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 147/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MONIK DE ALMEIDA RODRIGUES
CPFJ Nº: 702.628.694-38
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL LOCALIZADO NO SÍTIO DO JABRE, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 58737000, MATUREIA-PB, PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA REPETIDORA DE RADIO AMADOR PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU MUNICIPIO DE PATOS PB A CARGO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 11.448,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VALOR MENSAL: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 19 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:826A6221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 258/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2022
CONTRATO N° 258/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **QFROTAS SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: 44.220.921/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA

INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FBD918D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa LARYSSA DA SILVA SANTOS ME, CNPJ 49.017.781/0001-16, vencendo nos seguintes itens, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 012, 021, 030 e 032, com valor final de R$ 63.590,00.
- Empresa CHARLLYS CANDEIA VIEIRA MEI, CNPJ 07.210.597/0001-48, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 006, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031 e 033, com Valor final de R$ 120.050,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 183.640,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Patos – PB, 26 de janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B4B824B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CHAVES E CÓPIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ITAMAR MONTEIRO DE LIMA LTDA
CNPJ: 17.235.892/0001-02
Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0DD8041F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 257/2023
CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB
CONTRATADO: ITAMAR MONTEIRO DE LIMA LTDA
CNPJ Nº: 17.235.892/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CHAVES E CÓPIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 24 de janeiro de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8BABBACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO

PÚBLICA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 18.100.267/0001-16
Fundamento Artigo 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 24 de janeiro de 2023.

JOSIMAR BARBOSA DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B4193CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 259/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB
CONTRATADO: **MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
CNPJ nº: 18.100.267/0001-16
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB D.
VALOR GLOBAL: R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 24 de janeiro de 2023.

JOSIMAR BARBOSA DE AZEVEDO
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal De Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F244E746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO
CNPJ: 13.193.071/0001-08
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:13F3C225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 256/2023
CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB
CONTRATADO: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO
CNPJJ Nº: 13.193.071/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de janeiro de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:55595E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA BOSSUET WANDERLEY, 601, BRASILIA, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.
INTERESSADO: FERNANDA WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
CPF: 798.449.874-15
Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 18 de janeiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D3388B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 137/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: FERNANDA WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
CPFJ Nº: 205.049.184-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA BOSSUET WANDERLEY, 601, BRASILIA, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR MENSAL: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 18 de janeiro de 2023

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:56801C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS, E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA's A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

Data para cadastro de propostas: 30/01/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 09/02/2023 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 09/02/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de janeiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:97DFD0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 165/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **44.177.267 JOSÉ ANDRÉ MORAIS GOMES.**
CNPJ: 44.177.267/0001-24.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 166/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **49.195.004 LOURENÇO ALEXANDRE FEITOSA ALVES.**
CNPJ: 49.195.004/0001-61.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 167/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ALBERICO MEDEIROS DE ARAÚJO 59200880444.**
CNPJ: 43.073.729/0001-09.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 168/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ADALRI BRITO SILVA 47362839472.**
CNPJ: 44.836.888/0001-72.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 169/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ANE GABRIELLE ALMEIDA SANTA CRUZ 11425302483.**
CNPJ: 44.798.140/0001-22.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 170/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DAVI ARAÚJO SOARES CAMPOS 70601000404.**
CNPJ: 43.073.324/0001-62.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 171/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **EDILMO COSME DA COSTA 89308204415.**
CNPJ: 44.185.553/0001-31.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$27.744,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 172/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FABIO DE SOUSA PEREIRA 03871028410.**
CNPJ: 43.327.096/0001-00.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 173/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FELIPE PEREIRA DOS SANTOS 10111105471.**
CNPJ: 44.687.585/0001-35.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 174/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FRANCISCA CATARINA DE OLIVEIRA DINIZ 04982325499.**
CNPJ: 43.766.172/0001-83.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 175/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FRANCISCA JANAILMA DE SOUSA 06227751464.**
CNPJ: 44.667.222/0001-38.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 176/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JAIRO ALMEIDA MONTEIRO 06527887426.**
CNPJ: 44.179.566/0001-06.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 177/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JONATHAS MENDES LOPES 07601374475.**
CNPJ: 44.678.560/0001-75.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 178/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSÉ BORGES NETO SEGUNDO 10654740402.**
CNPJ: 44.661.993/0001-18.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 179/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSUÉ RAMOS BARBOSA 11988810469.**
CNPJ: 34.210.398/0001-02.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 180/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **KAMILLO LAURINDO GOMES GOUVEIA 05066898409.**
CNPJ: 44.686.955/0001-10.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 181/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MICAELI BRILHANTE DAVID 09280202405.**
CNPJ: 44.797.890/0001-80.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 182/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **RUTHE NÓBREGA DE ARAÚJO 13378185422.**
CNPJ: 43.385.015/0001-28.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 183/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **VALDIRENE NUNES MARQUES 02904099425.**
CNPJ: 45.297.962/0001-92.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N° 184/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **VIVIAN MARIA ALVES DA SILVA SOARES 13392144401.**
CNPJ: 44.798.275/0001-98.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:73517D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.09/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: **O MUNDO DACOR CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:41.144.940/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 09 de Janeiro de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente da STTRANS Patos – Paraíba
Contratante

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:74B5F449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023
CONTRATO N°. 131/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:31.187.918/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$86.107,80 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 17 de Janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023
CONTRATO N°. 132/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **GIULLITE B MEDEIROS.**
CNPJ:21.437.704/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$19.746,60 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 17 de Janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023
CONTRATO N°. 133/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:15.218.561/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$4.750,20 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 17 de Janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023
CONTRATO N°. 134/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ:01.722.296/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.806,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 17 de Janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:4A9C39D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
INTERESSADO: VIAMED LTDA
CNPJ: 10.445.253/0001-22
Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 45.948,15 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 26 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:AEB148C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 014/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 356/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO: VIAMED LTDA
CNPJ: 10.445.253/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 39.418,55 (trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:20905A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 014/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 357/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 6.529,60 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1231B70D

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02.09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 044/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.09/2023, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **O MUNDO DACOR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:41.144.940/0001-31, Representante Legal: PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE SEGUNDO, Endereço: Rua DON PEDRO II, SN, QD. 58 LT 15/16/17, Centro, Patos/PB.** A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 05 de Janeiro de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente da STTRANS Patos – Paraíba
Contratante

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:0C9DC6C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00053/2022 - Valcilânia Batista de Brito Santana - Apostila 01 - acréscimo médio de 25% - equivalente a R$ 49.951,75. O valor consolidado passa para R$ 249.758,75. ASSINATURA: 13.01.23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00051/2022 - Francisco Assis Medeiros de Freitas ME - Apostila 01 - acréscimo médio de 25% - equivalente a R$ 42.704,75. O valor consolidado passa para R$ 213.523,75. ASSINATURA: 19.01.23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00052/2022 - Francisco de Assis Alves Dantas - Apostila 01 - acréscimo médio de 25% - equivalente a R$ 92.863,50. O valor consolidado passa para R$ 293.498,90. ASSINATURA: 23.01.23

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:90701C58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 07 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309–1103/3309-1056. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: Portal de Transparência da PM de São José do Cordeiros; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 26 de janeiro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:79CECBAA

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: MCIDADANIA/CEF – 107894386 – SICONV 914051 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 27 de janeiro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:90E8A699

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 244/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato originário nº 244/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e

Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO
CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R$ 147.356,75 (Cento e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), correspondente a 20,47% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 244/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de janeiro de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F25850EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB – MÁRIO LIMA II ETAPA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - R$ 309.644,50.
Alagoa Nova - PB, 25 de Janeiro de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1526D5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB – MÁRIO LIMA II ETAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA ESPECIAL 202239970005. VIGÊNCIA: até 25/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00016/2023 - 25.01.23 - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - R$ 309.644,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0AADAB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.500,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Janeiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FF0C1BDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2023

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00014/2023 - 25.01.23 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E512B7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00297/2022 - Edilene Imperiano dos Santos - CNPJ: 04.222.335/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00296/2022 - Michael Gomes Martins de Souza - CNPJ: 43.382.862/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.22

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FA8DB122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94; D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93

LICITANTES INABILITADOS: ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.470.696/0001-95, por não atender aos itens: 9.1, 9.4.1.1.2, 9.4.3 e 9.5.3 do presente edital; G B N CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87, por não atender aos itens: 9.4.3 e 9.5.1.1.2 do presente edital; GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01 por não atender aos itens: 9.4.1.1.2, 9.4.3, 9.5.2, 9.5.3, 9.6.2, 9.6.3, 9.6.4 e 9.6.5 do presente edital; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48 por não atender o item 9.4.1.1.2 do presente edital; MR CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 38.002.331/0001-33 por não atender os itens 9.2 e 9.4.3 do presente edital; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03 por não atender o item 9.6.1 do presente edital; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 47.239.698/0001-66 por não atender os itens 9.4.1.1.2 e 9.4.3 do presente edital.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/02/2023, às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N – Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 26 de Janeiro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A088CD76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público, que fará realizar, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10). Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 26 de Janeiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:210EBC0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ELEIÇÃO DA TERCEIRA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na plataforma online Zoom, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios de Areial, Esperança, Montadas e São Sebastião de Lagoa de Roça, infrassinados, membros do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL", denominação fantasia "CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA", devidamente autorizados pelas competentes leis autorizativas, convocados no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme o artigo 13 parágrafo único do Estatuto, para Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade específica de eleger a Terceira Diretoria do Consórcio. **Presidiu** a reunião o senhor NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Esperança/PB, na condição de Presidente do Consórcio, que agradeceu a participação de todos e ressaltou a importância da reunião para os municípios consorciados e o Senhor JONAS SOUZA, Prefeito de Montadas, secretariou os trabalhos. **Em ato contínuo**, com a presença de todos a Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira convocação com a maioria simples de seus associados para eleição da terceira diretoria. Após a leitura da Convocação pelo Secretário, logo em seguida, foi apresentada apenas uma chapa com a seguinte composição. Presidente: NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito de Esperança; Vice-Presidente: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, Prefeito de S. S. de Lagoa de Roça; Secretário: JONAS SOUZA, Prefeito de Montadas. Em vista da existência de apenas uma chapa, a eleição ocorreu por aclamação, nos termos do Parágrafo único, do art. 16, do Estatuto Social. Declarada eleita e empossada a chapa única, para gestão 2023-2024, o senhor Nóbson Pedro de Almeida passou a presidência dos trabalhos, doravante na condição de presidente reeleito. O Senhor Nóbson Pedro de Almeida, informou que nos termos do artigo 20 (vinte), inciso VII, contrataria o serviço de assessoria e consultoria contábil e jurídica para acompanhar as prestações de contas do Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional "Consórcio Irmã Luciana" o que foi aprovado por todos os presentes e uma gratificação de dois salários mínimos para o Coordenador Geral da Casa a ser pago pelo Consórcio, o que também foi aprovado por todos. O Presidente esclareceu que por se tratar de uma Associação Pública, não é necessário o registro em Cartório do Estatuto e de suas alterações, devendo ser publicado em imprensa oficial. Ressaltou que conforme o artigo 64 do Estatuto, o Estatuto Social e suas alterações produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet, em que se poderá obter seu texto integral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, solicitou a mim, JONAS DE SOUZA lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, segue por todos assinada.

Esperança/PB, 16 de dezembro de 2022.

SEGUNDA DIRETORIA DO CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito de Esperança/PB
Presidente

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça
Vice- Presidente

JONAS DE SOUZA
Prefeito de Montadas/PB
Secretário

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito de Areial/PB

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:5164AB44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder pensão vitalícia por morte a **MARIA DAS DORES GOMES DE OLIVEIRA**, devido ao falecimento de seu filho, o servidor **JULIO GOMES CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3015828, lotado na Secretaria de Saúde do município de Barra de Santa Rosa – PB, com fundamentação legal no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Art. 5º da Lei Complementar nº 003/2021 e ainda art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.

Barra de Santa Rosa, 26 de janeiro de 2023.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:4CEDF60A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº017/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder pensão vitalícia por morte a **LEONIDIO GOMES**, devido ao falecimento de seu cônjuge, a servidora **FRANCISCA RITA GOMES**, Agente De Serviços Gerais aposentada, matrícula nº 51126, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º inciso I e §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 25, I, da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa-PB.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.

Barra de Santa Rosa, 26 de janeiro de 2023.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:BEB87BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2023

PORTARIA Nº. 004/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KESSIA NUNES DO BOMFIM,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6EF6C8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2023

PORTARIA Nº. 005/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DENILSON NASCIMENTO DA SILVA,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:76466A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2023

PORTARIA Nº. 006/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HERMESON SILAS GUEDES FERREIRA,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Recursos Humanos**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2A4FCA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2023

PORTARIA Nº. 007/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAIKO MARQUES DA SILVA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** junto ao Departamento de Licitações**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B268C149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2023

PORTARIA Nº. 008/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA GRACE CORREA DA SILVA RIBEIRO,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** junto ao Departamento de Contabilidade**,** com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1B8ECACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2023

PORTARIA Nº. 009/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA MARIA BRAGA MARTINS,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** junto ao Departamento de Tributos, Fiscal e Arrecadação, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BB6AA23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2023

PORTARIA Nº. 010/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUAN BARRETO DE SOUSA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** junto ao

Departamento de Tributos, Fiscal e Arrecadação, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C1DC465B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2023

PORTARIA Nº. 011/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA OLIVEIRA SANTOS,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** junto ao Departamento de Obras**,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:529C1E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2023

PORTARIA Nº. 012/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO SILVA NUNES,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** junto ao Departamento de Tesouraria e Pagamento, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:FFB56D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2023

PORTARIA Nº. 013/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSIMERY RIBEIRO DA SILVA GUEDES,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO** de Coordenação de Alfabetização de Jovens e Adultos**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:572ADE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2023

PORTARIA Nº. 014/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSENILDA FÉLIX SOUSA ANTUNES,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** junto a Coordenação de Atenção Básica**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E19F33FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2023

PORTARIA Nº. 015/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALLANA LOUISI SILVA BATISTA LEAL,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** junto a Coordenação De Farmácia Básica de Saúde**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7FE8271C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2023

PORTARIA Nº. 016/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LÚCIA ALMEIDA SILVA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9BD5CB21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00006/2023
CONTRATO Nº 081/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e GILBERTO RODRIGUES MARQUES, CNPJ nº 00.399.637/0001-00.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo consiste na revisão de preço do APARELHO DE AR CONDICIONADO – SPLIT 12.000 BTUS de R$ 1.990,00 para R$ 2.280,00, do APARELHO DE AR CONDICIONADO – SPLIT 18.000 BTUS de R$ 2.968,00 para R$ 3.540,00, do APARELHO DE AR CONDICIONADO – SPLIT 22.000 BTUS de R$ 3.965,00 para R$ 4.580,00 e do APARELHO DE AR CONDICIONADO – SPLIT 24.000 BTUS de R$ 3.973,00 para R$ 4.750,00, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. 1.2 Os preços acima revisados compreende fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionados, com assistência técnica e garantia mínima de 1 (um) ano, conforme previsão no edital e no contrato nº 081/2022.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual,nos termos doArt.65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços,com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico do Setor de Gestão de Contratos.

Bernardino Batista - PB, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CF04C720

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2023. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES ARAÚJO – ME – CNPJ

12.673.232/0001-90 - ITEM N° 01 – REFERÊNCIA – 21% (VINTE E UM POR CENTO) E ITEM N° 03 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 59% (CINQUENTA E NOVE POR CENTO); ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – CNPJ – 31.187.918/0001-15 - ITEM N° 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES – 40% (QUARENTA POR CENTO).
Publique-se.
Boa Vista - PB, 26 de Janeiro de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:059770B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **08 de Fevereiro de 2023**, às 9h, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 26 de JANEIRO de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD4893FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **09 de Fevereiro de 2023**, às 09h, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 26 de Janeiro de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D75312C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737/2023

Boa Vista, 25 de janeiro de 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 632, DE 27 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item I, do Artigo 1º, da Lei nº 632, de 27 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte relação
"I - Contribuição pelo Município de 20,36% (vinte virgula trinta e seis por cento) sobre o valor total de folha de contribuição dos segurados ativos";

Art. 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:79659E7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento fracionado de medicamentos de uso Hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município. conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C8BC25A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 13:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:22516D8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE início de OBRA

Tomada de Preço: 05/2022

Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20.

Contratada: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99,** com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas – RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 – CONVÊNIO SINCONV 922898.
Contrato: 282/2022
CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 – CONVÊNIO SINCONV 922898

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, vem por meio deste notificar a empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99,** com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas – RN, contratada deste município a iniciar os serviços referente ao contrato acima, visto que que já foi expedida a ordem de serviço pela Prefeitura e AIO – Autorização de Início de Obra pelo Órgão Convenente, não tendo a empresa comparecido ao município para iniciar os trabalhos, mesmo já tendo inclusive recurso creditado. Até o momento a obra atingiu percentual de cerca de 0% de execução física e de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa a obra já deveria está totalmente concluída, mas a empresa nem mesmo iniciou os serviços. Desta forma, Notifica-se a empresa e alerta a mesma sobre as sansões previstas na Clausula Décima Segunda do contrato, podendo assim este contrato ser até rescindido com aplicação de multa a empresa e demais sanções administrativas.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5E315B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

O município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023, objetivando o Credenciamento visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

1 - VALDEMAR DE SOUSA RAMALHO, CPF: 123.380.284-49 e RG: 579.599 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Feitosa/ SN, Zona Rural, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

2 - FRANCISCA ARARUNA ARRUDA DE SILVA, CPF: 885.612.834-91 e RG: 820.002 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Barriguda, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

3 - HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 700.519.224-95 e RG: 3.955.212 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista Leite, 35, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

4 - AZINEU LOPES DE SOUSA, CPF: 772.275.658-15 e RG: 9.491.175 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves, 119, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 17 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA
Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO DOMINGOS
Membro

SÁVIO P. DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:84E1A511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

LICITANTES CREDENCIADOS:

1 - VALDEMAR DE SOUSA RAMALHO, CPF: 123.380.284-49 e RG: 579.599 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Feitosa/ SN, Zona Rural, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
2 - FRANCISCA ARARUNA ARRUDA DE SILVA, CPF: 885.612.834-91 e RG: 820.002 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Barriguda, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

3 - HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 700.519.224-95 e RG: 3.955.212 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista Leite, 35, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

4 - AZINEU LOPES DE SOUSA, CPF: 772.275.658-15 e RG: 9.491.175 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves, 119, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 220 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0ED58808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E VALDEMAR DE SOUSA RAMALHO, CPF: 123.380.284-49.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 20/07/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de JANEIRO de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:40052117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E FRANCISCA ARARUNA ARRUDA DE SILVA, CPF: 885.612.834-91 e RG: 820.002 SSP/PB.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 20/07/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de JANEIRO de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9EC5263F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 700.519.224-95.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 20/07/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de JANEIRO de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4647CAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E AZINEU LOPES DE SOUSA, CPF: 772.275.658-15.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 20/07/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de JANEIRO de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E558E494

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - 0005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 0008 MANUTENÇÃO DO QSE - 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 0018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 0026 IMPLEMENTADO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL - 0031 MANUTENÇÃO DE SAC DE MEIO AMBIENTE - 0018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 0035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00006/2023 - 26.01.23 - ADRIEL LAMEC DINIZ ALVES 70385856490 - R$ 53.000,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B2B0033E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Novo Endereço, Sediada No Prédio do Mercado Público, 1º Anda, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.
Brejo dos Santos - PB, 26 de janeiro de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO
Servidor Responsável

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B2750C60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica ou Física objetivando o fornecimento de Almoços e Quentinhas destinados à atender aos profissionais da saúde (médicos, enfermeiras e outros) e demais seguimentos da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB (Fundos e Secretarias). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2008/12.361.1002.2012 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2007.2043/10.301.1014.2036/10.301.1014.2038 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2052 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.1022.2056/08.244.1023.2062/08.244.1025.2068 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00002/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - ANTONIO OLEGARIO DA SILVA 66810302468 - R$ 78.750,00; CT Nº 00003/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - JOAO BATISTA SOARES 11892824884 - R$ 84.000,00.

Publicado por:
Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:8FEF5A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, para o dia 10 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Fevereiro de 2023 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cacimba de Dentro - PB, 26 de Janeiro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:6A4DC3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, para o dia 10 de Fevereiro de 2023 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Fevereiro de 2023 às 11:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Janeiro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:0EC4CCEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIB 03 2023

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Contador habilitado para auxiliar e acompanhar os Conselhos Municipais das escolas da rede municipal, como também os programas federais junto a Secretaria Municipal de Educação de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00008/2023 - 26.01.23 - RENÊ DA SILVA SOUSA - R$ 19.800,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3A43AB9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°.03.0019/2023
DISPENSA 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: LEITE E AMEIDA COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ sob nº 05.411.059/0001-96.
OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis diversos em caráter emergencial destinado a frota de veículos do Município de Catingueira - PB, enquanto transcorre um novo processo licitatório.
VALOR GLOBAL: R$ 150.490,00 (cento e Cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa N.º 003/2023.

Catingueira-PB, 18 de janeiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DFA4ECCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA N.º. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023
Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis diversos em caráter emergencial destinado a frota de veículos do Município de Catingueira - PB, enquanto transcorre um novo processo licitatório.
Vencedor:
LEITE E AMEIDA COMBUSTIVEL- LTDA CNPJ sob nº 05.411.059/0001-96 com o valor global de R$ de R$ 150.490,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais) preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.
Catingueira-PB, 16 de janeiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:2C51FB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA N.º. 0023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000272/2022
Objeto: Aquisição de Combustível, em caráter emergencial, destinado a frota de veículos do Município de Catingueira - PB, enquanto conclui o novo processo licitatório para o exercício de 2023.
Vencedor: AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - CNPJ: 21.769.396/0001-06. Com o valor R$ 29.262,30 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.
Catingueira-PB, 28 de Dezembro de 2022.
SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:081E589C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 0315/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - CNPJ: 21.769.396/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Combustível, em caráter emergencial, destinado a frota de veículos do Município de Catingueira - PB, enquanto conclui o novo processo licitatório para o exercício de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 29.262,30 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 atualizada.
Catingueira-PB, 29 de Dezembro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:14C8F914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.0028 /2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº º 23.312.871/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATINGUEIRA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.177,50 (UM MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS)
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0032/2022
PRAZO: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023
PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA –PB.

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:11A3943F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **aquisição de patrulha mecanizada, sendo um trator agrícola de potência mínima 75CV, para o municipal de Catingueira-PB, através do convenio/MAPA 926258/2022 – PLATAFORMA + BRASIL 53185/2022,** conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 30/01/2023 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 09/02/2023, até às 08h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 09/02/2023, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 26 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:3E2BB0D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 3 veículos destinados ao município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos**. Data de Início de cadastro de Propostas: 30/01/2023 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 09/02/2023, até às 09h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 09/02/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 26 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:85FDFEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO:

1-RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (LIDERPHARMA) - CNPJ: 40.013.257/0001-00
2-FAMACIA DROGARIA POPULAR LTDA – CNPJ 45.724.772/0001-04. De acordo com a análise feita as empresas estão **HABILITADAS.**

As empresas apresentaram declaração em renúncia ao prazo de recurso, portanto, após analise de habilitação foi aberto às propostas de preços com o seguinte resultado.

PROPOSTAS:

1-RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (LIDERPHARMA) - CNPJ: 40.013.257/0001-00
A empresa acima apresentou proposta com o percentual de desconto 11% (onze por cento) para o item 2-MEDICAMENTOS DE REFERENCIA (ETICOS) com o valor total da proposta de R$ 100.000,00 (cento mil reais),
De acordo com a análise feita a proposta de preços está **CLASSIFICADA.**

2- FAMACIA DROGARIA POPULAR LTDA – CNPJ 45.724.772/0001-04
A empresa acima apresentou proposta com o percentual de desconto 25% (vinte e cinco por cento) para o item 2-MEDICAMENTOS GENERICOS, com o valor total da proposta de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.**
De acordo com a análise feita a proposta de preços está **CLASSIFICADA.**

O resultado do julgamento da fase de habilitação e proposta de preço desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba – FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada. Portanto, fica autorizada a continuidade do processo para relatório final, adjudicação e homologação.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-

mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:688ACE4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 201/2021

Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: José Maximiano da Silva Neto-ME, CNPJ: 42.741.027/0001-85. Considerando, o que a vigência do contrato vai até 11/02/202**3** de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando, que houve o concurso público e foi homologado, mas até a presente data não foi contratado médico do concurso realizado no mês de setembro de 2021, conforme certidão emitida pela secretaria de administração e publicações em anexo; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida contratação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; o serviço objeto da avença, ora aditado, assim por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada. Desta forma fica prorrogada a vigencia do presente contrato até 12/05/2023 (fundamentado na cláusula quarta) e por consequencia o valor total aditivado será de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), pelos os 24 (vinte e quatro) plantões de 08h:00 cada ao custo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada plantão. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. José Maximiano da Silva Neto (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E17F38F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 202/2021

Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: José Maximiano da Silva Neto-ME, CNPJ: 42.741.027/0001-85. Considerando, o que a vigência do contrato vai até 11/02/2023 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando, que houve o concurso público e foi homologado, mas até a presente data não foi contratado médico do concurso realizado no mês de setembro de 2021, conforme certidão emitida pela secretaria de administração e publicações em anexo; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida contratação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; c0nsiderando, a necessidade de continuação dos serviços contratados e do pagamento por desempenho de prêmio, incentivos para ações estratégicas pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), aos apoiadores institucionais, independentemente do tipo de vinculação dos mesmos como o Município, sob forma de prêmio de desempenho e inovação, denominado Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, previsto nos § 1º e 2º do Art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde e de acordo com as disposições da resolução Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que trata do conjunto de indicares do Pagamento por desempenho a ser observado e conforme Lei Municipal Nº 324/2022, de 21 de julho de 2022. O serviço objeto da avença, ora aditado, assim por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada. Desta forma fica prorrogada a vigência do presente contrato até 12/05/2023 (fundamentado na cláusula quarta) e por consequência o valor total aditivado será de R$ 44.000,01 (quarenta e quatro mil e um centavo), pelos os 03 (três) meses ao custo de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cada mês, e, e, R$ 8.000,01 (Oito mil reais e um centavo) do pagamento por desempenho de prêmio, incentivos para ações estratégicas pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. José Maximiano da Silva Neto (Pela contratada).
Coremas-PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:970C5B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 205/2021

Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92. Considerando, o que a vigência do contrato vai até 11/02/2023 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando, que houve o concurso público e foi homologado, mas até a presente data não foi contratado médico do concurso realizado no mês de setembro de 2021, conforme certidão emitida pela secretaria de administração e publicações em anexo; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida contratação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; c0nsiderando, a necessidade de continuação dos serviços contratados e do pagamento por desempenho de prêmio, incentivos para ações estratégicas pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), aos apoiadores institucionais, independentemente do tipo de vinculação dos mesmos como o Município, sob forma de prêmio de desempenho e inovação, denominado Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, previsto nos § 1º e 2º do Art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde e de acordo com as disposições da resolução Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que trata do conjunto de indicares do Pagamento por desempenho a ser observado e conforme Lei Municipal Nº 324/2022, de 21 de julho de 2022. O serviço objeto da avença, ora aditado, assim por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada. Desta forma fica prorrogada a vigência do presente contrato até 12/05/2023 (fundamentado na cláusula quarta) e por consequência o valor total aditivado será de R$ 44.000,01 (quarenta e quatro mil e um centavo), pelos os 03 (três) meses ao custo de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cada mês, e, e, R$ 8.000,01 (Oito mil reais e um centavo) do pagamento por desempenho de prêmio, incentivos para ações estratégicas pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF).. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. José Paulo Gomes (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6379632E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2022

Inexigibilidade Nº 003/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada** Dr. Natanael Ferreira Paula Ltda (Clínica Médica Dr. Natanael Ferreira Paula), Cnpj Nº 44.336.225/0001-99. CONSIDERANDO, que a vigência do contrato vai até o dia 31/12/2022 e de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; CONSIDERANDO, que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; CONSIDERANDO, que tendo sido realizado o concurso público municipal e sua homologação, sem que, contudo, tenha sido contratado médico no âmbito do referido certame, conforme certidão emitida pela secretaria de administração e publicações em anexo; CONSIDERANDO, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados;. Desta forma fica a vigência prorrogada até o dia 30/03/2023, e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados deverá ser acrescido o valor total de R$ 47.000,01 (quarenta e sete mil reais e um centavo) pelos próximos 03 (três) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Natanael Ferreira Paula (Pela contratada).
Coremas-PB, 14 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6543BD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 206/2021

Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92. Considerando, que o valor total contratado foi para um período de 0**3** (**três**) meses; Considerando, que houve o concurso público e foi homologado, mas até a presente data não foi contratado médico do concurso realizado no mês de setembro de 2021, conforme certidão emitida pela secretaria de administração e publicações em anexo; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida contratação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados.Desta forma o contrato acima citado deve ser prorrogado, assim a vigência do presente contrato que fica prorrogada até 12/05/2023 (fundamentado na cláusula quarta) e por consequência o valor total aditivado será de R$ **81.600,00** (Oitenta e um mil e seiscentos reais) pelos os 51 (Cinquenta e um) plantões de 12h:00 cada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Honório Luiz de Oliveira Neto (Pela contratada).
Coremas-PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E90A335E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da**Tomada de Preços Nº**017/2022**.Objeto:**Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para a construção de quatro salas de aulas, na escola Municipal Menino Jesus, localizada na rua José Peregrino de Araújo, 129 no centro da cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária de custos. Vejamos a seguir:**Licitante vencedora deste certame**: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R$ 197.870,55 (Cento e Noventa e Sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).**Licitantes classificados neste certame:4º Lugar:** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02.**Licitantes desclassificados neste certame:**ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ: 23.011.656/0001-05. **Motivo:**Não apresetou a exigência do item: 10.1 (LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO - tal quantitativo deveria ser 46m2 e a empresa apresentou 2,56 m2)**;** ABIK Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 34.746.608/0001-81.**Motivo:**Não apresetou a exigência do item: 10.1 (LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO -tal quantitativo deveria ser 46m2 e a empresa apresentou 2,56 m2).**Cópia do parecer e demais peças:**www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.
Coremas-PB, 26 de janeiro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C4654D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de consultoria e assessoria administrativa mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica, com procedimentos administrativos no município e perante órgãos e autarquias da União Federal, procedimentos administrativos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 36.000,00.

Curral Velho - PB, 26 de Janeiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:9B195616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia para o Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00

(dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de janeiro de 2023.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos 01 (um) atendimento por mês ou de cordo com a solicitação do município, em datas pré-agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante /PB. Todas as despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente. Os quantitativos são apenas estimativas do serviço, podendo serem solicitados em menor número a depender da necessidade do contratante.	UND	650		

R$:_____
(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B599BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de janeiro de 2023.
DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social, colaborando para o aprimoramento da gestão de Assistência Social através da organização de secretarias e o auxílio na implantação, implementação e manutenção de serviços, projetos, programas e benefícios de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Mês	11		

R$:_____
(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3FC29320

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023
Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de EMAS- PB e demais secretárias que compõem a esfera municipal. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 26 de janeiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:8C80E67E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00324/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 02.349.757/0001-10
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 30/04/2023.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00003/2021.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 31/10/2022

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:35D32870

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00324/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 02.349.757/0001-10

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 30/04/2023.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00003/2021.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 31/10/2022

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:DAE20182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00181/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.084.111/0001-96
Objeto contratual: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 09 (nove) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 27/09/2023.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00003/2019.
Recursos: DIVERSOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 26/12/2022

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:495E1B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.034.271/0001-35
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.
Valor do aditivo: R$ 5.411,80
Valor inicial atualizado do Contrato: R$ 396.376,06
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.
Recursos: PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 16/01/2023

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:EB68CA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.034.271/0001-35
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo.
Valor do aditivo: R$ 8.139,62
Valor inicial atualizado do Contrato: R$ 404.515,68
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.
Recursos: PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 16/01/2023

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:261EABDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga–PB.
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00013/2023.
Dotação: previstos no orçamento vigente.
Vigência: até 13/012024.
Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa física a Sra. WILNA PROCÓPIO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 021.456.054-60, no valor de R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Itaporanga – PB, 13 de janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A70B5F2B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0006/2023, que objetiva ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica WILNA PROCÓPIO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 021.456.054-60, com o valor de R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Itaporanga–PB, 12 de janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B2237FFE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS E FREEZER, PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - R$ 355.707,00.

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:F71C5715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS E FREEZER, PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itaporanga: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 23/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: CT Nº 00022/2023 - 23.01.23 - IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - R$ 355.707,00.

Itaporanga - PB, 23 de Janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:589A17AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV001/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de confecção materiais gráficos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22.050 Secretária de Educação 2012 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2016 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E CONTINUADA DE DOCENTES 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: até 26/04/2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00015/2023 - 26.01.23 - HERYCA ATHAYSA CORDEIRO RODRIGUES 09750013450 - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:5F8349B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ERRATA
DO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinados a manutenção das unidades de saúde do município de Jacaraú.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público para conhecimento dos interessados, que **ONDE SE LÊ**: objeto se trata contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo para atender as demandas do gabinete do chefe do poder executivo do município de Jacaraú – PB, **LEIA-SE**: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinados a manutenção das unidades de saúde do município de Jacaraú. Neste sentido permanece as prerrogativa do Art. 21 §4º da Lei 8.666/93 e o certame permanece mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Maiores informações na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br

Jacaraú, 26 de janeiro de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:2D70EB4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/PMF/2023 DISPENSA Nº. 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/PMF/2023
DISPENSA Nº. 004/2023

O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando a Contratação de empresa para a aquisição de eletrodomésticos destinados a secretaria de Educação do Município de Juripiranga-PB. Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 16.743,98 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), em favor de:
L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrito no CNPJ: 39.379.675/0001-29. Endereço: na Rua Rene Soares Filho, nº 223, Anexo A, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP: 55.811-000.

Juripiranga-PB, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:ADE5E830

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 032 2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Eventual aquisição de materiais de domissanitários; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 611.437,50; NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS - R$ 126.002,50.
Logradouro - PB, 23 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:529115F0

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT.CONT PP 032 2022

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Eventual aquisição de materiais de domissanitários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00022/2023 - 25.01.23 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 611.437,50; CT Nº 00023/2023 - 25.01.23 - NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS - R$ 126.002,50.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:83AC0C37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 01/2023

Logradouro/PB, em 24 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 393/2021 e a Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. Maria Aparecida Amarante, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 0054, Sra. Adjane da Silva Lima, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 0822 e a Sra. Sueli Viana de Mendonça, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 0159, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício nº 02/2023 do Conselho Tutelar Municipal e Ofício Expedido n° 38/1º PJ – Bananeiras/2023, bem como, proceder ao exame dos atos e dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ART. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:FA47E8FC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Aos vinte e cinco dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 10:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Logradouro/PB, localizada na Avenida Francisco Gomes, nº 06, Centro, Logradouro/PB, estando presentes Maria Aparecida Amarante, Adjane da Silva Lima e Sueli Viana de Mendonça, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 01/2023 - CMDCA, de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração do fato informado já na Portaria identificada anteriormente, qual seja, abandono da função de Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de 2020/2024, DELIBERANDO-SE, preliminarmente, sobre a designação da servidora Adjane da Silva Lima como Secretária desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a comunicação ao Sr. Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, bem como, ao Sr. Prefeito Constitucional do Município, sobre a instalação da presente Comissão, o exame inicial dos autos do processo, a juntada ao presente Processo Administrativo Disciplinar dos documentos do Conselheiro que estão colecionados junto ao Setor Pessoal do Município. Além disso, deliberou-se pelo afastamento cautelar de suas funções do informado Conselheiro até a finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar. De igual modo, fica registrada que será encaminhada notificação/citação ao Conselheiro Tutelar da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, do que, para constar, eu, Maria Aparecida Amarante, na condição de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

MARIA APARECIDA AMARANTE
Presidente

ADJANE DA SILVA LIMA
Membro

MARIA APARECIDA AMARANTE
Membro

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:8011CA1D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA 001/2023 - CPAD
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 137 da Lei Complementar nº 58/2003, RESOLVE:

DESIGNAR Adjane da Silva Lima, Servidora Pública deste Município, Professora, inscrita na Matrícula nº 0822 para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

MARIA APARECIDA AMARANTE
Presidente

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:AD1B7ECA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATODE INEXIGIBILIDADE 002 2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2023.0018/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°.002/2023

OBJETO: contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, dos serviços técnicos especializados em serviços contábeis referente aos CNPJ da Prefeitura e fundos municipais no âmbito administrativo municipal da Prefeitura de Malta-PB.
FAVORECIDO: SM SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA (SOCORRO MORAIS CONTABILIDADE), com inscrição no CNPJ sob o nº. 13.015.031/0001-68, com sede a Rua DAS ESPINHARAS, ANDAR 1, 111, SANTO ANTONIO, PATOS - PB, representado neste ato por Millena Morais Crispim, RG: 2655542 SSDS-PB e CPF: 054.399.454-66.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2023, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- 04 122 2003 2008 manutenção das atividades da secretaria de administração 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL- 04 123 2012 2017 manutenção das atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal-objetivo: 1manter as atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal Fonte de recurso: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, Elemento de despesa: 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de janeiro de 2023

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

MALTA - PB, 26 DE JANEIRO DE 2022
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 01.0024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: SM SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA (SOCORRO MORAIS CONTABILIDADE), com inscrição no CNPJ sob o nº. 13.015.031/0001-68, com sede a Rua DAS ESPINHARAS, ANDAR 1, 111, SANTO ANTONIO, PATOS - PB, representado neste ato por Millena Morais Crispim, RG: 2655542 SSDS-PB e CPF: 054.399.454-66.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2023, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- 04 122 2003 2008 manutenção das atividades da secretaria de administração 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL- 04 123 2012 2017 manutenção das atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal-objetivo: 1manter as atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal Fonte de recurso: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, Elemento de despesa: 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de INEXIGIBILIDADE N°.002/2023 Processo Administrativo nº. 2023.0018/2023

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:68DDBFDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 561/2023

Gabinete do Prefeito

Lei nº 561/2023

Define o valor do salário mínimo no município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providencias.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca (PB), para o ano de 2023, em conformidade com Medida Provisória 1.143/2022, o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 26 de janeiro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9F355C66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de um caminhão caçamba para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2032 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00008/2023 - 26.01.23 - R M LOCACAO E COMERCIO LTDA - R$ 33.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:68C8FC92

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados - R$ 72.000,00.

Mataraca - PB, 26 de Janeiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C3A65239

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00005/2023. OBJETO: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - CNPJ 11.663.900/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 26 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A1E06BCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - FÉRIAS - LENÍLSON PEREIRA VENTURA

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Lenílson Pereira Ventura**, ocupante do cargo de **motorista,** categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 312/2016 e matrícula nº 3149.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.02.2023 a 02.03.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 133/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:0570593B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.82/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.82/2022**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas, conforme os Fundos Municipais**: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 03.395.396/0001-01;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 216.348,75 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 157.170,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 27.079,50 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 26.505,50 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais, cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 5.593,75 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.449.096/0001-81** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais). **JIT SERV. E COMERC. DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 10.473.681/0001-69;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 44.412,34 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 31.814,40 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 7.197,90 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 4.838,20 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 561,84 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16.868.674/0001-42;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 54.192,60 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 10.832,00 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 1354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). **GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ**

26.303.607/0001-34; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). **JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.302.534/0001-91;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 103.750,89 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 85.362,65 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 7.879,35 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 7.440,85 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 3.068,04 (três mil, sessenta e oito reais e quatro centavos)**. J2R AUTOMAÇÃO LTDA, CNJP 30.247.600/0001-10;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 4.380,82 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 3.824,95 (três mil, oitocentos e vinte e quatro e noventa e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**,** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). **TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 22.597,75 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 11.782,25 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 4.992,50 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos). **BA LUZ INDUSTRIA E COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 46.827,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 29.903,50 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 6.780,50 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 3.363,00 (três mil, trezentos e sessenta e três reais).**CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07;** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 89.509,90 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 54.120,25 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 16.161,25 (dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**,** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor R$ 15.838,75 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 3.389,65 (três mil, trezentos e oitenta e nove e sessenta e cinco centavos). **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORT. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 46. 630,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos),** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 38.547,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 16 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:562FDC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.82/2022

A presente licitação foi iniciada em 11 de janeiro de 2023, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação 16 de janeiro de 2023, após finalizado processo a empresa: **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ 03.395.396/0001-01**; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ 08.449.096/0001-81, **JIT SERV. E COMERC. DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** CNPJ 10.473.681/0001-69**;; GUSTAVO XAVIER GARCEZ,** CNPJ 26.303.607/0001-34**; JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 28.302.534/0001-91**; J2R AUTOMAÇÃO LTDA,** CNJP 30.247.600/0001-10**;;** não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 26 de janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9153C3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.10.15/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, que está previsto a abertura para o dia 07/02/2023, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 229, seção 3, NO DIA 25/01/2023, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 23, NO DIA 25/01/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 56, NO DIA 25/01/2023, será efetuado uma **ERRATA** no seguinte item: 9.11**. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**; serão retirados do edital os itens 9.13 e 9.14.
Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **07 de Fevereiro de 2023 às 09h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 26 de Janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5F10B650

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos de coleta biométrica destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Identificação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.500,00.

Natuba - PB, 26 de Janeiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:23D50225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R$ 67.734,55; J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 206.902,20; RAFAEL S. DA R. FILHO – ME - R$ 591.664,70.

Natuba - PB, 26 de Janeiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
- Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:1671B757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de coleta biométrica destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Identificação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.010 Secretaria do Governo Municipal 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo Municipal 02.020 Secretaria de Administração04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente 3390.30 99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00003/2023 - 26.01.23 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.500,00.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.050 – Secretaria da Educação 12 361 1002 2012 – Manutenção do FUNDEB – 40% OUTROS 12 361 1002 2018 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE 3390.30 99 – Material de Consumo 02.060 – Secretaria de Saúde 10 301 2001 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 99 – Material de Consumo 02.070 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 2032 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 301 1001 2033 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 2034 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 10 302 1001 2035 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 – Material de Consumo 02.080 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 08 244 1004 2046 – Manutenção de Benefícios Eventuais 3390.32 99 – Material de Distribuição Gratuita 02.100 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 2001 2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 3390.30 99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00004/2023 - 26.01.23 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R$ 67.734,55; CT Nº 00005/2023 - 26.01.23 - J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 206.902,20; CT Nº 00006/2023 - 26.01.23 - RAFAEL S. DA R. FILHO - ME - R$ 591.664,70.

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:5100648A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 00059/2022

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79, com o valor de R$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); GOMES E COSTA LTDA – CNPJ: 44.409.367/0001-39, com o valor R$ 65.681,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.873.342/0001-23, com o valor de R$7.672,50 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ: 07.045.994/0001-01, com o valor de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA – CNPJ: 21.127.085/0001-43, com o valor de R$ 66.786,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais); THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ: 31.860.198/0001-07, com o valor de R$ 22.755,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17, com o valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), **perfazendo o valor global de R$ 179.805,00(cento e setenta mil, oitocentos e cinco reais).**
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:FA78026F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, de ofício, MARIA SALOMÉ BORGES GONÇALVES, do cargo de Agente Administrativo, conforme Processo Administrativo Sumário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com eficácia a partir da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Olivedos, em 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C197A98B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 26 de janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUZA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:167FEF0F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0005/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 26 de janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:BA6D6FDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 26 de janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:366D7586

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VALDEMIR JOSÉ BARROS JÚNIOR** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D672EE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EDVANIA BARROS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:691EE16A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 890/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **104.000,00 (cento e quatro mil reais**). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1077	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
	15.451.1002.1077.4590930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	104.000,00
	Valor Total da Ação (1077) R$	**104.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**104.000,00**
	Valor Total R$	**104.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ **104.000,00 (cento e quatro mil reais**). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1054	**CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU**	
	10.302.2005.1054.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	99.000,00
	10.302.2005.1054.4490510000.621 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R$	**104.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**104.000,00**
	Valor Total R$	**104.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B91EAD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTONIO ALVES DE MACEDO NETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:71DA1EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **DANIELI DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A26D47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **DULCE ALDEJANE FERREIRA CAMPELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B3ACA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **FABIANA DE ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00D1C43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **HENRIQUE HIPÓLITO DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:445C9674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **KATARINA SÉFORA QUEIROGA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:71A244C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **LO-RUAMA DE LIMA JACINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FBB3AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4A019D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA MARIANA DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CB50673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8166A1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **YARA DA COSTA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6FBB0E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **16 de fevereiro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 045/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CARMILÊNIO DA SILVA CAETANO**, matrícula nº 0000548, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/02/2023 a 17/03/2023.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CD911B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e acessórios, fornecidos de forma parcelada destinada à frota de veículos do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 04.122.2003.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 12.122.2003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 15.122.2003.2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 08.122.2003.2.036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 10.122.2003.2.017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 08.244.1009.2.070 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 27.122.2003.2.049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo 20.122.2003.2.050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00016/2023 - 26.01.23 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 1.023.738,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9D9047A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IPPM – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00002/2022

OBJETO: Locação de serviços técnicos especializados em software para o IPPM – Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: **DISPENSA Nº DV00001/2022**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Unidade: 01 INST. POÇO DANTENSE DE PREV. SOCIAL – RPPS Proj./Ativ. 2.037 Manutenção do Funcionamento do Instituto de Previdência 519 3.3.90.39.00.00.00.00 0802 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste **ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (meses) meses e o reajuste de preço do valor contratado de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R$900,00 (novecentos reais), conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 31 de Janeiro do ano de 2024. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. IPPM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA e a Empresa STAF TECNOLOGIA LTDA. Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C5CFE7AD

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO

À EMPRESA **ABS ENGENHARIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA**
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, Nº 446, VARZEA DA BARRA FUNDA CEP: 01.139-000 SÃO PAULO - SP

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, **INTIMO** a Empresa **ABS ENGENHARIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.204.061/0001-73, representada por Juliana Dantas de Oliveira, inscrita no CPF: 074.619.154-52, e/ou a Adriano de Brito Silva (procurador), inscrito no CPF: 054.518.584-03 a tomar ciência da decisão pós recurso administrativo apresentado pela empresa, proferida pelo Prefeito Constitucional do Município, nos autos do processo em epígrafe, referente ao Contrato nº 00058/2019 – CPL segue abaixo em seu inteiro teor:

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 05/2022

DECISÃO

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos do processo em epígrafe, com fundamento no Contrato Administrativo nº 00058/2019 – CPL e com respaldo legal na Lei 8.666/03, bem como Lei 12.846/2012, acato em seu inteiro teor a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, **DECIDINDO manter parcialmente a Decisão proferida anteriormente.**

Sendo da seguinte forma: manter a ***rescisão unilateral do contrato*** referido acima por parte do Município de Poço Dantas – PB, com respaldo legal nos artigos arts. 77, 78, I, II e V e 79, I, da Lei 8.666/03; e, de outro lado, no tocante à ***aplicação das penalidades***, com amparo no arcabouço fático e jurídico art. 87, II, III, IV da lei 8.666/03) já mencionado em Parecer Técnico da Engenharia, Relatório da Comissão de Apuração e Procuradoria Jurídica, verifico que há razão suficiente para esta justa decisão.

Desta feita, considerando a gravidade da conduta realizada pela empresa, causando prejuízos para a municipalidade, demonstra-se razoável e proporcional a aplicação das penalidades sugeridas pela Procuradoria Jurídica do município, constante no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades serão as seguintes, de forma simultânea: **multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**.

Em relação à glosa apurada durante o PAR 05/2022, entende-se que empresa terá que **devolver ao município o valor de R$ 366.338,60 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos),** compreendendo uma redução no valor relatado na decisão anterior**.** Para isso, deverá ser realizada ação competente para o processamento do feito pela Procuradoria Jurídica do Município, após o trâmite deste PAR.

Ademais, segue esta Decisão à Comissão Processante para intimação da Empresa, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo estipulado, à Procuradoria Jurídica para providências cabíveis.

Poço Dantas – PB, 26 de outubro de 2022.

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Constitucional

Desta feita, fica a empresa ABS INTIMADA, a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:45EEF955

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso de impugnação manejado pela empresa **CONSÓRCIO SERTÃO LTDA,** a Comissão de Licitação DECIDIU: pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo IMPROVIMENTO do recurso. Mais informações e obtenção de cópia do julgamento da CPL, no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:F71AC433

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, em reunião que ocorrerá no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de Fevereiro de 2023 às 09h00min. Objeto: Execução de Obra civil pública de conclusão da quadra no distrito de cachoeira, Pombal-PB. Mais informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:A300139E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa **ANGELA MARIA DE LIMA,** para apresentar Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Municipal e Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Federal ou outra prova equivalente, na forma da lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece a cláusula XVI, item 1.2 do edital.

Pombal, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:70DE1118

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa **ANGELA MARIA DE LIMA,** para apresentar Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Municipal e Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Federal ou outra prova equivalente, na forma da lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece a cláusula XVI, item 1.2 do edital.

Pombal, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:08F0BDF1

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0353/2021
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.042.630/0001-03
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20 de janeiro de 2023 a 19 de junho 2023.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1º, III da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:CFB53B9C

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2022 EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2023.

Pombal/PB, 25 de janeiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO Nº 102/2023
CONTRATADO: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 40.690.097/0001-26.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 100.029,90 (cem mil e vinte e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: **02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 25 752 1053 2101 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) - 3390.30 – Material de Consumo - fonte 18990000.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:DF3FB86A

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2022 EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2023.

Pombal/PB, 26 de janeiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO Nº 112/2023
CONTRATADO: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS - ME.
CNPJ: 33.584.641/0001-90.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 29.302,20 (vinte e oito mil trezentos e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: **02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 25 752 1053 2101 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) - 3390.30 – Material de Consumo - fonte 18990000.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:806E22BC

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023, N.º 031/2023, N.º 032/2023, N.º 034/2023, N.º 035/2023 E N.º 036/2023.

No dia 24 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 074/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 030/2023
Fornecedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Itens: 20, 30, 49, 51, 64, 83 e 84.
Valor: R$ 47.964,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços Nº 031/2023
Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Item: 34 e 76.
Valor: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).
Ata de Registro de Preços Nº 032/2023
Fornecedor: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02
Itens: 1, 3, 7, 9, 14, 39, 42 e 81.
Valor: R$ 85.107,00 (oitenta e cinco mil cento e sete reais).

Ata de Registro de Preços Nº 034/2023
Fornecedor: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.138.978/0001-00
Item: 68.
Valor: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 035/2023
Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.256.200/0001-24
Itens: 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 40, 41, 54, 58, 59, 65 e 72.
Valor: R$ 277.710,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e dez reais).

Ata de Registro de Preços Nº 036/2023
Fornecedor: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.379.154/0001-95
Itens: 22, 29, 35, 37, 38, 46, 48, 70, 74, 77 e 82.
Valor: R$ 60.157,80 (sessenta mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 24 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Proponente Vencedor

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Proponente Vencedor

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
Proponente Vencedor

FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Proponente Vencedor

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Proponente Vencedor

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:DC5A691A

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 074/2022
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 093/2023, N.º 094/2023, N.º 095/2023, N.º 097/2023, N.º 098/2023 E N.º 099/2023.

Pombal/PB, 24 de janeiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 093/2023
Fornecedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15
VIGÊNCIA: 31/12/2023
Valor: R$ 47.964,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 094/2023
Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
VIGÊNCIA: 31/12/2023
Valor: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 095/2023
Fornecedor: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02
VIGÊNCIA: 31/12/2023
Valor: R$ 85.107,00 (oitenta e cinco mil cento e sete reais).

CONTRATO Nº 097/2023
Fornecedor: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.138.978/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2023
Valor: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 098/2023
Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.256.200/0001-24
VIGÊNCIA: 31/12/2023
Valor: R$ 277.710,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e dez reais).

CONTRATO Nº 099/2023
Fornecedor: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.379.154/0001-95
VIGÊNCIA: 31/12/2023
Valor: R$ 60.157,80 (sessenta mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: **02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Contratado

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
Contratado

FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratado

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:0F0AD792

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min (oito horas)** do dia **08 de fevereiro de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento de 04 (quatro) Impressoras Laser (Comum) e 04 (quatro) Computador (Desktop-Básico), para atender a demanda do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. **Fonte de recurso:** Ministério da Saúde (CNES: 5860431). **Fonte de recurso:** Recursos não vinculado da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Prazo para entrega na cidade de Princesa Isabel-PB:** Será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de primeiro dia útil subsequente do recebimento do pedido. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de janeiro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E3444F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de fardamentos e acessórios de segurança para os agentes e diretores de fiscalização de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUCELI PEREIRA GOMES LINO - R$ 11.035,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4A5CD36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 013/2023 DA DISPENSA Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de fardamentos e acessórios de segurança para os agentes e diretores de fiscalização de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 17.00 DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas 00as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JUCELI PEREIRA GOMES LINO - R$ 11.035,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Janeiro de 2023
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:06EA6EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2022

Tomada de Preços Nº041/2022.Contratante:Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$ 709.839,42 (setecentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 789.453,08 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), o valor do aditivo é R$ 79.613,67 (setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. O pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 11/02/2022 a 11/02/2023, para a nova vigência que de 11/02/2023 a 11/02/2024. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Rejane Medeiros Gomes Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 20 de janeiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6F981A82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO QUIXABA PB

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023
Processo Administrativo nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Quixaba/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78**, sediada no Sitio Mãe D'agua, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - PRESTCONTAS – CNPJ 16.747.441/0001-91, localizado na Rua Elias Asfora, 1195, Quadra 34, Lote P12, CEP: 58.701-300, Maternidade, Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando um valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B4B7FD74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA Nº 0015/2020

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de Implantação de oito Sistemas de Abastecimento de Água nas seguintes comunidades rurais do município de Santana dos Garrotes/PB – Sítio Aroeira de Cima, Sítio Aroeira de Baixo, Sítio Catingueira, Sítio Limoeira, Sítio Caiçara, Sítio Barrinhos, Sítio Palestina e Sítio Pitombeira de dentro; nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores, assegurado pelo Programa de Recursos Hídricos/CEF – Repasse nº 1045690 – SICONV Nº 848939 e PMSG, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 39.531 de 30/09/2019, Decreto Federal portaria nº 2.550 de 29/10/2019 e Decreto Municipal nº 033/2019.

RECURSOS – Recursos próprios e assegurado pelo Programa de Recursos Hídricos/CEF – Repasse nº 1045690 – SICONV Nº 848939 e PMSG, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 39.531 de 30/09/2019, Decreto Federal portaria nº 2.550 de 29/10/2019 e Decreto Municipal nº 033/2019.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R$ 299.567,75 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA VIGENCIA: 05/10/2023.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7A32B601

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 14 de fevereiro de 2023, às 14:00 (quatorze)** horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, Tipo maior desconto, objetivando o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:701C0B7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 07/2023

CONTRATO Nº 00012/2023
DISPENSA Nº 07/2023
OBJETO: Contratação direta de empresa para a prestação dos serviços em Assistência Técnica para manutenção e instalação de software e hardware, incluindo microcomputadores, rede lógica e intranet, em todas as repartições do município de São Francisco/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB
CONTRATADO: AMQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.338.884/0001-63
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2023
VALOR MENSAL: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)
VALOR: R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 04 de janeiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:06E3CA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 06/2023

CONTRATO Nº 00011/2023
DISPENSA Nº 06/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: ANA GOMES DO NASCIMENTO, S/N CENTRO DE SÃO FRANCISCO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMACIA POPULAR, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB
FAVORECIDO: FRANCISCO JAILSON SOARES SARMENTO, CPF Nº 130.635.944-90
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24,X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023/RECURSOS PROPRIOS/FPM
02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE.
10.122.2003.2102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
DATA DO CONTRATO: 04/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 04/01/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:24FA020E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2023

CONTRATO Nº 00014/2023
DISPENSA Nº 010/2023
OBJETO: Contratação direta de profissional especializado para prestação de serviços técnicos de treinamento, acompanhamento e operacionalização dos sistemas de licitações presenciais e eletrônicos, a cargo da Secretaria de Administração do município de São Francisco/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB
CONTRATADO: MARIA GERLANE GERMANO 02461352470, CNPJ Nº 23.896.066/0001-07
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
DATA DO CONTRATO: 04/01/2023
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2023

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 04 de Janeiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4A0CD232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9A472C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00005/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R$ 20.563,50; LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME - R$ 9.144,20; MULTIGRAF SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 15.672,50.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FB9B4E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM FINANÇAS E PLANEJAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE ABRANTES GERMANO 05755046417 - R$ 36.000,00.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2F7BA66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, **às 10:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023,** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5619CADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DOS RECURSOS

Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 001/2023
Recorrente: Nielson Barros Mota - Inscrição n.º. 02

A documentação foi apresentada sem observar a regra do formato exigido no Quadro 02 - Requisito de Avaliação - do Item 4 e 6 do Edital, quando requerer que cópia de documentos sem rasuras nas suas informações, bem como que os cursos contentes no currículo apresentado sejam comprovadamente concluídos, quando requerer que a certidão de experiência tenha sido emitida há, no máximo, 02 (dois) anos da data de publicação do edital, juntamente com cópia do contracheque do último mês de cada ano de experiência. Analisado a documentação apresentada pelo Candidato recorrente, é possível constatar que as mencionadas regras do Edital não foram observadas em alguns documentos apresentados. Pelo exposto, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar IMPROVIDO o Recurso interposto e mantem o resultado da análise preliminar divulgada, a qual torna definitiva.

São João do Tigre (PB), em 26 de janeiro de 2023.

José Wanderley Correia Gonçalves
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Verônima Lúcia Ventura Pereira
Membro da Comissão

Maria José Mergulhão
Membro da Comissão

Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 001/2023
Recorrente: Laricia Pinheiro Silva Ramos - Inscrição n.º.14

A documentação foi apresentada sem observar a regra do formato exigido no Quadro 02 - Requisito de Avaliação - do Item 4 e 6 do Edital, quando requerer que a certidão de experiência tenha sido emitida há, no máximo, 02 (dois) anos da data de publicação do edital, juntamente com cópia do contracheque do último mês de cada ano de experiência. Analisado a documentação apresentada pela Candidata recorrente, é possível constatar que a referida regra não foi observada. Pelo exposto, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar IMPROVIDO o Recurso interposto e mantem o resultado da análise preliminar divulgada, a qual torna definitiva.

São João do Tigre (PB), em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:6EC6AFCB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 001/2023

RESOLUÇÃO CMS N.º 001/CMS/2022

São João do Tigre, Paraíba, 26 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata,

resolve

Considerando a convocação em nível Nacional, pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS, através da Resolução nº 016, de 02 de dezembro de 2022, publicada, na Edição 186, página 001/006, e o Decreto Municipal Nº 003/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado em 18 de janeiro de 2023;

Aprovar o Regimento Interno da 4ª Conferencia Municipal de Saúde (4ª CMS), que tem por tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".**
Homologo a Resolução CMS nº 001/SMS/2023, de 26 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LÍGIA MARIA DA SILVA
Presidente

ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art.1º A 4ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto do Chefe do Executivo n.º 003/2023, de 18 de janeiro de 2023, publicada, no Diário Oficial do Municípios do Estado da Paraíba, na Edição de 18 de janeiro de 2023, tem por objetivos:
Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.
Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira a cerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 4ª CMS;
Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde dos munícipes e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Municipal (2022-2025), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das de liberações da 4ª CMS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.
Art.2º Para os fins desta Resolução, considera-se:
Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.
Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.
Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual e do Distrito Federal é a participante eleita para representar o seu estado ou Distrito Federal na etapa nacional.
Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.
Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

CAPÍTULO II
DO TEMA
Art. 3º A 4ª CMS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".**

§1º Os eixos temáticos da 4ª CMS são:
O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS
Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias da 4ª CMS, eventos de âmbito municipal, coordenados pelo Conselho Municipal de Saúde, como conferências temáticas em andamento, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da 4ª CMS, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que são assim apresentados:
Etapas Preparatórias de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, refere-se à 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental (1ª CMSM), e ainda, às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões do CMS.
§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL
Art. 11 Na IV Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012.
§1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma percentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respetiva conferência estadual.
§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal, até o último dia do mês de abril de 2023.
§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CMS.
§4º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;
Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
Art. 12 As atividades preparatórias da Etapa Municipal da 4ª CMS, devem ser organizadas ainda no ano de 2022 com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.
§1º Para participar das etapas subsequentes, na condição de delegadas, é desejável que as pessoas tenham participado ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

CAPÍTULO V
Da Etapa Municipal
Art. 4º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Municipal de Saúde, tem o objetivo de analisar a situação de saúde, as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município e elaborar Relatório final, nos prazos previstos por este Regimento.
§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos e a todos, com direito a voz, em todos seus espaços.
§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre políticas de saúde serão destacadas no Relatório Final.
§4º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.
§5º O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:
I. Segmento governo e prestador de serviço do SUS:
a) Exercer cargo/função de gestão nas 3 (três) esferas de governo, na administração direta ou indireta, ou ser detentor de cargo de comissão;
b) Exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS.
II. Segmento trabalhador em saúde:
a) Ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;
b) Ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado.
III. Segmento usuário:
Não ser integrante dos segmentos, trabalhador em saúde e segmento governo e prestador de serviço do SUS. Parágrafo Único - O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

CAPÍTULO VI
Da Estrutura da Comissão Organizadora
Art. 6º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde, terá a seguinte estrutura:
- Coordenador Geral;
- Secretário Geral;
- Relator Geral;
- Coordenador da Comissão de Formulação e Programação;
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e Articulação; - Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças.

Seção II
Das atribuições da Comissão Organizadora
Art.7º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:
a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde;
b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
c) Propor documento orientador, documentos técnicos e textos de apoio a serem aprovado pelo CMS;
d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao CMS;
e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
f) Promover a divulgação da Conferência;
g) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da 8ª CMS;
j) Deliberar sobre as questões referentes à 4ª CMS não previstas nos itens anteriores.

Art.8º À Coordenação Geral compete:
a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente;
c) Supervisionar a organização da conferência.

Art.9º À Secretaria Geral compete:
a) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
b) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
c) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Art.10º À Relatório Geral compete:
a) Coordenar a Relatório;
b) Coordenar a sistematização do resultado das etapas ou grupos de trabalho;
c) Elaborar o relatório final da 4ª CMS.

Art.11º Compete à Comissão de Formulação e Programação:
a) Elaborar documento Orientador;
b) Elaborar a programação da 4ª CMS;
c) Formular ementas e o roteiro de orientações para os expositores da mesa-redonda e grupos de trabalhos.

Art.12º Compete à Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e de Articulação:
a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;
b) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde;
c) Elaborar material de divulgação;
d) Divulgar, mobilizar e estimular a ampla participação da população.

Art.13º Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:
a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
c) Preparar e apresentar à coordenação da Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos concedidos para a realização da Conferência Municipal de Saúde;
d) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, comunicações, alimentação e outras;
e) Garantir que as recomendações da OMS para prevenção da COVID19 sejam realizadas;
f) Garantir acessibilidade nas etapas da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores de deficiência.

CAPÍTULO VII
Das Instâncias Deliberativas
Art.14º São instâncias deliberativas da 4ª CMS:
Formulário de Inscrição
Plenária de Abertura;
Grupos de Trabalho;
Plenária Final.
§1º A coordenação da Plenária de Abertura será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de aprovar:
O Regimento da 4ª Conferência Municipal de Saúde;
§2º O grupo de trabalho terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um relator que poderá ser indicado pela Comissão Organizadora ou escolhido pelos delegados, com objetivo de deliberar sobre os subtemas:
A composição do grupo de trabalho deverá ser paritária com o segmento usuário;
O relatório será debatido e votado.
§3º A coordenação da Plenária Final será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar o Relatório Final da Conferência contendo:
As diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e as moções de âmbito municipal.
§4º O Relatório Final da 4ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
Dos Participantes
Art.15º São participantes:
Convidados e Convidadas, com direito a voz.
§2º Os convidados são os participantes.
Art.16º O credenciamento da 4ª CMS, terá início as 8h do 2 de março de 2022, de forma presencial mesmo dia até as 13 h.

CAPÍTULO IX
Da Aprovação das Propostas
Art.17º A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples de votos, sendo de 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um).
Parágrafo Único - Em regime de votação não poderá haver interrupção com questões de ordem nem encaminhamentos.
Art.18º O tempo para defesa das propostas será de (03) Minutos nos grupos temáticos e na plenária, mediante inscrição. Parágrafo Único - As propostas divergentes terão uma defesa contra e uma a favor, ambas com o mesmo tempo supracitado.
Art.19º Somente as propostas com alteração significativa da redação, terão possibilidade de destaque pela plenária final. Parágrafo Único - As propostas que tiverem destaques serão aprovadas por aclamação, porém em caso de dúvida, proceder-se-á votação, em que as propostas serão aprovadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO X
Das Moções
Art.20º Encerrada a fase de apreciação dos relatórios dos grupos de trabalho, a mesa convocará as propositaras das moções, que deverão ser entregues respeitando o tempo de funcionamento dos grupos.
Art.21º Só serão aceitas as moções que tiverem 50% (Cinquenta por cento) das assinaturas do total de delegados participantes da conferência.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais
Art.22º O Conselho Municipal de Saúde, acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde.
Art.23º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 4ª CMS.
Art.24º Serão conferidos certificados aos delegados, convidados, expositores de temas, debatedores, relatores, coordenadores de grupo, comissão organizadora e colaboradores, especificando sua participação.
Art.25º A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município São João do Tigre, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.
Art.26º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Código Identificador:10A5D803

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO/PMSLT N° 0234/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
CONTRATADO:EMPRESA **JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no **CNPJ sob o nº 47.241.946/0001-03**, sediada na Rua Odilon Cavalcante, 70, Bairro Centro, Cajazeiras/PB.
OBJETO: a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da(o) presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Contrato nº **0234/2022** por parte da Administração, visando alteração da Clausula Segunda (VIGÊNCIA) do respectivo contrato.

Onde -se-lê: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07/10/2022** e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia -se- corretamente: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07/10/2022** e encerramento em **28/02/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, § 8º, da***Lei***nº*8.666*/1993, atualizada,
Dispensa nº. 0012/2022
DATA ASSINATURA:25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:5EE3376F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023
CONTRATO N° 00025/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e Claudia Maria Lopes de Araújo Diniz.
OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o cronograma de prestação de serviços e prazo de vigência do contrato nº 00025/2021, **(ONDE LÊ-SE VIGÊNGIA PARA 28/01/2023. LÊ-SE CORRETAMENTE : 28/01/24).**
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, de serviço especializado, em Assessoria técnica junto ao Núcleo de Apoio á saúde da família-NASF.
ONDE LÊ-SE DATA E ASSINATURAS: 26 de Janeiro de 2022. PUBLICADO EM 17/01/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP).
LEIA-SE CORRETAMENTE: 13/01/2023.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:DAC7386F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/2023/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Exonerar, a Pedido, a Servidora FRANCISCA ROZANGELA LOPES DE SOUSA Matricula nº 1049 do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 09 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:B2319E1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 007/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONJUNTO ALUNO ADULTO, formado por uma cadeira e uma mesa, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital. - Quantidade: 100 Conjunto - Valor Referência: 764,72

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA (05.852.759/0001-16)

Adjudicado em: 25/01/2023 - 15:28:13 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira

Conjunto Escolar mesa e cadeira

Plaxmetal 100 76.472,00

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS
Pregoeiro

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:32070A7F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 007/2022

Resultado da Homologação

0001 - CONJUNTO ALUNO ADULTO, formado por uma cadeira e uma mesa, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital. - Conjunto Escolar mesa e cadeira - Valor Referência: 764,72

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Conjunto Escolar mesa e cadeira

100 Conjunto 764,72 76.472,00 Homologado em 25/01/2023 15:28:27
Por: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:473B1CC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **PAULO HENRIQUE FERREIRA ADERALDO 70939009412,** CNPJ Nº 47.801.720/0001-10; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Paulo Henrique Ferreira Aderaldo - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:BE2F419E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448**, CNPJ Nº 32.653.948-0001-32; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Witalo Saraiva Farias - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:16516C22

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **PAULO GABRIEL SARAIVA DE OLIVEIRA 70588197424**, CNPJ Nº 43.110.453-0001-83; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Paulo Gabriel Saraiva De Oliveira - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:9CDE6E7A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **MARCELO GOMES SOARES 71121788432,** CNPJ Nº 36.514.376/0001-61; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Marcelo Gomes Soares - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:177997FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **JOSENILDE LOPES SARAIVA 01819367479,** CNPJ Nº 40.950.061/0001-34; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Josenilde Lopes Saraiva - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:748D6EDF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **JOSÉ SALDANHA DA SILVA 08333671454,** CNPJ Nº 42.798.733/0001-63; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e José Saldanha Da Silva - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:E18AB76A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **JOSE INACIO DA SILVA 09618978486,** CNPJ Nº 41.189.286/0001-82; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Jose Inácio Da Silva - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: ALISSON FELIPE VIEIRA SARAIVA AGUIAR 70588529443 (CNPJ Nº 43.487.737/0001-93); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de coletor de entulhos; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Alisson Felipe Vieira Saraiva Aguiar – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

_____
Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:C97D0B8C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BASILIO 08765584490**, CNPJ Nº 42.768.615/0001-02; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e José Carlos Dos Santos Basilio pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:2E517D9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR 70939704439,** Nº 42.925.116/0001-81; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Francisco Guipson Saraiva Gomes Junior - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:5A7BB38B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **FRANCISCO ERIVALDO SARAIVA DE SOUZA 01180071492,** CNPJ Nº 48.100.680/0001-41; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Francisco Erivaldo Saraiva De Souza - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:923C45DC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE ARAUJO 09919475416**,** CNPJ Nº 46.984.929/0001-01; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Francisco Das Chagas Cardoso De Araújo - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:8589B6D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **FLAVIO JOSE DE ARAUJO DA SILVA 70588137448** (CNPJ Nº 42.835.052/0001-28); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Flavio Jose De Araújo Da Silva - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:62CA9526

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **COSME DE OLIVEIRA REGES 08928272467** (CNPJ Nº 30.443.974/0001-00); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Cosme De Oliveira Reges - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:75771944

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **BRENDO DANTAS DE OLIVEIRA 70588584460** (CNPJ Nº 43.111.989/0001-13); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Brendo Dantas De Oliveira - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:FAE79E7C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: ALYSON RODRIGUES DOS SANTOS ESTEVÃO, 16105024428 (CNPJ Nº 45.611.322/0001-05); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de roço; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante de Alyson Rodrigues Dos Santos Estevão – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:4D99843A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: ALISSON VICTOR LOPES DA SILVA 12676475401**,** CNPJ Nº 43.132.887/0001-84; OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de roço; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante de Alisson Victor Lopes Da Silva – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:220A9C12

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: ANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA 13773731426 (CNPJ Nº 43.229.037/0001-07); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Anderson Saraiva De Oliveira – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:EA39CF9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: FÁBIO GOMES DE BRITO 08884384435 (CNPJ Nº 42.874.608/0001-95); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 3.145,00 (três mil cento quarenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Fábio Gomes De Brito a – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:4863DC7A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: FRANCISCO ARAÚJO DANTAS 04343920496 (CNPJ Nº 47.786.877/0001-13); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Francisco Araújo Dantas – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:AD29D99D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: GILVAN RICARTE DA SILVA 70588434493 (CNPJ Nº 42.859.759/0001-74); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Wesley Gilvan Ricarte da Silva – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:8AFFEF29

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: JOSÉ WELIO SARAIVA FARIAS 09779837493(CNPJ Nº 42.950.225/0001-59); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e José Welio Saraiva Farias – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:858F9496

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: KEVERTON DE OLIVEIRA SARAIVA (CNPJ Nº 42.838.563/0001-01); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **3.145,00** (três mil cento e quarenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Keverton De Oliveira Saraiva – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:CF7EABBE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: MARCELO DUTRA DE MORAIS 01823504442 (CNPJ Nº 42.879.391/0001-06); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Marcelo Dutra de Morais – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:423CE932

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: Valdomiro da Silva Alves 17160171497 (CNPJ Nº 42.781.382/0001-88); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição;

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Valdomiro da Silva Alves – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:F48718C6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: WESLEY KEVEN SANTOS DE OLIVEIRA 70939344475 (CNPJ Nº 42.876.345/0001-53); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **roço**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Wesley Keven Santos de Oliveira – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:4F172082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ao Representante da Empresa
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: **05.852.759/0001-16**

Rua: **ESTV DE MARICA**, **6230 - RIO DO OURO**, **NITEROI** - RJ, Telefone: **(21) 3706-1883**

CEP: **24.330-000**
Sr. Anselmo Feliz das Flores

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a**assinatura da Ata de Registro de Preços**, **e contrato administrativo** oriunda do**Pregão Eletrônico nº 007/2022.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:F94F3481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: **ALISSON FELIPE VIEIRA SARAIVA AGUIAR 70588529443** (CNPJ Nº 43.487.737/0001-93); OBJETO: acréscimo de quantitativo do objeto credenciado para execução gradativa de diárias de **coletor de entulhos**; VALOR DO ADITAMENTO: R$ **2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Alisson Felipe Vieira Saraiva Aguiar - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:AEE630EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo: Tomada de Preços 00002/2021
Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 18.127.470/0001-86
Data Aditivo: 29/12/2022
Vigência: 31/03/2023
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:7C859F58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral mediante requisição periódica, destinados às secretarias municipais, e aos eventos esportivos e culturais destas, devendo a entrega ocorrer diariamente ou quando requerido para os eventos, nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Zona Rural deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: N P S AGUA E GAS LTDA - R$ 291.752,00.

Sapé - PB, 17 de Janeiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:34D88978

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral mediante requisição periódica, destinados às secretarias municipais, e aos eventos esportivos e culturais destas, devendo a entrega ocorrer diariamente ou quando requerido para os eventos, nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Zona Rural deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: N P S AGUA E GAS LTDA - R$ 291.752,00.

Sapé - PB, 17 de Janeiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6DE050F8

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral mediante requisição periódica, destinados às secretarias municipais, e aos eventos esportivos e culturais destas, devendo a entrega ocorrer diariamente ou quando requerido para os eventos, nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Zona Rural deste Município; DESIGNO os servidores Roniery da Silva Pereira, Secretário Executivo, como Gestor; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 17 de Janeiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:40FCACB2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral mediante requisição periódica, destinados às secretarias municipais, e aos eventos esportivos e culturais destas, devendo a entrega ocorrer diariamente ou quando requerido para os eventos, nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Zona Rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300–SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS–SEARH – 20300.04.122.1002.2009 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO – 20.400–SECRETARIA DE FINANCAS – SEFIN – 20400.04.123.1002.2015 – MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – 20.600–SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO–SEDCET – 20600.12.122.1002.2107 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 20600.12.361.3004.2025 – 3 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA – FUNDEB 40% – 20600.12.365.3004.2034 – MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES – FNDE – 20.700–SEC.DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP – 20700.20.122.1002.2046 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.800–SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA–SEMAIE – 20800.15.122.1002.2049 – MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO – 20.900–SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO–SMTRANS – 20900.04.122.1002.2059 – MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN DE TRÂNSITO – 21.200–SEC.DE COMUNICACAO – SECOM – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 30.100–FMAS – DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL – 50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 50100.10.302.3007.2111 – MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00004/2023 - 17.01.23 - N P S AGUA E GAS LTDA - R$ 291.752,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:22F6490A

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 DESTINADO AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIEL SILVA DOS SANTOS - R$ 42.000,00.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5A3FB86D

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 DESTINADO AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA; DESIGNO os servidores João Batista Costa, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Jeronimo Valdevino da Cruz, Gerente de Desenvolvimento Agrícula, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00035/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A6232D72

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 DESTINADO AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/01/2023.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:936E425A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 DESTINADO AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20700.20.122.1002.2046– manter atividades da secretaria de agricultura 20800.15.122.1002.2049–manter atividades da secretaria de obras e d. Urbano 33.90.36.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física 33.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 24/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00005/2023 - 24.01.23 - GABRIEL SILVA DOS SANTOS - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:89B3A19C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0049/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,
Resolve:
Art. 1º Conceder à servidora, **VANESSA GABRYELLE MACHADO BEZERRA LACERDA,** sob matrícula nº **2634,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 26/01/2023 a 24/02/2023, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 26 de Janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:1E12178A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AOCONTRATO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**,** QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: **JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, CNPJ: 24.719.265/0001-02, com escritório na Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500, Casa 43, Bairro Velaxe, Campina Grande – PB, CEP: 58.418-136, representado pelo Sr. **JOSE MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUSA,** portador do CPF: 028.717.674-67 e OAB/PB N.º 14422, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2021 de 26 de janeiro de 2023 à 26 de janeiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante

Advocacia e Assessoria Jurídica
JOSE MAVIAEL FERNANDES
CNPJ: 24.719.265/0001-02
Contratado

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:87B2830C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2023 AO CONTRATO N.º 147/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 147/2020, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 147/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 147/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de janeiro de 2023,

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ADA345DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 02/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 27/01/2023 das 08h às 12h até o dia 07/02/2023. O edital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 26 de janeiro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:23C8FD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 02/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 27/01/2023 das 08h às 12h até o dia 07/02/2023. O edital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 26 de janeiro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F6764D15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
Nº. CONTRATO 008/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: SARMENTO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessora técnica e jurídico em procedimentos administrativos licitações junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Uiraúna.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 27/01/2024.
Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 25 de janeiro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
Nº. CONTRATO 009/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria administrativa, abrangendo os serviços de suplementação do setor de empenho e prestação de contas recursos do FNDE, FNAS e Governo do Estado, junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Uiraúna.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 27/01/2024.
Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 25 de janeiro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:CBCFF183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, .146 - Centro - . - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 758/13 /13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

UIRAÚNA. - PB, 26 de Janeiro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:A97A8975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, de serviço técnico de engenharia civil para adequação e elaboração do projeto básico de execução e todos os seus elementos para construção do Hospital Municipal de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/01/2023.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, de serviço técnico de engenharia civil para adequação e elaboração do projeto básico de execução e todos os seus elementos para construção do Hospital Municipal de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00009/2023 - 06.01.23 - ENGENHARIA JASPE LTDA - R$ 10.350,00 - MARIA SULENE DANATS SARMENTO PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:AA24BAFB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023 Caaporã 17 de janeiro de 2023

ATUALIZA TARIFAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DÁGUA, NO DISTRITO DE CUPISSURA E DE OUTRAS PROVÍNCIAS

O prefeito constitucional de Caaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e tendo em vista as disposições de lei nº 242/89 e considerando que desde 10 de fevereiro de 2021, ás tarifas de fornecimento d'água desta autarquia permaneceram congeladas.
Considerando ainda as elevações dos custos operacionais, compreendendo captação, tratamento e distribuição d'água que sofreram ajustes muito acima da inflação do período, influenciando pelos aumentos de salários, manutenção de poços, equipamentos e outros de natureza administrativa.

DECRETA :

Art. 1º As tarifas de serviços de fornecimento d'água do SAAE – Cupissura ficam reajustadas das seguintes formas:

RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PUBLICA

SEM HIDRÔMETRO	SEM HIDRÔMETRO	SEM HIDRÔMETRO	SEM HIDRÔMETRO
31,00	54,80	65,51	61,10
COM HIDRÔMETRO	COM HIDRÔMETRO	COM HIDRÔMETRO	COM HIDRÔMETRO
DE 0 A 10 m³ 30,00	DE 0 A 10 m³ 53,22	DE 0 A 10 m³ 65,51	DE 0 A 10 m³ 61,10
DE 11 A 20 m³ 3,95 p/ m³	SUPERIOR A 10 m³ 9,68 p/ m³	SUPERIOR A 10 m³ 11,33 p/ m³	SUPERIOR A 10 m³ 10,66 p/ m³
DE 21 A 30 m³ 5,24 p/ m³	-	-	-
DE 31 A 45 m³ 7,04 p/ m³	-	-	-
SUPERIOR A 45 m³ 9,52 p/ m³	-	-	-

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

ANEXO

TABELA DE SERVIÇOS	
1. SERVIÇOS	
	VALOR (R$)
1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA	80,00
1.2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA	70,00
1.3. DESLIGAÇÃO A PEDIDO	50,00
1.4. 2ª VIA	2,00
1.5. ALTERAÇÃO DE NOME	6,00

CAAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:035DB2CE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 0009/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, com sede no (a) Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, na cidade de Conceição/Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima , n° 65, Bairro São José, Conceição-PB, e, do outro lado, a Empresa **POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 35.419.936/0001-36, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Juazeirinho/PB, representada neste ato pelo **Sr. Márcio José Ângelo Guedes**, doravante denominados neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente aditamento contratual, sujeitando-se às normas da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, pelas normas do Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 e cláusulas do Contrato n° 0009/2022 que não forem alteradas, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais mutuamente se obrigam.

O Contrato n° 0009/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, passa a viger com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão do preço dos itens 09 do contrato que objetivou é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0003/2022, Contrato nº 0009/2022, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a CLÁSULA PRIMEIRA, que trata do objeto e preço unitário do contrato, para revisar o preço dos itens 08 e 09 do contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Valor Contratado após aditivo de acréscimo	Valor revisado	Percentual de reajuste do decréscimo	Diferença no valor por litro	Saldo total disponível	Valor total reduzido sobre o saldo restante
08	GASOLINA COMUM	R$ 7,48	R$ 4,63	- 38,11%	R$ -2,85	51.746 L	R$ -147.476,10
09	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 7,86	R$ 6,19	- 21,15%	R$ - 1,67	17.672 L	R$ -29.512,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR
Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor unitário do contrato nº 0009/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0003/2022, que sofrerá a revisão do preço dos itens 08 do contrato original, razão pela qual o valor do item 08 do contrato passará de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) para R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao decréscimo de 38,11%, referente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Quanto ao item 09 do contrato original, este passará de R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), referente ao decréscimo de 21,15%, referente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0009/2022 para acrescentar o valor de R$ 25.634,99 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) ao saldo residual do contrato, passando o contrato de 961.238,02 (novecentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), para R$ 986.873,01 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais ao valor total.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 0009/2022, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo **MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Conceição/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo

CONCEIÇÃO, 05 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E19DC9F5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB,** especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ:09.323.745/0001-66,
Email:sup.foguete@gmail.com, Telefone:(83) 98861-8311 - Fax:(83) 3421-2465,
Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00,
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	LIMPA FÁCIL	1.000	UN	R$ 3,55	R$ 3.550,00
3	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA	CLORITO	10.000	UN	R$ 2,44	R$ 24.400,00

	DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 2 LITROS. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA					
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	PURO AR	2.000	UN	R$ 8,25	R$ 16.500,00
7	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE INDEPENDENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	INCOTELL	1.000	UN	R$ 4,95	R$ 4.950,00
9	ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL: ESPUMA / NYLON, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR	LIMPA BELA	5.000	UN	R$ 0,45	R$ 2.250,00
11	FÓSFORO - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS, COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM PONTEIRA EM PÓLVORA.	PARANA	5.000	MÇO	R$ 2,45	R$ 12.250,00
12	INSETICIDA AEROSSOL MULTINSETICIDA, AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 300ML - MULTIINSETICIDA, PARA MATAR INSETOS, INODORO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS P/P IMIPROTHRIM 0,1%, PERMETRINA 0,15%, BUTOXIDO DE PIPERONILA 2% INGREDIENTES INERTES PARA 100 %. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	PRO INSET	2.500	UN	R$ 7,24	R$ 18.100,00
14	LIMPA VIDRO -,BENEFÍCIOS: BRILHO, LIMPEZA PROFUNDA, FORMATO: PULVERIZADOR 500ML, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	DRAGÃO	1.600	UN	R$ 2,92	R$ 4.672,00
15	LIXEIRA 15L. COLETOR SELETIVO DE RESIDUO, EM POLIETILENO, INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SEM RODAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 X 37 X 28 CM (A X C X L), COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONAMA NUMERO 275, DE 25 DE ABRIL DE 2001.	JAGUAR	750	UN	R$ 18,95	R$ 14.212,50
17	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO C/ CABO LONGO, APROXIMADAMENTE 80CM	Nª Sª CONCEICAO	2.000	UN	R$ 3,59	R$ 7.180,00
18	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 85X60CM	PANEW	8.000	UN	R$ 2,05	R$ 16.400,00
21	PAPEL TOALHA EM BOBINA – TAMANHO: 22CMX20M – COR BRANCA, CONTENDO 60 FOLHAS CADA, PACOTE COM 02 Unidade	DUBELLE	6.000	PC	R$ 2,95	R$ 17.700,00
22	PAPEL HIGIÊNICO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, FOLHA DUPLA, NEUTRO. PCT C/ 4 Unidade de 30 metros. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	COALA PREMIUM	30.000	PC	R$ 2,35	R$ 70.500,00
24	PRENDEDOR EM POLIETILENO, PARA VARAL DE ROUPA, TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM COM 12 Unidade.	PANEW	200	UN	R$ 1,70	R$ 340,00
27	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA E RODO MEDIDA MÍNIMA 1,20 M	BOM D'AGUA	200	UN	R$ 3,15	R$ 630,00
29	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE OU CAIXA DE 500G. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	ALIADO	30.000	UN	R$ 1,19	R$ 35.700,00
31	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	LIMPA FÁCIL	1.600	UN	R$ 10,30	R$ 16.480,00
32	VASSOURA DE AGAVE - CABO DE MADEIRA	ARTESANAL	3.000	UN	R$ 3,95	R$ 11.850,00
33	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	3.000	UN	R$ 2,75	R$ 8.250,00
35	VASSOURA DE NYLON USO DOMÉSTICO,CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, MÍNIMO DE 20CM, COM MÍNIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON TIPO PONTAS PLUMADAS. COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA .	CONDOR	3.000	UN	R$ 3,40	R$ 10.200,00
36	NAFTALINA SACO COM 50G	GUARANI	2.000	SCO	R$ 1,84	R$ 3.680,00
37	LIXEIRA 50 L. COLETOR SELETIVO DE RESIDUO, EM POLIETILENO, INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, ABERTURA ACIONADA POR PEDAL, SEM RODAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 72 X 44 X 33 CM (A X L XP), COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONAMA NUMERO 275, DE 25 DE ABRIL DE 2001	MB	250	UN	R$ 54,80	R$ 13.700,00
VALOR GLOBAL						**R$ 313.494,50**

VALOR GLOBAL: R$ 313.494,50 (TREZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 13.131.876/0001-19.
E-mail: cirurgica.oliveira@hotmail.com, Telefone: (83) 3201-6068,
Representante Legal: Antonio Costa de Oliveira - 059.221.864-34,
Endereço: Rua Major Souza Santos, Itararé, Campina Grande/PB, 58.411-052

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	RODO DE BORRACHA COM 60 CM, COM SUPORTE EM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA.	MUNDIAL	500	UN	R$ 6,38	R$ 3.190,00
30	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, COMUM, NA COR AZUL, EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 05 Unidade DE SABÃO EM BARRA, PESANDO 200 GRAMAS CADA UMA. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	MARILUX	10.000	UN	R$ 6,38	R$ 63.800,00

VALOR GLOBAL						R$ 66.990,00

VALOR GLOBAL: R$ 66.990,00 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA. CNPJ: 03.546.167/0001-40.
E-mail: helderquixaba@gmail.com, Telefone: (83) 98600-1533,
Representante Legal: Helder Gomes de Araujo - 427.872.704-68,
Endereço: Rua Juvenal Lúcio, Belo Horizonte, Patos/PB, 58.704-230

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	LUSTRA MÓVEIS 500ML, EMULSÃO, NA FORMA AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	DESTAK	2.000	UN	R$ 5,95	R$ 11.900,00
25	QUEROSENE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO	TAMBRILHO	4.000	UN	R$ 16,94	R$ 67.760,00
VALOR GLOBAL						R$ 79.660,00

VALOR GLOBAL: R$ 79.660,00 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79,
E-mail: darlu@darlu.com.br, Telefone: (54) 99929-7133,
Representante Legal: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - 015.919.100-99,
Endereço: Rua Nicolau Copérnico, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, 99.740-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	PANO DE PIA MULTI USO - PACOTE COM 5 unidade - TAMANHO: 30 X 50 X 5 CM, 46 G	DLH	2.000	PC	R$ 2,45	R$ 4.900,00
VALOR GLOBAL						R$ 4.900,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65,
E-mail: vendas.jtaembalagens@hotmail.com, Telefone: (83) 9924-0829,
Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86,
Endereço: Monteiro, Monteiro, Monteiro/PB, 58.500-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITÁRIO 30 G. - FRAGRÂNCIA DIVERSAS, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	LEVE BRISA	5.000	UN	R$ 1,40	R$ 7.000,00
10	FLANELA NA COR AMARELA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 30CMX60CM	UNIÃO TEXTIL	2.000	UN	R$ 1,35	R$ 2.700,00
20	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA	UNIÃO TEXTIL	7.000	UN	R$ 1,90	R$ 13.300,00
23	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 500G, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	URCA	1.200	UN	R$ 6,80	R$ 8.160,00
VALOR GLOBAL						R$ 31.160,00

VALOR GLOBAL: R$ 31.160,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17,
E-mail: silvandro_diego@hotmail.com, Telefone: (81) 9746-5059,
Representante Legal: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - 071.955.624-41,
Endereço: AV A DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, 55.293-970

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46% - FRASCO COM 1 LITRO, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	ALCOOL ETILICO 46% 1L	5.000	UN	R$ 4,00	R$ 20.000,00
34	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	VASSOURA PIAÃVA °5	3.000	UN	R$ 6,00	R$ 18.000,00
VALOR GLOBAL						R$ 38.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, CNPJ: 19.164.442/0001-00,
E-mail: supermercadonogueira3@gmail.com, Telefone: (83) 99803-0100,
Representante Legal: Wesley Emanuel Soares Nogueira - 705.205.754-90,
Endereço: R Idelfonso de Sá Leite, Vida Nova, Pombal/PB, 58.840-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL ALCALINIZADA / PERFUME / CORANTE / ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX - 1 LITRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	2.000	UN	R$ 3,00	R$ 6.000,00
8	ESPONJA DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 unidade EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 42G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ASSOLAN	9.000	PC	R$ 1,30	R$ 11.700,00
13	LIMPA ALUMÍNIO PROFISSIONAL COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE- COM 500 ML, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	NOSSA SENHORA APARECIDA	10.000	UN	R$ 1,35	R$ 13.500,00
26	RODO DE BORRACHA COM 40 CM, COM SUPORTE EM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA.	SANTANNA	600	UN	R$ 3,95	R$ 2.370,00
38	DESINFETANTE COMUM PARA USO GERAL LÍQUIDO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LTS. COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONILFENOL, ETOXILADO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA, A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA.	NSA LIMPEZA	5.000	UN	R$ 3,28	R$ 16.400,00
39	DETERGENTE LÍQUIDO TRANSPARENTE OU NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E	NSA LIMPEZA	4.000	UN	R$ 4,05	R$ 16.200,00

	SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE EVITANDO VAZAMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA					
40	AMACIANTE DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 2 LITROS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUILDIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIAQUILDIMETIL AMÔNIA A 75% AUMENTA A VIDA ÚTIL DAS FIBRAS, FACILITANDO O PROCESSO DE PASSAR, EFEITO ANTIESTÁTICO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E ADMINISTRATIVO PELA ANVISA	NSA LIMPEZA	3.000	UN	R$ 4,44	R$ 13.320,00
VALOR GLOBAL						**R$ 79.490,00**

VALOR GLOBAL: R$ 79.490,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.***
Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas	CNPJ: 09.323.745/0001-66.

CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 13.131.876/0001-19.

CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA.
CNPJ: 03.546.167/0001-40.

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
CNPJ: 40.223.106/0001-79

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.
CNPJ: 21.318.384/0001-65.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 20.008.831/0001-17.

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:261CDFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE À RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) INDICADA(S) E QUALIFICADA(S) NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA(S) ALCANÇADA(S) E NA(S) QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB,** especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:31.187.918/0001-15
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
Email:gerencia@allfa.med.br
Telefone:(839) 9133-8372
Representante Legal: Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379.054-38
Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula
Liberdade
Campina Grande/PB
58.414-063

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido Acetilsalicílico 100 mg Tamponado	MEDICAMENTO	420	CPR	R$ 0,06	R$ 25,20
2	Ácido Ascórbico 200 mg/mL Solução Oral 20 mL (VITER C)	MEDICAMENTO	30	FR	R$ 1,30	R$ 39,00
3	Acido Tióctico 600 mg	MEDICAMENTO	870	CPR	R$ 5,15	R$ 4.480,50
4	Água Destillada 500 mL	MEDICAMENTO	58	FR	R$ 5,60	R$ 324,80
5	Alogliptina, Benzoato de,+ Metformina, Cloridrato de, 12,5+850 mg	MEDICAMENTO	420	CPR	R$ 1,90	R$ 798,00
6	Amitriptilina, Cloridrato de, 25 mg	MEDICAMENTO	870	CPR	R$ 0,05	R$ 43,50
7	Anlodipino, Besilato de, + Losartana Potássica. 5+50 mg - Caixa COM 20 Comprimido	MEDICAMENTO	21	CX	R$ 2,00	R$ 42,00
8	Aripiprazol 10 mg	MEDICAMENTO	870	CPR	R$ 0,67	R$ 582,90
9	Baclofeno 10 mg	MEDICAMENTO	7.800	CPR	R$ 0,16	R$ 1.248,00
10	Biperideno, Cloridrato de, 2 mg	MEDICAMENTO	2.610	CPR	R$ 0,24	R$ 626,40
11	Carbamazepina 20 mg Xarope	MEDICAMENTO	202	FR	R$ 11,85	R$ 2.393,70
12	Carbamazepina 200 mg	MEDICAMENTO	870	CPR	R$ 0,22	R$ 191,40
13	Clonazepam 2 mg	MEDICAMENTO	870	CPR	R$ 0,06	R$ 52,20

16	Colagenase+ Clorafenicol 0,6U/g + 0,01 g/g Pomada 30 g	MEDICAMENTO	30	BNG	R$ 14,55	R$ 436,50
24	Lidocaína, Cloridrato de, 20 mg/g Geléia	MEDICAMENTO	1.715	BNG	R$ 3,00	R$ 5.145,00
25	Medicamentos gerais de uso humano, Insulina Asparte 100 U.I./mL, Forma farmacêutica solução injetável, Forma de apresentação sistema de aplicação preenchido 3ml descartável, via de administração subcutânea,(caneta).	MEDICAMENTO	100	UN	R$ 42,00	R$ 4.200,00
26	Medicamentos gerais de uso humano, Insulina Levemir Flexpen 100 U.I./mL, Forma farmacêutica solução injetável, Forma de apresentação carpule 3ml, via de administração subcutânea,(caneta).	MEDICAMENTO	505	UN	R$ 94,50	R$47.722,50
27	Metoprolol, Succinato de, 25 mg	MEDICAMENTO	420	CPR	R$ 0,31	R$ 130,20
28	Óleo mineral 100 mL	MEDICAMENTO	518	FR	R$ 4,40	R$ 2.279,20
29	Oxibutinina, Cloridrato 1mg/ml 120 ml Xarope 120 mL	MEDICAMENTO	144	FR	R$ 39,50	R$ 5.688,00
30	Oxibutinina, Cloridrato de, 5 mg	MEDICAMENTO	8.640	CPR	R$ 0,70	R$ 6.048,00
32	Risperidona 1 mg Solução Oral 30 mL	MEDICAMENTO	30	FR	R$ 11,50	R$ 345,00
33	Rivaroxabana 15 mg	MEDICAMENTO	420	CPR	R$ 0,90	R$ 378,00
34	Rivaroxabana 20 mg	MEDICAMENTO	870	CPR	R$ 0,90	R$ 783,00
38	Testosterona, Undecilato de, 250 mg/mL 4 mL	MEDICAMENTO	6	AMP	R$ 350,80	R$ 2.104,80
	VALOR TOTAL					R$86.107,80

VALOR TOTAL: R$86.107,80 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

GIULLITE B MEDEIROS
CNPJ:21.437.704/0001-04
Tipo de Empresa: ME
Email:farmaciatrabalhadorjp@gmail.com
Telefone:(849) 9601-4033
Representante Legal: GIULLITE BRENNER MEDEIROS - 049.221.214-71
Endereço: AV RIO BRANCO
Santa Cecilia
Jardim de Piranhas/RN
59.324-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Clopidogrel, Bissulfato de, 75 mg	cpr	420	CPR	R$ 0,41	R$ 172,20
17	Dapagliflozina + Metformina, Cloridrato de, 5/1.000 mg	cpr	870	CPR	R$ 3,22	R$ 2.801,40
18	Domperidona 1 mg/mL Suspensão Oral 100 mL	un	22	FR	R$ 12,50	R$ 275,00
19	Empagliflozina 25 mg	cpr	420	CPR	R$ 8,48	R$ 3.561,60
20	Glicinato Férrico Solução Oral 60 mL (NEUTROFER PREV)	un	14	FR	R$ 68,70	R$ 961,80
21	Glimepirida 4 mg	cpr	1.320	CPR	R$ 0,21	R$ 277,20
22	Laxante 1 g (PROBIATOP) - CAIXA COM 30 SACHÊS	sache	15	CX	R$ 5,22	R$ 78,30
31	Polivitaminico (A, B1, B2, Ácido Pantotênico, B8, C, D, E) Infantil 20 mL (PROTOVIT PLUS)	FR	40	FR	R$ 19,99	R$ 799,60
35	Rosuvastatina Cálcica 10 mg	cpr	420	CPR	R$ 0,24	R$ 100,80
36	Sitagliptina, Fosfato de,+Metformina, Cloridrato de, 50+1000 mg	cpr	1.680	CPR	R$ 4,49	R$ 7.543,20
37	Suplemento Vitaminico-Mineral para criança de 1 a 10 anos 150 mL (QUITLIS)	un	30	FR	R$ 56,99	R$ 1.709,70
40	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato de, 50/1000 mg	cpr	420	CPR	R$ 3,49	R$ 1.465,80
	VALOR TOTAL					R$19.746,60

VALOR TOTAL: R$19.746,60 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.218.561/0001-39
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
Email:licitacao.nnmed@gmail.com
Telefone:(83) 3341-7317
Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68
Endereço: Rua Major Belmiro
SAO JOSE
Campina Grande/PB
58.400-342

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	1.320	CPR	R$ 0,26	R$ 343,20
23	Levetiracetam 250 mg	EUROFARMA	3.900	CPR	R$ 1,13	R$4.407,00
	VALOR TOTAL					R$4.750,20

VALOR TOTAL: R$4.750,20 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:01.722.296/0001-17
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
Email:licitacao@panoramamed.com.br
Telefone:(85) 3256-8005
Fax:(85) 3256-8005
Representante Legal: JOSE DALMEIDA - 201.474.223-53
Endereço: RUA SANTA QUITERIA
BOM FUTURO
Fortaleza/CE
60.410-330

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Tizanidina, Cloridrato de, 2 mg	UNICHEM	2.580	CPR	R$ 0,70	R$ 1.806,00
	VALOR TOTAL					R$ 1.806,00

VALOR TOTAL: R$ 1.806,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Patos – PB, 17 de Janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:31.187.918/0001-15

GIULLITE B MEDEIROS
CNPJ:21.437.704/0001-04

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.218.561/0001-39

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:01.722.296/0001-17

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:49F5F1A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E

CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 2.238.381,70.
São João Rio do Peixe - PB, 25 de Janeiro de 2023
THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 2.238.381,70.
São João Rio do Peixe - PB, 25 de Janeiro de 2023
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: LUZIA DE AQUINO FERREIRA						
CNPJ: 00.198.693/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 900/20 INLCUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PIRELLI	UND	90	1.679,20	151.128,00
2	CÂMARA 900/20 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MAGNUM	UND	90	175,99	15.839,10
3	PROTETOR 900/20 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ABC	UND	90	89,99	8.099,10
4	PNEU 275/80 22.5 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SPEEDMAX	UND	120	2.639,20	316.704,00
5	PNEU 215/75 17.5 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MAGNUM	UND	60	1.199,99	71.999,40
6	PNEU 235/75 17.5 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	AEOLUS	UND	20	1.999,99	39.999,80
7	PNEU 750 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PIRELLI	UND	165	1.099,00	181.335,00
8	CÂMARAS750 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MAGNUM	UND	120	114,99	13.798,80
9	PROTETOR 750 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ABC	UND	120	148,00	17.760,00
10	PNEU 175/70 R14 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	DUNLOP	UND	30	500,00	15.000,00
11	PNEU 265/75 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	FALKEN	UND	15	1.645,00	24.675,00
12	PNEU 215/65 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	XBRI	UND	15	999,99	14.999,85
13	PNEU 185/60 R15 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	WESTLAKE	UND	30	648,00	19.440,00
14	PNEU 175/70 R14 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	DUNLOP	UND	165	545,00	89.925,00
15	PNEU 225/75 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	XBRI	UND	50	1.399,99	69.999,50
16	PNEU 225/65 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ATLAS	UND	20	1.499,99	29.999,80
17	PNEU 175/65 R14 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ECOIRIS	UND	135	495,00	66.825,00
18	PNEU 175/70 R13 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ECOIRIS	UND	30	495,00	14.850,00
19	PNEU 185/65 R15 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MAGNUM	UND	150	559,00	83.850,00
20	PNEU 195/65 R15 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	WESTLAKE	UND	60	889,00	53.340,00
21	PNEU 205/60 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	FARROAD	UND	40	995,00	39.800,00
22	PNEU 245/70 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	FARROAD	UND	20	1.498,00	29.960,00
23	PNEU 205/70 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	FIRESTONE	UND	15	945,00	14.175,00
24	PNEU 205/75 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	CONTINENTAL	UND	50	1.295,00	64.750,00
25	PNEU 195/75 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	CONTINENTAL	UND	30	1.349,99	40.499,70
26	PNEU 1.400–24	ROADGUIDER	UND	15	6.199,99	92.999,85
27	CÂMARA 1.400–24	MAGNUM	UND	15	619,00	9.285,00
28	PNEU 17.5/25	AEOLUS	UND	25	8.085,00	202.125,00
29	CÂMARA 17.5/25	MAGNUM	UND	25	650,00	16.250,00
30	PNEU 275/80 22.5	SPEEDMAX	UND	60	3.390,00	203.400,00
31	PN36EU 1000–20	PIRELLI	UND	10	2.699,99	26.999,90
32	CÂMARA 1000–20	MAGNUM	UND	10	249,99	2.499,90
33	PROETOR 1000/20	ABC	UND	10	245,00	2.450,00
34	PNEU 235/70 R16 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PIRELLI	UND	15	1.295,00	19.425,00
35	PNEU 185/60 R15 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	WESTLAKE	UND	15	648,00	9.720,00
36	PNEU 175/65 R14 INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ECOIRIS	UND	15	495,00	7.425,00
37	PNEU 18.4–30	PIRELLI	UND	8	5.950,00	47.600,00
38	CÂMARA 18.4/30	MAGNUM	UND	8	645,00	5.160,00
39	PNEU 12.4/24	JK	UND	8	2.785,00	22.280,00
40	CÂMARA 12.4/24	MAGNUM	UND	8	190,00	1.520,00
41	PNEU 750–R16	PIRELLI	UND	45	1.192,00	53.640,00
42	PNEU 175/75 R13	ECOIRIS	UND	15	495,00	7.425,00
43	PNEU 265/60 R18 (GABINETE)	BRIDGESTONE	UND	15	1.295,00	19.425,00
TOTAL						2.238.381,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.
00.198.693/0001-79
Valor: R$ 2.238.381,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Janeiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: QDD 2023. VIGÊNCIA: até 26/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00060/2023 - 26.01.23 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 1.119.352,34.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FE6722F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA
EDITAL Nº 002/2023 – SEDUC/ALHANDRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do BANCO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA INTEGRAREM O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA, instituído pela PORTARIA Nº 177, DE 30 DE MARÇO DE 2021, na esfera da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Zélia Correia do Ó.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será regido por esse Edital e ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria Nº 320/2022.
1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do programa e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de recursos para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas.
1.4 O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação de Alhandra/PB.
1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos) ou contratados da Secretaria a participação como candidatos neste Edital.
1.6 As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na redes oficiais da Prefeitura, sendo que devem ser sempre mantidos os prazos de 24 horas para interposição de recursos.
1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa.
1.8 Dúvidas e informações sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: seducalhandra2021@gmail.com

2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Brasil na Escola tem por objetivo fomentar e incentivar a permanência, aprendizagem e progressão escolar dos alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental.
2.2 São objetivos do Programa:
I – elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
V - elevar a aprendizagem e, consequentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 As vagas estão detalhadas e especificadas conforme a Tabela 1, que contempla o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária e requisitos mínimos para concorrência.
Tabela 01: Vagas especificadas

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA

MONITOR DE MATEMÁTICA	01	R$ 150,00	LICENCIADO EM MATEMÁTICA/ ÁREAS AFINS OU ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A PARTIR DO 5º PERÍODO /ÁREAS AFINS	ATÉ 15H SEMANAIS
MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	R$ 150,00	LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA/ OU ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA A PARTIR DO 5º PERÍODO	ATÉ 15H SEMANAIS

3.2 Os dois Monitores exercerão suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Zélia Correia do Ó.

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DIA/PERÍODO**
Publicação do Edital	Dia 30 de janeiro de 2023
Inscrições	Dias 01 e 02 de fevereiro de 2023
Análise de Títulos e Entrevista	03 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar	Dia 03 de fevereiro de 2023
Recurso	06 de fevereiro de 2023
Resultado Final	Dia 09 de fevereiro e 2023

4.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos monitores voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
• Estar quite com a Justiça Eleitoral;
• Ter formação mínima conforme a tabela de vagas;
• Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no máximo, 15 (quinze) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da gestão escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Zélia Correia do Ó.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

6.1 O monitor exercerá suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Zélia Correia do Ó.
6.2 O monitor cumprirá carga horária semanal de até 15 horas.
6.3 Caso a carga horária do monitor não seja cumprida com os atendimentos, este deverá participar de atividades de formação e de planejamento, juntamente com o professor regente e com a equipe de Coordenação do Programa na escola.
6.4 Considera-se a atividade dos monitores de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
6.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
6.6 O voluntário será ressarcido pelas despesas com alimentação e transporte.
6.7 São atribuições do monitor:
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Realizar atendimento de reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática, para alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano);
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório e recibo mensal dos conteúdos e atividades realizadas;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2 As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Alhandra/PB, localizada na Rua Clóvis Ferreira, 41, Centro, das 08h00min às 11h00min, dos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
7.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);
Curriculum vitae simplificado;
Declaração de experiência na atuação na área de Ensino Fundamental ou áreas afins, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Comprovante de residência;
IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
VI- Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
VII- Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
7.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
7.6 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
7.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
7.8 Após a publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, o candidato que não constar na relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, enviado de forma digital (escaneado) através do correio eletrônico seducalhandra2021@gmail.com
7.9 Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada em até 24 horas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública de Monitor Voluntário do Programa Brasil na Escola, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
8.2 A seleção se dará por duas (02) etapas classificatória e eliminatória, a saber: Avaliação curricular/documental e entrevista, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Cursos de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia.	40 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia)	20 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação	10 PONTOS
Declaração de experiência no magistério na atuação em turmas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	05 pontos/ano 20 PONTOS
Declaração de experiência no magistério na atuação em outras etapas do Ensino Básico	02 pontos/ano 10 PONTOS

8.3 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será de 100 (cem) pontos.
8.4 A etapa da entrevista seguirá os critérios e pontuações descritos na tabela a seguir:

ENTREVISTAS	
Conhecimentos na área objeto da monitoria	Até 40 pontos
Conhecimentos das práticas de monitoria	Até 20 pontos
Experiências vividas no magistério	Até 20 pontos
Conhecimentos de ferramentas tecnológicas	Até 10 pontos
Conhecimentos do Programa Brasil da Escola	Até 10 pontos

8.5 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista é de 100 (cem) pontos.
8.6 A pontuação final se dará pelo somatório das duas pontuações (currículo + entrevista) que poderão totalizar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
9.2 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação de Alhandra/PB no endereço: (http://www.alhandra.pb.gov.br/).
9.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior pontuação no que se refere à experiência na atuação em turmas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
9.4. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores, voluntários do Programa Brasil na Escola da Escola Municipal Professora Zélia Correia do Ó, Alhandra/PB.
9.5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 09/02/2023 no site da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB no endereço: (http://www.alhandra.pb.gov.br/).

10. DA LOTAÇÃO

10.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
10.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Monitor, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da Unidade Escolar.
11.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião inicial, em local e data a ser definido posteriormente, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Alhandra/PB.
11.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
11.6 Em qualquer etapa do processo seletivo poderá ser excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.
11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.
Secretaria Municipal de Educação de Alhandra/PB.
Comissão Especial de Processo Seletivo, em 26 de janeiro de 2023.
Maria da Conceição dos Santos Pessoa
Joselito Braga da Silva
Eliane Pereira da Silva Nunes

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL/SEDUC/Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª ZÉLIA CORREIA DO Ó
Nome completo:
Data de Nasc.: / / RG: Órgão expedidor:
CPF: Naturalidade: Nacionalidade:
Endereço:
Email:
Telefone celular: ( ) Telefone (outro): ( )
Pessoa com deficiência: ( ) SIM Qual: ( ) NÃO
Nível superior: ( ) completo ( ) incompleto Período:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SEDUC nº 002/2023, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Alhandra, _____/_____/2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
NOME DO CANDIDATO(A):
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª ZÉLIA CORREIA DO Ó
FUNÇÃO VOLUNTARIADA PRETENDIDA: ( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( ) MATEMÁTICA

Alhandra/PB, _____ de _____de 2023.

Assinatura do Responsável pela inscrição:

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:C9239141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)					**Demonstrativo Consolidado**		
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.366.217,00	82.448.379,71	14.771.963,58	226,99	73.694.674,42	898,23	8.753.705,29
RECEITAS CORRENTES	51.034.717,00	74.120.539,70	14.697.794,14	222,41	72.251.334,41	808,99	1.869.205,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.365.420,00	3.994.764,21	1.823.265,23	63,22	3.965.735,21	185,37	29.029,00
Impostos	1.217.127,00	3.796.395,87	1.791.471,52	47,19	3.796.395,87	100,00	0,00
Taxas	148.293,00	198.368,34	31.793,71	16,03	169.339,34	85,37	29.029,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.938.543,00	2.786.742,00	860.509,98	62,66	2.786.742,00	200,00	0,00
Contribuições Sociais	1.938.309,00	2.660.136,66	820.211,86	30,83	2.660.136,66	100,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234,00	126.605,34	40.298,12	31,83	126.605,34	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.011.336,00	2.901.133,47	267.152,68	9,21	2.600.954,01	89,66	300.179,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00
Valores Mobiliários	1.011.097,00	2.900.894,47	267.152,68	9,21	2.600.954,01	89,66	299.940,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.496.853,00	64.112.854,27	11.634.031,91	52,48	62.767.306,25	293,64	1.345.548,02
Transferências da União e de suas Entidades	30.777.705,00	43.382.408,98	7.954.089,44	18,33	42.197.171,99	97,27	1.185.236,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.977.115,00	4.416.733,30	701.821,97	15,89	4.256.422,27	96,37	160.311,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.742.033,00	16.313.711,99	2.978.120,50	18,26	16.313.711,99	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.565,00	325.045,75	112.834,34	34,84	130.596,94	40,32	194.448,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.394,00	323.874,75	112.834,34	34,84	130.596,94	40,32	193.277,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.171,00	1.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.331.500,00	8.327.840,01	74.169,44	4,59	1.443.340,01	89,24	6.884.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.331.500,00	8.327.840,01	74.169,44	4,59	1.443.340,01	89,24	6.884.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.710.500,00	6.710.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	621.000,00	1.617.340,01	74.169,44	4,59	1.443.340,01	89,24	174.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.377.427,00	3.791.746,89	935.430,99	24,67	3.326.111,39	87,72	465.635,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.743.644,00	86.240.126,60	15.707.394,57	18,21	77.020.785,81	89,31	9.219.340,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.743.644,00	86.240.126,60	15.707.394,57	18,21	77.020.785,81	89,31	9.219.340,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.022,17	0,00	(1.486.022,17)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.743.644,00	86.240.126,60	15.707.394,57	18,21	78.506.807,98	91,03	7.733.318,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.446.174,00	0,00	0,00	6.446.174,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.446.174,00	0,00	0,00	6.446.174,00	100,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.147.510,00	76.095.326,21	20.219.952,64	75.200.897,31	894.428,90	20.482.969,12	75.180.696,69	914.629,52	74.711.825,14	20.200,62
DESPESAS CORRENTES	45.658.417,00	70.304.050,39	18.678.111,36	69.571.166,74	732.883,65	18.686.650,84	69.551.956,12	752.094,27	69.097.103,51	19.210,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.019.580,00	41.159.957,70	8.398.480,69	40.715.356,41	444.601,29	8.399.526,45	40.716.402,17	443.555,53	40.715.356,41	(1.045,76)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.638.837,00	29.144.092,69	10.279.630,67	28.855.810,33	288.282,36	10.287.124,39	28.835.553,95	308.538,74	28.381.747,10	20.256,38
DESPESAS DE CAPITAL	10.006.965,00	5.791.275,82	1.541.841,28	5.629.730,57	161.545,25	1.796.318,28	5.628.740,57	162.535,25	5.614.721,63	990,00
INVESTIMENTOS	9.103.570,00	3.851.811,16	1.330.748,53	3.690.268,25	161.542,91	1.585.225,53	3.689.278,25	162.532,91	3.675.259,31	990,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.350,00	105.001,00	0,00	105.000,00	1,00	0,00	105.000,00	1,00	105.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	893.045,00	1.834.463,66	211.092,75	1.834.462,32	1,34	211.092,75	1.834.462,32	1,34	1.834.462,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.377.427,00	3.328.122,00	731.421,95	3.326.111,29	2.010,71	731.421,95	3.326.111,29	2.010,71	3.326.111,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	58.524.937,00	79.423.448,21	20.951.374,59	78.527.008,60	896.439,61	21.214.391,07	78.506.807,98	916.640,23	78.037.936,43	20.200,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	58.524.937,00	79.423.448,21	20.951.374,59	78.527.008,60	896.439,61	21.214.391,07	78.506.807,98	916.640,23	78.037.936,43	20.200,62
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.524.937,00	79.423.448,21	20.951.374,59	78.527.008,60	896.439,61	21.214.391,07	78.506.807,98	916.640,23	78.037.936,43	20.200,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.524.937,00	79.423.448,21	20.951.374,59	78.527.008,60	0,00	21.214.391,07	78.506.807,98	0,00	78.037.936,43	0,00
RESERVA DO RPPS	2.218.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.377.427,00	3.791.746,89	935.430,99	24,67	3.326.111,39	87,72	465.635,50
RECEITAS CORRENTES	2.377.427,00	3.791.746,89	935.430,99	24,67	3.326.111,39	87,72	465.635,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.377.427,00	3.791.746,89	935.430,99	24,67	3.326.111,39	87,72	465.635,50
Contribuições Sociais	2.377.427,00	3.791.746,89	935.430,99	24,67	3.326.111,39	87,72	465.635,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.377.427,00	3.328.122,00	731.421,95	3.326.111,29	2.010,71	731.421,95	3.326.111,29	2.010,71	3.326.111,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.377.427,00	2.653.311,00	615.286,30	2.651.300,85	2.010,15	615.286,30	2.651.300,85	2.010,15	2.651.300,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.377.427,00	2.653.311,00	615.286,30	2.651.300,85	2.010,15	615.286,30	2.651.300,85	2.010,15	2.651.300,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	674.811,00	116.135,65	674.810,44	0,56	116.135,65	674.810,44	0,56	674.810,44	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	674.811,00	116.135,65	674.810,44	0,56	116.135,65	674.810,44	0,56	674.810,44	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BD5C8368

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Segurida Social	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Demonstrativo Consolidado**

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.147.510,00	76.095.326,21	20.219.952,64	75.200.897,31	95,77	894.428,90	20.482.969,12	75.180.696,69	95,77	914.629,52	20.200,62
01 Legislativa	1.680.000,00	2.284.217,02	306.568,91	2.104.217,02	2,68	180.000,00	310.114,67	2.109.112,68	2,69	175.104,34	-4.895,66
031 Ação Legislativa	1.680.000,00	2.284.217,02	306.568,91	2.104.217,02	2,68	180.000,00	310.114,67	2.109.112,68	2,69	175.104,34	-4.895,66
04 Administração	6.062.015,00	12.206.917,21	2.395.091,16	12.133.589,20	15,45	73.328,01	2.416.016,48	12.125.414,52	15,45	81.502,69	8.174,68

123 Administração Financeira	940.434,00	3.475.014,80	615.489,62	3.474.739,25	4,42	275,55	615.489,62	3.474.739,25	4,43	275,55	0,00
122 Administração Geral	5.121.581,00	8.731.902,41	1.779.601,54	8.658.849,95	11,03	73.052,46	1.800.526,86	8.650.675,27	11,02	81.227,14	8.174,68
08 Assistência Social	1.370.067,00	3.857.941,00	841.124,83	3.799.242,34	4,84	58.698,66	841.124,83	3.799.242,34	4,84	58.698,66	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	303.864,00	442.708,00	83.561,39	412.600,04	0,53	30.107,96	83.561,39	412.600,04	0,53	30.107,96	0,00
244 Assistência Comunitária	1.066.203,00	3.415.233,00	757.563,44	3.386.642,30	4,31	28.590,70	757.563,44	3.386.642,30	4,31	28.590,70	0,00
09 Previdência Social	2.406.882,00	4.713.691,76	1.133.750,71	4.713.691,76	6,00	0,00	1.133.750,71	4.713.691,76	6,00	0,00	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	2.406.882,00	4.713.691,76	1.133.750,71	4.713.691,76	6,00	0,00	1.133.750,71	4.713.691,76	6,00	0,00	0,00
10 Saúde	15.793.446,00	15.484.949,00	3.459.615,74	15.439.396,12	19,66	45.552,88	3.442.694,14	15.422.474,52	19,64	62.474,48	16.921,60
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	51.266,00	54.664,00	6.098,76	54.662,96	0,07	1,04	6.098,76	54.662,96	0,07	1,04	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.547.926,00	4.385.434,00	1.072.575,01	4.342.153,26	5,53	43.280,74	1.067.153,41	4.336.731,66	5,52	48.702,34	5.421,60
301 Atenção Básica	12.891.133,00	10.671.576,00	2.292.845,55	10.671.270,36	13,59	305,64	2.281.345,55	10.659.770,36	13,58	11.805,64	11.500,00
305 Vigilância Epidemiológica	283.456,00	371.655,00	88.096,42	371.032,34	0,47	622,66	88.096,42	371.032,34	0,47	622,66	0,00
304 Vigilância Sanitária	19.665,00	1.620,00	0,00	277,20	0,00	1.342,80	0,00	277,20	0,00	1.342,80	0,00
12 Educação	21.460.220,00	30.714.666,56	10.817.872,38	30.407.014,20	38,72	307.652,36	11.073.339,38	30.407.014,20	38,73	307.652,36	0,00
365 Educação Infantil	4.289.088,00	2.570.430,50	233.395,07	2.536.333,29	3,23	34.097,21	233.395,07	2.536.333,29	3,23	34.097,21	0,00
361 Ensino Fundamental	17.171.132,00	28.144.236,06	10.584.477,31	27.870.680,91	35,49	273.555,15	10.839.944,31	27.870.680,91	35,50	273.555,15	0,00
13 Cultura	524.503,00	1.440.356,00	430.474,12	1.303.236,36	1,66	137.119,64	430.474,12	1.303.236,36	1,66	137.119,64	0,00
392 Difusão Cultural	524.503,00	1.440.356,00	430.474,12	1.303.236,36	1,66	137.119,64	430.474,12	1.303.236,36	1,66	137.119,64	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	2.398.400,00	441.896,00	68.468,00	363.568,97	0,46	78.327,03	68.468,00	363.568,97	0,46	78.327,03	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	2.398.400,00	441.896,00	68.468,00	363.568,97	0,46	78.327,03	68.468,00	363.568,97	0,46	78.327,03	0,00
17 Saneamento	1.125.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.125.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
18 Gestão Ambiental	125.994,00	409.920,00	74.860,95	407.848,25	0,52	2.071,75	74.860,95	407.848,25	0,52	2.071,75	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	125.994,00	409.920,00	74.860,95	407.848,25	0,52	2.071,75	74.860,95	407.848,25	0,52	2.071,75	0,00
19 Ciência e Tecnologia	79.499,00	267.875,00	50.844,50	264.768,72	0,34	3.106,28	50.844,50	264.768,72	0,34	3.106,28	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	79.499,00	267.875,00	50.844,50	264.768,72	0,34	3.106,28	50.844,50	264.768,72	0,34	3.106,28	0,00
20 Agricultura	539.043,00	1.493.494,00	212.297,65	1.493.384,54	1,90	109,46	212.297,65	1.493.384,54	1,90	109,46	0,00
606 Extensão Rural	539.043,00	1.493.494,00	212.297,65	1.493.384,54	1,90	109,46	212.297,65	1.493.384,54	1,90	109,46	0,00
26 Transporte	366.635,00	1.385,00	0,00	0,00	0,00	1.385,00	0,00	0,00	0,00	1.385,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	366.635,00	1.385,00	0,00	0,00	0,00	1.385,00	0,00	0,00	0,00	1.385,00	0,00
27 Desporto e Lazer	282.858,00	380.374,00	92.803,63	373.997,72	0,48	6.376,28	92.803,63	373.997,72	0,48	6.376,28	0,00
812 Desporto Comunitário	282.858,00	380.374,00	92.803,63	373.997,72	0,48	6.376,28	92.803,63	373.997,72	0,48	6.376,28	0,00
28 Encargos Especias	1.932.748,00	2.396.943,66	336.180,06	2.396.942,11	3,06	1,55	336.180,06	2.396.942,11	3,06	1,55	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.375.173,00	1.834.463,66	211.092,75	1.834.462,32	2,34	1,34	211.092,75	1.834.462,32	2,34	1,34	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	557.575,00	562.480,00	125.087,31	562.479,79	0,72	0,21	125.087,31	562.479,79	0,72	0,21	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.377.427,00	3.328.122,00	731.421,95	3.326.111,29	4,23	2.010,71	731.421,95	3.326.111,29	4,23	2.010,71	0,00
04 Administração	874.647,00	316.362,00	71.601,82	316.359,72	0,40	2,28	71.601,82	316.359,72	0,40	2,28	0,00
123 Administração Financeira	874.647,00	316.362,00	71.601,82	316.359,72	0,40	2,28	71.601,82	316.359,72	0,40	2,28	0,00
10 Saúde	209.070,00	613.058,00	144.746,00	613.056,04	0,78	1,96	144.746,00	613.056,04	0,78	1,96	0,00
301 Atenção Básica	209.070,00	613.058,00	144.746,00	613.056,04	0,78	1,96	144.746,00	613.056,04	0,78	1,96	0,00
12 Educação	1.293.710,00	1.723.891,00	398.938,48	1.721.885,09	2,19	2.005,91	398.938,48	1.721.885,09	2,19	2.005,91	0,00
361 Ensino Fundamental	1.293.710,00	1.723.891,00	398.938,48	1.721.885,09	2,19	2.005,91	398.938,48	1.721.885,09	2,19	2.005,91	0,00
28 Encargos Especias	0,00	674.811,00	116.135,65	674.810,44	0,86	0,56	116.135,65	674.810,44	0,86	0,56	0,00
846 Outros Encargos Especiais	0,00	674.811,00	116.135,65	674.810,44	0,86	0,56	116.135,65	674.810,44	0,86	0,56	0,00
TOTAL	58.524.937,00	79.423.448,21	20.951.374,59	78.527.008,60	100,00	896.439,61	21.214.391,07	78.506.807,98	100,00	916.640,23	20.200,62
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 2.218.707,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3F0144BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	3.575.222,69	3.300.871,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.095.260,45	1.095.260,45
Ativo	1.095.260,45	1.095.260,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.281.995,07	1.298.964,33
Ativo	1.281.995,07	1.298.964,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.197.967,17	906.646,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.197.967,17	906.646,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	3.575.222,69	3.300.871,36

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	92.767,52	92.767,52	92.767,52	0,00
DespesasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	0,00
Pensões	0,00	79.637,52	79.637,52	79.637,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	92.767,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	92.767,52	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.448.838,97	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO RECEITAS	
	ATUALIZADA	REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.555.746,57	3.590.641,81
Receita de Contribuições dos Segurados	1.564.876,21	1.564.876,21
Ativo	1.564.876,21	1.564.876,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.992.251,82	2.027.147,06
Ativo	1.992.251,82	2.027.147,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	(1.381,46)	(1.381,46)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	(1.381,46)	(1.381,46)
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	3.555.746,57	3.590.641,81

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	4.620.924,24	4.620.924,24	4.620.924,24	4.620.924,24	0,00
Aposentadorias	4.267.928,48	4.267.928,48	4.267.928,48	4.267.928,48	0,00
Pensões	352.995,76	352.995,76	352.995,76	352.995,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	4.620.924,24	4.620.924,24	4.620.924,24	4.620.924,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	(1.065.177,67)	(1.030.282,43)	(1.030.282,43)	(1.030.282,43)	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2022	Referência 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	(972,32)	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	517.500,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	517.500,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	468.315,55	468.315,55	468.315,55	468.315,55	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	235.081,07	235.081,07	235.081,07	235.081,07	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	233.234,48	233.234,48	233.234,48	233.234,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	320,00	320,00	320,00	320,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	468.635,55	468.635,55	468.635,55	468.635,55	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	48.864,45	(468.635,55)	(468.635,55)	(468.635,55)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho								
Nota Explicativa:								

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7C0BB995

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	74.120.539,70	72.251.334,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.994.764,21	3.965.735,21
IPTU	154.276,34	154.276,34
ISS	823.699,13	823.699,13
ITBI	60.487,79	60.487,79
IRRF	2.757.932,61	2.757.932,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.368,34	169.339,34
Contribuições	2.786.742,00	2.786.742,00
Receita Patrimonial	2.901.133,47	2.600.954,01
Aplicações Financeiras (II)	2.900.894,47	2.600.954,01
Outras Receitas Patrimoniais	239,00	0,00
Transferências Correntes	64.112.854,27	62.767.306,25
Cota-Parte do FPM	24.986.388,53	24.986.388,53
Cota-Parte do ICMS	3.642.143,43	3.642.143,43

Cota-Parte do IPVA	356.163,75	401.420,75
Cota-Parte do ITR	3.425,23	3.425,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.046,47	2.280,47
Transferências do FUNDEB	22.074.452,74	22.015.245,80
Outras Transferências Correntes	13.048.234,12	11.716.402,04
Demais Receitas Correntes	325.045,75	130.596,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	325.045,75	130.596,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	71.219.645,23	69.650.380,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.327.840,01	1.443.340,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.327.840,01	1.443.340,01
Convênios	6.878.840,01	1.443.340,01
Outras Transferências de Capital	1.449.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.327.840,01	1.443.340,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	79.547.485,24	71.093.720,41

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.304.050,39	69.571.166,74	69.551.956,12	69.097.103,51	735.295,12	49.689,44	49.689,44
Pessoal e Encargos Sociais	41.159.957,70	40.715.356,41	40.716.402,17	40.715.356,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.144.092,69	28.855.810,33	28.835.553,95	28.381.747,10	735.295,12	49.689,44	49.689,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	70.304.050,39	69.571.166,74	69.551.956,12	69.097.103,51	735.295,12	49.689,44	49.689,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.791.275,82	5.629.730,57	5.628.740,57	5.614.721,63	26.233,88	0,00	0,00
Investimentos	3.851.811,16	3.690.268,25	3.689.278,25	3.675.259,31	26.233,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	105.001,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.001,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.834.463,66	1.834.462,32	1.834.462,32	1.834.462,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.956.812,16	3.795.268,25	3.794.278,25	3.780.259,31	26.233,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	74.260.862,55	73.366.434,99	73.346.234,37	72.877.362,82	761.529,00	49.689,44	49.689,44

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	(2.594.860,85)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(118.052,00)
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.600.954,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	(3.007.212,33)
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(14.480.597,21)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.529.346,05	20.020.073,29
DEDUÇÕES (XXIX)	12.746.616,89	9.831.085,81
Disponibilidade de Caixa	12.746.616,89	9.831.085,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.509.524,08	10.101.170,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	761.529,00	250.933,48
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	1.378,19	19.151,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	9.782.729,16	10.188.987,48

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	(406.258,32)

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	510.595,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - X(XVI)+VII)	916.853,84
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.517.807,85)
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2022
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.446.174,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.446.174,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	
Nota Explicativa:	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência	
Modalidade da Despesa - 91 | 13.998,42 | 227.040,83	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A47392AD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA												
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87												
Poder Executivo						**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						**Demonstrativo Consolidado**						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**250.933,48**	**761.529,00**	**761.529,00**	**0,00**	**250.933,48**	**16.921,60**	**49.689,44**	**49.689,44**	**49.689,44**	**0,00**	**16.921,60**	**267.855,08**
PODER EXECUTIVO	**250.933,48**	**761.529,00**	**761.529,00**	**0,00**	**250.933,48**	**16.921,60**	**49.689,44**	**49.689,44**	**49.689,44**	**0,00**	**16.921,60**	**267.855,08**
Gabinete do Prefeito	0,00	1.465,14	1.465,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	60.807,43	60.807,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	61.011,58	61.011,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	52.156,25	52.156,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	334.009,43	334.009,43	0,00	0,00	0,00	4.261,00	4.261,00	4.261,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	72.895,34	72.895,34	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	152.484,86	152.484,86	0,00	0,00	0,00	35.439,44	35.439,44	35.439,44	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Economico	0,00	4.809,45	4.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	13.389,52	13.389,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	6.789,00	6.789,00	6.789,00	0,00	0,00	0,00
Geral Consolidado	250.933,48	0,00	0,00	0,00	250.933,48	16.921,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16.921,60	267.855,08
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**213.042,41**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**227.040,83**	**8.174,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.174,68**	**235.215,51**
PODER EXECUTIVO	**213.042,41**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**227.040,83**	**8.174,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.174,68**	**235.215,51**

Secretaria Municipal de Financas	0,00	13.998,42	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42
Geral Consolidado	213.042,41	0,00	0,00	0,00	213.042,41	8.174,68	0,00	0,00	0,00	0,00	8.174,68	221.217,09
TOTAL (III) = (I + II)	**463.975,89**	**775.527,42**	**761.529,00**	**0,00**	**477.974,31**	**25.096,28**	**49.689,44**	**49.689,44**	**49.689,44**	**0,00**	**25.096,28**	**503.070,59**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador
CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:27EEEB74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2022
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.796.395,87	3.796.395,87
1.1- Receita Resultante do IPTU	154.276,34	154.276,34
1.2- Receita Resultante do ITBI	60.487,79	60.487,79
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	823.699,13	823.699,13
1.4- Receita Resultante do IRRF	2.757.932,61	2.757.932,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.546.045,12	35.546.045,12
2.1- Cota-Parte FPM	30.609.249,11	30.609.249,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.018.841,33	28.018.841,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.590.407,78	2.590.407,78
2.2- Cota-Parte ICMS	4.528.813,35	4.528.813,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.280,47	2.280,47
2.4- Cota-Parte ITR	4.281,44	4.281,44
2.5- Cota-Parte IPVA	401.420,75	401.420,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	39.342.440,99	39.342.440,99
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.591.127,47	6.591.127,47
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	3.244.482,78	3.244.482,78
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2022
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.208.932,40	22.149.725,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.448.191,65	16.448.191,65
6.1.1 - Principal	16.313.711,99	16.313.711,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	134.479,66	134.479,66
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.339.171,75	2.339.171,75
6.2.1 - Principal	2.339.171,75	2.339.171,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.421.569,00	3.362.362,06
6.3.1- Principal	3.421.569,00	3.362.362,06
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.722.584,52	9.722.584,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		22.149.725,46

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.731.780,62	15.728.773,05	15.728.773,05	15.728.773,05	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.664.767,50	1.662.766,27	1.662.766,27	1.662.766,27	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	14.067.013,12	14.066.006,78	14.066.006,78	14.066.006,78	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.731.780,62	15.728.773,05	15.728.773,05	15.728.773,05	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	6.739.057,00	6.462.815,89	6.462.815,89	6.462.815,89	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Incr. em Bim./ 2022 (f)	Pagas Até o Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.728.773,05	15.728.773,05	15.728.773,05	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	16.482.118,37	16.482.118,37	16.482.118,37	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	2.347.928,31	2.347.928,31	2.347.928,31	0,00	0,00

16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	3.361.542,26	3.361.542,26	3.361.542,26	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	1.777.947,20	1.777.947,20	1.777.947,20	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	728.843,00	728.843,00	728.843,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado % após Deduções	Aplicado (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a	15.504.807,82	15.728.773,05	15.728.773,05	71,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.681.181,03	1.777.947,20	1.777.947,20	52,88
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de C apital	504.354,31	728.843,00	728.843,00	21,68
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares			
	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após % ajuste (o)	Não Aplicado (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.214.972,55	(41.863,48)	(41.863,48)	(0,19)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1º Quad. - Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.047.186,94	3.047.091,15	3.047.091,15	3.047.091,15	0,00
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,00	374,77	374,77	374,77	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.049.669,94	3.047.465,92	3.047.465,92	3.047.465,92	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	363.425,00	362.048,90	362.048,90	362.048,90	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)					19.529.584,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					9.722.584,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IM POSTOS					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO S VINCULADOS AO ENSINO					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					9.806.999,77
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			Valores Informados		
			Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.835.610,25	9.806.999,77	24,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados				
	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.156,25	0,00	52.156,25	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U nião (VAAT + VAAF)	52.156,25	0,00	52.156,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	844.600,06	118.963,19
35.1 - Salário-Educação	33.825,60	33.825,60
35.2 - PDDE	1.171,00	34,13
35.3 - PNAE	56.306,00	56.306,00
35.4 - PNATE	7.579,35	7.579,35
35.5 - Outras Transferências do FNDE	745.718,11	21.218,11
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
TransferRedePublicaEncFudamental	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
TransfRecursosDestProgrEducacao	724.500,00	0,00
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
Remuneracao Deposito Especiais	0,00	0,00
Remuneracaoal dos Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00
Juros Titulos Renda	0,00	0,00
OutrosValoresMobiliarios	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	21.218,11	21.218,11
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.171,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	935.771,06	118.963,19

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	384.467,00	374,77	374,77	374,77	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.921.480,00	3.047.091,15	3.047.091,15	3.047.091,15	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina nciamento Do	2.305.947,00	3.047.465,92	3.047.465,92	3.047.465,92	0,00

Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	41.190,00	362.048,90	362.048,90	362.048,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	15.951.517,00	19.951.869,74	19.951.869,74	19.951.869,74	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.951.517,00	19.951.869,74	19.951.869,74	19.951.869,74	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.087.397,56	21.823.704,89	21.823.704,89	21.823.704,89	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessi onais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.802.650,00	2.816.707,53	2.816.707,53	2.816.707,53	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	2.802.650,00	2.816.707,53	2.816.707,53	2.816.707,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	8.393.426,78	196.758,87
48.1 - Caixa	8.393.426,78	196.758,87
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.830.702,77	380.623,52
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.184.427,95	194.226,01
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.039.701,60	383.156,38
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.700.863,42	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.369.267,41	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.371.297,61	383.156,38
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2C50D97C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO **2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
Demonstrativo Consolidado			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CONTADOR CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:79DC6ABA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Receitas		
		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.217.127,00	3.796.395,87	3.796.395,87	27,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.730,00	154.276,34	154.276,34	100,00
IPTU	24.730,00	154.276,34	154.276,34	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.506,00	60.487,79	60.487,79	100,00
ITBI	23.506,00	60.487,79	60.487,79	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	584.359,00	823.699,13	823.699,13	100,00
ISS	584.359,00	823.699,13	823.699,13	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	584.532,00	2.757.932,61	2.757.932,61	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.228.299,00	28.990.167,41	35.546.045,12	122,61
Cota-Parte FPM	16.493.343,00	24.986.388,53	30.609.249,11	10,37
Cota-Parte ITR	1.200,00	3.425,23	4.281,44	0,00
Cota-Parte IPVA	181.032,00	356.163,75	401.420,75	0,00
Cota-Parte ICMS	2.551.787,00	3.642.143,43	4.528.813,35	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	937,00	2.046,47	2.280,47	0,00
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.445.426,00	32.786.563,28	39.342.440,99	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.423.133,00	6.092.660,00	6.092.491,44	99,93%	6.092.491,44	100,00%	6.089.791,44	99,95%	0,00
Despesas Correntes	5.406.573,00	6.088.450,00	6.088.430,94	0,00%	6.088.430,94	100,00%	6.085.730,94	99,96%	0,00
Despesas de Capital	16.560,00	4.210,00	4.060,50	0,00%	4.060,50	96,45%	4.060,50	96,45%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	813.076,00	1.064.152,00	1.063.148,09	99,85%	1.063.148,09	99,91%	1.009.318,09	94,85%	0,00
Despesas Correntes	811.076,00	1.062.543,00	1.062.540,09	0,00%	1.062.540,09	100,00%	1.008.710,09	94,93%	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.609,00	608,00	0,00%	608,00	37,79%	608,00	37,79%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.245,00	585,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	7.245,00	585,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	585,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	585,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.773.535,00	117.052,00	112.030,00	95,71%	112.030,00	95,71%	112.030,00	95,71%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.773.535,00	117.052,00	112.030,00	95,71%	112.030,00	95,71%	112.030,00	95,71%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.021.989,00	7.275.034,00	7.267.669,53	0,00%	7.267.669,53	99,90%	7.211.139,53	99,12%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.267.669,53	7.267.669,53	7.211.139,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.267.669,53	7.267.669,53	7.211.139,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.901.366,15	5.901.366,15	5.901.366,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.901.366,15	5.901.366,15	5.901.366,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.366.303,38	1.366.303,38	1.309.773,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	18,47	18,47	18,33

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

Controle de Valores	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Limite não Cumprido			
		Despesas Custeadas em 2022			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no Indevidamente no exerc. (p) Exerc. q = (XIII d)	RPNP Insc.	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Saldo Inicial (w)	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos			
		Despesas Custeadas em 2022			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Valores		
		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.864.587,00	9.703.504,67	8.799.552,42	90,68%
Proveniente da União	7.675.693,00	9.377.478,38	8.643.004,73	91,83%
Proveniente dos Estados	188.894,00	326.026,29	156.547,69	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.038.171,00	1.038.321,24	1.321,24	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.902.758,00	10.741.825,91	8.800.873,66	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.094.032,00	4.748.376,00	4.748.310,62	100,00%	4.736.810,62	99,76%	4.706.038,12	99,11%	11.500,00
Despesas de Capital	1.799.535,00	103.351,00	103.330,00	99,98%	103.330,00	99,98%	103.330,00	99,98%	0,00
Despesas Correntes	5.294.497,00	4.645.025,00	4.644.980,62	100,00%	4.633.480,62	99,75%	4.602.708,12	99,09%	11.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.608.850,00	3.076.530,00	3.052.832,09	99,23%	3.047.410,49	99,05%	2.883.779,51	93,73%	5.421,60
Despesas de Capital	46.000,00	299.611,00	276.608,94	92,32%	275.618,94	91,99%	261.600,00	87,31%	990,00
Despesas Correntes	1.562.850,00	2.776.919,00	2.776.223,15	99,97%	2.771.791,55	99,82%	2.622.179,51	94,43%	4.431,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.420,00	1.035,00	277,20	26,78%	277,20	26,78%	277,20	26,78%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	12.420,00	1.035,00	277,20	26,78%	277,20	26,78%	277,20	26,78%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	272.456,00	371.070,00	371.032,34	99,99%	371.032,34	99,99%	371.032,34	99,99%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	272.456,00	371.070,00	371.032,34	99,99%	371.032,34	99,99%	371.032,34	99,99%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.988.758,00	8.197.011,00	8.172.452,25	0,00%	8.155.530,65	99,49%	7.961.127,17	97,12%	16.921,60

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	

				100		100		100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.517.165,00	10.841.036,00	10.840.802,06	0,00%	10.829.302,06	99,89%	10.795.829,56	99,58%	11.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.421.926,00	4.140.682,00	4.115.980,18	0,00%	4.110.558,58	99,27%	3.893.097,60	94,02%	5.421,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.665,00	1.620,00	277,20	0,00%	277,20	17,11%	277,20	17,11%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.456,00	371.655,00	371.032,34	0,00%	371.032,34	99,83%	371.032,34	99,83%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.774.535,00	117.052,00	112.030,00	0,00%	112.030,00	95,71%	112.030,00	95,71%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.010.747,00	15.472.045,00	15.440.121,78	0,00%	15.423.200,18	99,68%	15.172.266,70	98,06%	16.921,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.010.747,00	15.472.045,00	15.440.121,78	0,00%	15.423.200,18	99,68%	15.172.266,70	98,06%	16.921,60
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	*ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS*
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B4EE6FEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.743.644,00
Previsão Atualizada	86.240.126,60
Receitas Realizadas	77.020.785,81
Déficit Orçamentário	1.486.022,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.446.174,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.524.937,00
Créditos Adicionais	66.030.669,85
Dotação Atualizada	79.423.448,21
Despesas Empenhadas	78.527.008,60
Despesas Liquidadas	78.506.807,98
Despesas Pagas	78.037.936,43
Superávit Orçamentário	
	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.527.008,60
Despesas Liquidadas	78.506.807,98

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.685.932,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	68.335.932,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	68.335.932,63
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidor	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.300.871,36
Despesas Previdenciárias Empenhada	92.767,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	92.767,52
Resultado Previdenciário	3.208.103,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.590.641,81
Despesas Previdenciárias Empenhada	4.620.924,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.620.924,24
Resultado Previdenciário	(1.030.282,43)

Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(118.052,00)	(2.594.860,85)	2.218,83
Resultado Nominal - Acima da Linha	(14.480.597,21)	(3.007.212,33)	

Resultados Nominal e Primário

Resultados Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.239.503,31		761.529,00	477.974,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	74.785,72		49.689,44	25.096,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.314.289,03		811.218,44	503.070,59

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.806.999,77	25,00	24,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	15.504.807,82	70,00	71,01
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	1.681.181,03	50,00	52,88
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	504.354,31	15,00	21,68

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	6.304.541,01		161.545,81

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.267.669,53	15,00 18,47	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:51FD3176

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo	C.N.P.J: 08.996.886/0001-87
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
JANEIRO A DEZEMBRO 2022	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

RECEITA	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESA DE CAPITAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	-	-	**R$ 0,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D7813279

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC ARP PP 032 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: Eventual aquisição de materiais de domissanitários para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Logradouro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCEDOR: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO						
CNPJ: 24.747.519/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Água sanitária liquida de 2 litros		Und	6000	4,60	27.600,00
3	Álcool líquido 70º 1 litro		Und	600	12,00	7.200,00
6	Balde plastico com capacidade de 12 litros		Und	100	8,80	880,00
7	Balde plastico com capacidade de 20 litros		Und	100	20,30	2.030,00
9	Bacia Plastica com 20 litros		Und	60	11,60	696,00
11	Borrifador comum		Und	300	11,60	3.480,00
12	Colher p/ refeição descartável pct com 50 und		Pacote	600	5,90	3.540,00
13	Colônia infantil 120 ml		Und	500	12,10	6.050,00
14	Creme dental Infantil 50g		Und	500	7,20	3.600,00
16	Copo descartável de 200 ml, cx com 2500 und		Caixa	250	198,00	49.500,00
18	Creme p/ pentear cabelo 300ml		Und	120	18,90	2.268,00
19	Condicionador infantil 120 ml		Und	350	13,45	4.707,50
21	Desinfetante liquido 2 litros		Und	7000	5,99	41.930,00
22	Desodorizador aerossol com 400ml		Und	500	15,99	7.995,00
23	Desodorizador sanitário 40g		Und	1000	2,85	2.850,00
25	Detergente para louça c/500 ml		Und	9000	2,98	26.820,00
26	Dispense para papel Papel toalha		Und	50	62,00	3.100,00
27	Dispense para papel Sabonete liquido com refil 800ml		Und	50	62,00	3.100,00
28	Dispense para papel Higienico		Und	60	62,00	3.720,00
29	Esponja de aço pct com 14 und		Pacote	150	35,00	5.250,00
30	Esponja para louça dupla face		Und	2400	1,74	4.176,00
31	Escova de dente infantil		Und	1000	6,25	6.250,00
34	Flanelas tamanho padrão		Und	400	4,30	1.720,00
35	Fósforo cx c/10		Caixa	250	4,30	1.075,00
36	Fraldas descartáveis infantis pacotes com 10 fraldas G		Pacote	600	12,50	7.500,00
38	Fraldas descartáveis infantis pacotes com 10 fraldas XG		Pacote	1000	12,50	12.500,00
39	Fraldas Geriatrica tamanho P pct 11und		Pacote	300	30,50	9.150,00
40	Fraldas Geriatrica tamanho M pct com 9und		Pacote	600	30,50	18.300,00
41	Fraldas Geriatrica tamanho G pct com 8 und		Pacote	1200	30,50	36.600,00
42	Fraldas Geriatrica tamanho XG pct com 7 und		Pacote	900	30,50	27.450,00
43	Guardanapo 21x22 mesa pct com 48und		Pacote	1500	1,69	2.535,00
45	Inseticida aerossol 450 ml		Und	600	13,00	7.800,00
47	Lixeira plastica telada com 10 litros		Und	300	6,25	1.875,00
49	lixeira plastica com pedal e tampa 50 litros		Und	40	170,00	6.800,00
50	Limpa vidros		Und	250	11,10	2.775,00
51	limpa aluminio 500ml		Und	250	4,30	1.075,00
52	limpador Multiuso 500ml		Und	500	5,80	2.900,00
54	Luvas de borracha latéx M G		Und	500	8,70	4.350,00
55	Mascara descartavel tipla em TNT com elastico com 50und		Caixa	200	30,00	6.000,00
56	Pá p/lixo com cabo grande		Und	250	8,60	2.150,00
57	Pano de chão		Und	1500	5,30	7.950,00
58	Pano de prato		Und	1500	5,30	7.950,00
59	Papel higiênico 60mx10cm branco pacote c/4		Pacote	4500	4,35	19.575,00
60	Papel toalha pacotes c/ 2 unidades		Pacote	1500	6,25	9.375,00
61	Papel toalha interfolhado com 1000 folhas		Pacote	1200	20,30	24.360,00

62	Prato descartável fundo c/ 15 cm pct com 100 und		Pacote	500	2,40	1.200,00
63	Prato descartável raso 12 cm pct com 100 und		Pacote	500	2,40	1.200,00
64	Pregador de roupas (dúzia)		Pacote	190	2,90	551,00
65	Papel Aluminio de 60cm		Und	250	6,25	1.562,50
66	Plastico Filme de 60cm		Und	250	6,25	1.562,50
69	Sabão em pó 500g		Und	4000	4,35	17.400,00
70	Sabonete líquido com 5 litros		Und	200	33,90	6.780,00
71	Sabonete infantil 70g		Und	600	6,25	3.750,00
72	Saco p/ lixo c/ 20 litros pct com 100und		Pacote	400	11,50	4.600,00
74	Saco p/ lixo c/ 100 litros pct com 5und		Pacote	500	27,50	13.750,00
75	Saco p/ lixo c/ 200 litros pct com 5und		Pacote	300	56,50	16.950,00
76	Saco de lixo infectante branco pct com 100und		Pacote	300	62,50	18.750,00
77	Sacolas plastica com 90x1,2 reciclada		kg	800	15,30	12.240,00
78	Sacolas plastica com 40x60reciclada		kg	600	15,30	9.180,00
79	Bobina 30x 40cm		Rolos	120	53,00	6.360,00
80	Bobina 35x 50cm		Rolos	120	69,00	8.280,00
81	Shampoo infantil 220ml		Und	600	12,25	7.350,00
84	Sabonte liquido 200ml infantil		Und	300	17,50	5.250,00
85	sabonete infantil 70g		Und	600	6,25	3.750,00
87	Toalha de mão		Und	400	11,50	4.600,00
88	Vassoura de nylon		Und	600	9,20	5.520,00
90	vassourao gari com 40cm		Und	600	36,00	21.600,00
91	Vassoura sanitária com copo plastico		Und	120	6,20	744,00
TOTAL						611.437,50

VENCEDOR: NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS						
CNPJ: 43.907.014/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Álcool em gel 70% 500 ml		Und	500	11,80	5.900,00
4	Alcool liquido 46% 500ml		Und	250	6,25	1.562,50
5	Amaciante p/ roupa 2 litros		Und	600	11,90	7.140,00
8	Balde plastico com capacidade de 80 litros com tampa		Und	60	142,00	8.520,00
10	Bacia Plastica com 60 litros		Und	60	48,00	2.880,00
15	Creme dental 90g		Und	500	4,70	2.350,00
17	Copo descartável de 50 ml, cx com 5000 und		Caixa	20	202,00	4.040,00
20	Condicionador Adulto 350 ml		Und	300	15,90	4.770,00
24	Destac lustra moveis 400ml		Und	300	11,00	3.300,00
32	Escova de dente adulto		Und	1000	6,25	6.250,00
33	Faca descartável p/ refeição pct c/50 und		Pacote	400	5,40	2.160,00
37	Fraldas descartáveis infantis pacotes com 10 fraldas M		Pacote	1000	12,20	12.200,00
44	Garfo descartável p/ refeição pct c/50 und		Pacote	500	5,40	2.700,00
46	lenço umedicidos pote com 70und		Und	300	12,00	3.600,00
48	lixeira plastica com pedal e tampa 15 litros		Und	80	42,00	3.360,00
53	Luva De Procedimento Descatavel Em Latex Tamanho P,M,G Com 100und		Caixa	400	42,00	16.800,00
67	Rodo de borracha com cabo com 40cm		Und	600	9,00	5.400,00
68	Sabão em tablete c/5		Pacote	500	16,79	8.395,00
73	Saco p/ lixo c/ 50 litros pct com 10und		Pacote	400	13,00	5.200,00
82	Shampoo infantil 350ml		Und	500	17,90	8.950,00
83	Talco infantil		Und	250	14,50	3.625,00
86	Sabonete 90g		Und	1200	2,75	3.300,00
89	Vassoura piançava		Und	400	9,00	3.600,00
TOTAL						126.002,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
CNPJ: 24.747.519/0001-04.
Item(s): 1 - 3 - 6 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84 - 85 - 87 - 88 - 90 - 91.
Valor: R$ 611.437,50.
- NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS.
CNPJ: 43.907.014/0001-04.
Item(s): 2 - 4 - 5 - 8 - 10 - 15 - 17 - 20 - 24 - 32 - 33 - 37 - 44 - 46 - 48 - 53 - 67 - 68 - 73 - 82 - 83 - 86 - 89.
Valor: R$ 126.002,50.

Total: R$ 737.440,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 23 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:10B2EB2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.201.075,92**	**0,00**	**249.298,14**	**0,00**	**0,00**	**7.951.777,78**	**54.936,08**	**0,00**	**7.896.841,70**
Recursos Ordinários	8.201.075,92	0,00	249.298,14	0,00	0,00	7.951.777,78	54.936,08	0,00	7.896.841,70
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**17.037.122,15**	**0,00**	**729.336,42**	**0,00**	**723.162,16**	**15.584.623,57**	**1.330.100,00**	**0,00**	**14.254.523,57**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.255.312,93	0,00	35.451,19	0,00	0,00	3.219.861,74	23.800,00	0,00	3.196.061,74
Transferências do FUNDEB	9.417.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.417.672,00	1.306.300,00	0,00	8.111.372,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.308.377,47	0,00	29.605,32	0,00	0,00	2.278.772,15	0,00	0,00	2.278.772,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.566.682,92)	0,00	383.260,39	0,00	0,00	(2.949.943,31)	0,00	0,00	(2.949.943,31)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.069.301,52	0,00	7.570,00	0,00	0,00	6.061.731,52	0,00	0,00	6.061.731,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	818.929,57	0,00	19.607,87	0,00	0,00	799.321,70	0,00	0,00	799.321,70
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(2.265.788,42)	0,00	253.841,65	0,00	723.162,16	(3.242.792,23)	0,00	0,00	(3.242.792,23)
TOTAL (III) = (I + II)	**25.238.198,07**	**0,00**	**978.634,56**	**0,00**	**723.162,16**	**23.536.401,35**	**1.385.036,08**	**0,00**	**22.151.365,27**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 18:33:55									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:35B64CCE

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.261.888,16	13.924.798,49	13.491.382,84	12.581.690,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.117.330,24	13.780.240,57	13.346.824,92	12.324.824,53
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.550.295,81	13.213.206,14	12.779.790,49	11.757.790,10
De Tributos	1.069.462,43	943.863,44	848.706,98	770.979,32
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	12.480.833,38	12.269.342,70	11.931.083,51	10.986.810,78
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	567.034,43	567.034,43	567.034,43	567.034,43
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	144.557,92	144.557,92	144.557,92	256.865,93
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.111.516,16	29.780.943,67	34.857.285,99	22.933.820,11
Disponibilidade de Caixa	23.111.516,16	29.780.943,67	34.857.285,99	22.933.820,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.870.926,12	31.669.795,41	37.066.976,39	24.635.616,83
(-) Restos a Pagar Processados	380.047,03	1.069.478,56	1.289.744,37	978.634,56
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	379.362,93	819.373,18	919.946,03	723.162,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(8.849.628,00)	(15.856.145,18)	(21.365.903,15)	(10.352.129,65)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.188.328,99	35.480.519,35	78.372.033,49	118.902.844,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	678.256,00	0,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.510.072,99	35.480.519,35	78.122.033,49	118.652.844,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,49	39,25	17,27	10,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,23)	(44,69)	(27,35)	(8,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	103.812.087,59	42.576.623,22	93.746.440,19	142.383.413,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	93.430.878,83	38.318.960,90	84.371.796,17	128.145.072,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.721.230,82	1.598.443,32	1.893.134,13	1.385.036,08
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de janeiro de 2023 as 11:51:14				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2D2F45E1

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.188.328,99	35.480.519,35	78.372.033,49	118.902.844,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	678.256,00	0,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.510.072,99	35.480.519,35	78.122.033,49	118.652.844,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	103.812.087,59	42.576.623,22	93.746.440,19	142.383.413,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	93.430.878,83	38.318.960,90	84.371.796,17	128.145.072,02
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 18:20:25				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5759EEA3

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	118.902.844,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.652.844,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.984.455,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.086.009,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.305.699,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 18:31:54		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERD
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:12A82E11

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	118.902.844,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.652.844,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.959.010,47		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.385.613,42		54,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63.697.865,65		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.512.972,37		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.328.079,09		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Dívida consolidada líquida	(15.856.145,18)	(21.365.903,15)	(10.352.129,65)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.576.623,22	94.046.440,19	142.683.413,36
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.576.623,22	94.046.440,19	142.683.413,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.024.455,12		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.323.199,11		7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.385.036,08		22.151.365,27
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de janeiro de 2023 as 12:06:30			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CAB111EE

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.914.620,00	139.529.019,42	21.618.825,85	15,49	122.567.065,53	87,84	16.961.953,89
Receitas Correntes	83.144.620,00	119.890.013,75	21.588.680,85	18,01	117.201.436,47	97,76	2.688.577,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.192.000,00	6.722.364,44	1.368.991,82	20,36	6.610.910,49	98,34	111.453,95
Impostos	4.155.500,00	6.528.392,99	1.364.074,62	20,89	6.421.484,04	98,36	106.908,95
Taxas	36.500,00	193.971,45	4.917,20	2,54	189.426,45	97,66	4.545,00
Contribuições	1.397.000,00	1.690.571,55	460.761,64	27,25	1.690.571,55	100,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.397.000,00	1.690.571,55	460.761,64	27,25	1.690.571,55	100,00	0,00
Receita Patrimonial	265.680,00	3.774.808,29	534.965,25	14,17	3.774.308,29	99,99	500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Valores Mobiliários	265.180,00	3.134.308,29	534.965,25	17,07	3.134.308,29	100,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	75.984.940,00	106.397.269,47	19.185.223,75	18,03	104.836.573,88	98,53	1.560.695,59
Transferências da União e de suas Entidades	51.781.660,00	72.731.405,58	12.978.422,71	17,84	71.271.219,92	97,99	1.460.185,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.833.280,00	8.564.342,23	1.459.556,17	17,04	8.463.832,30	98,83	100.509,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	200.000,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.370.000,00	24.901.521,66	4.547.244,87	18,26	24.901.521,66	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.305.000,00	1.305.000,00	38.738,39	2,97	289.072,26	22,15	1.015.927,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.000,00	190.000,00	25.455,41	13,40	184.845,31	97,29	5.154,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	13.037,57	11,85	75.964,73	69,06	34.035,27
Demais Receitas Correntes	1.005.000,00	1.005.000,00	245,41	0,02	28.262,22	2,81	976.737,78
Receitas de Capital	18.770.000,00	19.639.005,67	30.145,00	0,15	5.365.629,06	27,32	14.273.376,61
Transferências de Capital	18.770.000,00	19.639.005,67	30.145,00	0,15	5.365.629,06	27,32	14.273.376,61
Transferências da União e de suas Entidades	18.770.000,00	18.770.000,00	30.145,00	0,16	4.496.623,39	23,96	14.273.376,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	869.005,67	0,00	0,00	869.005,67	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.914.620,00	139.529.019,42	21.618.825,85	15,49	122.567.065,53	87,84	16.961.953,89

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	101.914.620,00	139.529.019,42	21.618.825,85	15,49	122.567.065,53	87,84	16.961.953,89
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	101.914.620,00	139.529.019,42	21.618.825,85	15,49	122.567.065,53	87,84	16.961.953,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.914.620,00	127.348.206,50	29.172.401,58	121.393.986,38	5.954.220,12	31.844.418,63	120.008.950,30	7.339.256,20	119.030.315,74	1.385.036,08
DESPESAS CORRENTES	76.893.485,00	106.566.426,29	24.241.464,41	104.352.911,39	2.213.514,90	25.590.224,70	104.259.175,31	2.307.250,98	103.400.153,81	93.736,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.750.895,00	68.796.215,99	15.742.748,64	68.295.685,91	500.530,08	15.762.969,20	68.295.685,91	500.530,08	67.779.375,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.141.590,00	37.769.210,30	8.498.715,77	36.057.225,48	1.711.984,82	9.827.255,50	35.963.489,40	1.805.720,90	35.620.778,74	93.736,08
DESPESAS DE CAPITAL	24.371.135,00	20.131.780,21	4.930.937,17	17.041.074,99	3.090.705,22	6.254.193,93	15.749.774,99	4.382.005,22	15.630.161,93	1.291.300,00
INVESTIMENTOS	22.859.635,00	18.772.723,21	4.724.302,17	15.811.069,57	2.961.653,64	6.039.298,17	14.519.769,57	4.252.953,64	14.400.156,51	1.291.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.510.000,00	1.358.057,00	206.635,00	1.230.005,42	128.051,58	214.895,76	1.230.005,42	128.051,58	1.230.005,42	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	101.914.620,00	127.348.206,50	29.172.401,58	121.393.986,38	5.954.220,12	31.844.418,63	120.008.950,30	7.339.256,20	119.030.315,74	1.385.036,08

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	101.914.620,00	127.348.206,50	29.172.401,58	121.393.986,38	5.954.220,12	31.844.418,63	120.008.950,30	7.339.256,20	119.030.315,74	1.385.036,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.558.115,23	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.914.620,00	127.348.206,50	29.172.401,58	121.393.986,38	-	31.844.418,63	122.567.065,53	-	119.030.315,74	1.385.036,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 17:37:14										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0ACC8A39

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.914.620,00	127.348.206,50	29.172.401,58	121.393.986,38	100,00	5.954.220,12	31.844.418,63	120.008.950,30	100,00	7.339.256,20	1.385.036,08
Legislativa	3.588.480,00	3.588.480,00	1.529.467,30	2.906.532,06	2,39	681.947,94	1.529.467,30	2.906.532,06	2,42	681.947,94	0,00
Ação Legislativa	3.588.480,00	3.588.480,00	1.529.467,30	2.906.532,06	2,39	681.947,94	1.529.467,30	2.906.532,06	2,42	681.947,94	0,00
Administração	6.772.000,00	7.063.755,66	1.069.658,12	6.039.540,24	4,98	1.024.215,42	1.398.090,24	6.007.989,76	5,01	1.055.765,90	31.550,48
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	0,00	1.500,00	0,00	9.500,00	0,00	1.500,00	0,00	9.500,00	0,00
Administração Geral	4.496.000,00	4.461.835,00	448.320,93	3.447.620,66	2,84	1.014.214,34	745.502,52	3.434.070,18	2,86	1.027.764,82	13.550,48
Administração Financeira	2.165.000,00	2.548.464,66	614.261,19	2.547.963,58	2,10	501,08	645.511,72	2.529.963,58	2,11	18.501,08	18.000,00
Tecnologia da Informatização	100.000,00	42.456,00	7.076,00	42.456,00	0,03	0,00	7.076,00	42.456,00	0,04	0,00	0,00
Assistência Social	4.780.500,00	5.784.845,60	1.005.574,06	5.249.911,41	4,32	534.934,19	1.038.752,01	5.249.911,41	4,37	534.934,19	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	555.500,00	693.484,72	144.208,83	533.593,84	0,44	159.890,88	151.260,22	533.593,84	0,44	159.890,88	0,00
Assistência Comunitária	4.181.500,00	5.091.360,88	861.365,23	4.716.317,57	3,89	375.043,31	887.491,79	4.716.317,57	3,93	375.043,31	0,00
Saúde	31.558.092,50	36.881.641,97	7.909.138,28	36.881.641,07	30,38	0,90	8.187.580,80	36.881.641,07	30,73	0,90	0,00
Atenção Básica	14.051.100,00	17.179.398,88	3.785.121,85	17.179.398,88	14,15	0,00	4.009.173,99	17.179.398,88	14,32	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.477.992,50	17.620.148,56	3.692.765,51	17.620.148,56	14,51	0,00	3.741.084,96	17.620.148,56	14,68	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	551.500,00	1.003.108,72	189.332,15	1.003.108,72	0,83	0,00	192.039,20	1.003.108,72	0,84	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.027.500,00	1.078.985,81	241.918,77	1.078.984,91	0,89	0,90	245.282,65	1.078.984,91	0,90	0,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	34.996.077,50	52.198.718,61	13.512.619,57	51.329.712,94	42,28	869.005,67	15.183.192,77	49.999.612,94	41,66	2.199.105,67	1.330.100,00
Alimentação e Nutrição	911.000,00	3.774.797,96	830.320,93	3.774.797,96	3,11	0,00	830.320,93	3.774.797,96	3,15	0,00	0,00
Ensino Fundamental	26.905.367,50	38.850.427,23	10.223.208,25	38.850.427,23	32,00	0,00	11.486.153,96	37.520.327,23	31,26	1.330.100,00	1.330.100,00
Ensino Superior	29.500,00	19.109,40	4.474,50	19.109,40	0,02	0,00	4.474,50	19.109,40	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	5.087.710,00	7.931.672,77	2.064.471,02	7.062.667,10	5,82	869.005,67	2.459.057,24	7.062.667,10	5,89	869.005,67	0,00
Educação Básica	2.062.500,00	1.622.711,25	390.144,87	1.622.711,25	1,34	0,00	403.186,14	1.622.711,25	1,35	0,00	0,00
Cultura	329.000,00	274.147,00	25.004,81	103.058,41	0,08	171.088,59	25.004,81	103.058,41	0,09	171.088,59	0,00
Administração Geral	229.000,00	174.147,00	25.004,81	103.058,41	0,08	71.088,59	25.004,81	103.058,41	0,09	71.088,59	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	8.698.845,00	9.458.544,27	1.248.385,70	9.072.056,49	7,47	386.487,78	1.557.934,12	9.048.670,89	7,54	409.873,38	23.385,60
Administração Geral	4.488.845,00	7.412.851,71	923.164,77	7.026.363,93	5,79	386.487,78	1.232.713,19	7.002.978,33	5,84	409.873,38	23.385,60
Infra-Estrutura Urbana	4.210.000,00	2.045.692,56	325.220,93	2.045.692,56	1,69	0,00	325.220,93	2.045.692,56	1,70	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.914.620,00	127.348.206,50	29.172.401,58	121.393.986,38	100,00	5.954.220,12	31.844.418,63	120.008.950,30	100,00	7.339.256,20	1.385.036,08
Gestão Ambiental	872.125,00	662.125,00	94.455,00	466.766,64	0,38	195.358,36	95.330,00	466.766,64	0,39	195.358,36	0,00
Administração Geral	562.125,00	562.125,00	94.455,00	466.766,64	0,38	95.358,36	95.330,00	466.766,64	0,39	95.358,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Recursos Hídricos	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.951.000,00	1.750.000,00	176.090,01	1.102.963,79	0,91	647.036,21	208.147,21	1.102.963,79	0,92	647.036,21	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.951.000,00	1.750.000,00	176.090,01	1.102.963,79	0,91	647.036,21	208.147,21	1.102.963,79	0,92	647.036,21	0,00
Comércio e Serviços	1.340.000,00	1.618.894,00	0,00	1.307.165,80	1,08	311.728,20	0,00	1.307.165,80	1,09	311.728,20	0,00
Comercialização	350.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Turismo	990.000,00	1.318.894,00	0,00	1.307.165,80	1,08	11.728,20	0,00	1.307.165,80	1,09	11.728,20	0,00
Energia	1.397.000,00	2.801.002,88	1.754.289,07	2.800.999,59	2,31	3,29	1.764.659,47	2.800.999,59	2,33	3,29	0,00
Energia Elétrica	1.397.000,00	2.801.002,88	1.754.289,07	2.800.999,59	2,31	3,29	1.764.659,47	2.800.999,59	2,33	3,29	0,00
Transporte	1.284.500,00	975.500,00	185.124,82	947.987,48	0,78	27.512,52	185.124,82	947.987,48	0,79	27.512,52	0,00
Administração Geral	700.500,00	947.987,48	185.124,82	947.987,48	0,78	0,00	185.124,82	947.987,48	0,79	0,00	0,00
Serviços Urbanos	155.000,00	27.512,52	0,00	0,00	0,00	27.512,52	0,00	0,00	0,00	27.512,52	0,00
Transporte Rodoviário	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.355.000,00	820.609,51	154.549,10	495.499,64	0,41	325.109,87	154.549,10	495.499,64	0,41	325.109,87	0,00
Desporto Comunitário	845.000,00	570.959,00	73.770,55	330.378,52	0,27	240.580,48	73.770,55	330.378,52	0,28	240.580,48	0,00
Lazer	510.000,00	249.650,51	80.778,55	165.121,12	0,14	84.529,39	80.778,55	165.121,12	0,14	84.529,39	0,00
Encargos Especiais	2.342.000,00	2.819.942,00	508.045,74	2.690.150,82	2,22	129.791,18	516.585,98	2.690.150,82	2,24	129.791,18	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc.	380.000,00	380.000,00	29.473,45	296.676,41	0,24	83.323,59	29.473,45	296.676,41	0,25	83.323,59	0,00

Judiciário											
Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00	1.275.736,00	206.635,00	1.230.005,42	1,01	45.730,58	214.895,76	1.230.005,42	1,02	45.730,58	0,00
Transferências	751.000,00	1.164.206,00	271.937,29	1.163.468,99	0,96	737,01	272.216,77	1.163.468,99	0,97	737,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	101.914.620,00	127.348.206,50	29.172.401,58	121.393.986,38	100,00	5.954.220,12	31.844.418,63	120.008.950,30	100,00	7.339.256,20	1.385.036,08

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D630F990

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 18:16:20			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1B66B20A

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	265.180,00	3.134.308,29	(2.869.128,29)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	265.180,00	3.134.308,29	(2.869.128,29)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	3.134.308,29	3.134.308,29
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 17:54:06			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:776AF744

GABINETE

RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**4.155.500,00**	**6.528.392,99**	**6.421.484,04**	**98,36**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	670.000,00	670.000,00	563.091,05	84,04
IPTU	330.000,00	330.000,00	304.542,13	92,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	340.000,00	340.000,00	258.548,92	76,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	659.307,37	659.307,37	100,00
ITBI	300.000,00	659.307,37	659.307,37	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.500,00	1.989.100,59	1.989.100,59	100,00
ISS	1.400.000,00	1.987.840,31	1.987.840,31	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	1.260,28	1.260,28	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.785.000,00	3.209.985,03	3.209.985,03	100,00
IRRF	1.785.000,00	3.209.985,03	3.209.985,03	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**37.942.150,00**	**46.862.259,25**	**46.861.621,83**	**100,00**
Cota-Parte ITR	1.300,00	4.363,46	4.363,46	100,00
Cota-Parte FPM	29.215.500,00	37.358.455,37	37.358.455,37	100,00
Cota-Parte ICMS	6.980.000,00	7.475.189,07	7.475.189,07	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.350,00	5.350,00	4.712,58	88,09
Cota-Parte IPVA	1.740.000,00	2.018.901,35	2.018.901,35	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.097.650,00**	**53.390.652,24**	**53.283.105,87**	**100,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.561.100,00**	**7.216.799,64**	**7.216.799,64**	**200,00**	**7.216.799,64**	**200,00**	**6.963.106,57**	**196,45**	**0,00**
Despesas Correntes	4.464.100,00	7.139.291,63	7.139.291,63	100,00	7.139.291,63	100,00	6.885.598,56	96,45	0,00
Despesas de Capital	97.000,00	77.508,01	77.508,01	100,00	77.508,01	100,00	77.508,01	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.869.492,50**	**4.772.997,56**	**4.772.997,56**	**200,00**	**4.772.997,56**	**200,00**	**4.655.404,43**	**197,53**	**0,00**
Despesas Correntes	1.644.492,50	4.764.181,28	4.764.181,28	100,00	4.764.181,28	100,00	4.646.588,15	97,53	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	8.816,28	8.816,28	100,00	8.816,28	100,00	8.816,28	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**244.500,00**	**520.368,88**	**520.368,88**	**100,00**	**520.368,88**	**100,00**	**518.856,99**	**99,71**	**0,00**
Despesas Correntes	242.500,00	520.368,88	520.368,88	100,00	520.368,88	100,00	518.856,99	99,71	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**516.500,00**	**625.647,48**	**625.646,58**	**100,00**	**625.646,58**	**100,00**	**615.184,28**	**98,33**	**0,00**
Despesas Correntes	501.500,00	625.647,48	625.646,58	100,00	625.646,58	100,00	615.184,28	98,33	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.241.592,50**	**13.135.813,56**	**13.135.812,66**	**600,00**	**13.135.812,66**	**600,00**	**12.752.552,27**	**592,02**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.135.812,66	13.135.812,66	12.752.552,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.135.812,66**	**13.135.812,66**	**12.752.552,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.992.465,88	7.992.465,88	7.992.465,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.992.465,88	7.992.465,88	7.992.465,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.143.346,78	5.143.346,78	4.760.086,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,65	24,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.762.000,00	23.845.132,54	19.632.703,19	193,70
Proveniente da União	23.067.000,00	23.067.000,00	18.854.570,65	81,74
Proveniente dos Estados	695.000,00	778.132,54	778.132,54	111,96
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.701.408,00	1.701.408,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**23.762.000,00**	**25.546.540,54**	**21.334.111,19**	**193,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.490.000,00	9.962.599,24	9.962.599,24	200,00	9.962.599,24	200,00	9.959.089,24	199,96	0,00
Despesas Correntes	7.766.000,00	8.888.436,26	8.888.436,26	100,00	8.888.436,26	100,00	8.884.926,26	99,96	0,00
Despesas de Capital	1.724.000,00	1.074.162,98	1.074.162,98	100,00	1.074.162,98	100,00	1.074.162,98	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.608.500,00	12.847.151,00	12.847.151,00	200,00	12.847.151,00	200,00	12.843.091,00	198,98	0,00
Despesas Correntes	11.078.000,00	12.661.845,99	12.661.845,99	100,00	12.661.845,99	100,00	12.659.635,99	99,98	0,00
Despesas de Capital	2.530.500,00	185.305,01	185.305,01	100,00	185.305,01	100,00	183.455,01	99,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.000,00	482.739,84	482.739,84	200,00	482.739,84	200,00	482.739,84	200,00	0,00
Despesas Correntes	306.000,00	481.039,84	481.039,84	100,00	481.039,84	100,00	481.039,84	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.700,00	1.700,00	100,00	1.700,00	100,00	1.700,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	511.000,00	453.338,33	453.338,33	100,00	453.338,33	100,00	453.338,33	100,00	0,00
Despesas Correntes	405.500,00	453.338,33	453.338,33	100,00	453.338,33	100,00	453.338,33	100,00	0,00
Despesas de Capital	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**24.316.500,00**	**23.745.828,41**	**23.745.828,41**	**0,00**	**23.745.828,41**	**700,00**	**23.745.828,41**	**698,94**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.051.100,00	17.179.398,88	17.179.398,88	200,00	17.179.398,88	200,00	16.922.195,81	198,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.477.992,50	17.620.148,56	17.620.148,56	200,00	17.620.148,56	200,00	17.498.495,43	198,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	551.500,00	1.003.108,72	1.003.108,72	200,00	1.003.108,72	200,00	1.001.596,83	199,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	907.000,00	1.078.985,81	1.078.984,91	100,00	1.078.984,91	100,00	1.068.522,61	99,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.558.092,50**	**36.881.641,97**	**36.881.641,07**	**700,00**	**36.881.641,07**	**700,00**	**36.881.641,07**	**695,63**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS									

PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 17:55:24									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:94135782

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 18:00:12											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F16C2ACF

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.131.780,21	17.041.074,99	3.090.705,22
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	20.131.780,21	17.041.074,99	3.090.705,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.131.780,21	17.041.074,99	3.090.705,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	20.131.780,21	17.041.074,99	3.090.705,22
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de janeiro de 2023 as 11:26:02			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
	CPF 477.984.084-87	

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8FEF5549

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.155.500,00	6.528.392,99	6.421.484,04	98,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	670.000,00	670.000,00	563.091,05	170,63
1.1.1-IPTU	330.000,00	330.000,00	304.542,13	92,29
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	340.000,00	340.000,00	258.548,92	76,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	659.307,37	659.307,37	100,00
1.2.1-ITBI	300.000,00	659.307,37	659.307,37	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.500,00	1.989.100,59	1.989.100,59	100,06
1.3.1-ISS	1.400.000,00	1.987.840,31	1.987.840,31	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	1.260,28	1.260,28	100,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.785.000,00	3.209.985,03	3.209.985,03	100,00
1.4.1-IRRF	1.785.000,00	3.209.985,03	3.209.985,03	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.142.150,00	50.316.136,28	50.315.498,86	100,00
2.1-Cota-Parte FPM	31.415.500,00	40.812.332,40	40.812.332,40	103,91
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.215.500,00	37.358.455,37	37.358.455,37	100,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.040.000,00	1.916.912,35	1.916.912,35	100,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.160.000,00	1.536.964,68	1.536.964,68	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.980.000,00	7.475.189,07	7.475.189,07	100,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.350,00	5.350,00	4.712,58	88,09
2.5-Cota-Parte ITR	1.300,00	4.363,46	4.363,46	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	1.740.000,00	2.018.901,35	2.018.901,35	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.297.650,00	56.844.529,27	56.736.982,90	99,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.111.000,00	1.471.397,13	1.361.397,13	92,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	395.000,00	481.725,62	481.725,62	100,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	504.820,00	640.724,00	640.724,00	100,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	149.608,55	149.608,55	100,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.180,00	89.338,96	89.338,96	100,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	949.161,55	949.161,55	100,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	869.005,67	869.005,67	100,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	80.155,88	80.155,88	100,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.111.000,00	2.420.558,68	2.310.558,68	95,46
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.468.430,00	9.372.451,19	9.372.323,70	100,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.723.100,00	7.471.690,79	7.471.690,79	100,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.396.000,00	1.495.037,57	1.495.037,57	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.070,00	1.070,00	942,51	88,08
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	260,00	872,57	872,57	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	348.000,00	403.780,26	403.780,26	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.368.600,00	38.165.854,98	38.165.854,98	100,00
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.395.000,00	25.522.832,88	25.522.832,88	200,00
11.1.1-Principal	16.370.000,00	24.901.521,66	24.901.521,66	100,00
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	621.311,22	621.311,22	100,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.842.200,00	3.489.525,60	3.489.525,60	100,00
11.2.1-Principal	1.842.200,00	3.489.525,60	3.489.525,60	100,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.131.400,00	9.153.496,50	9.153.496,50	100,00
11.3.1-Principal	3.131.400,00	9.153.496,50	9.153.496,50	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	8.901.570,00	8.901.570,00	15.529.197,96	174,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.529.197,96			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.374.290,00	28.686.788,66	28.686.788,66	500,00	28.686.788,66	500,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.506.490,00	5.020.734,97	5.020.734,97	200,00	5.020.734,97	200,00	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	410.500,00	1.489.143,68	1.489.143,68	100,00	1.489.143,68	100,00	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	1.095.990,00	3.531.591,29	3.531.591,29	100,00	3.531.591,29	100,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	13.867.800,00	23.666.053,69	23.666.053,69	300,00	23.666.053,69	300,00	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	11.703.300,00	20.582.639,56	20.582.639,56	100,00	20.582.639,56	100,00	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	1.381.650,00	2.847.592,09	2.847.592,09	100,00	2.847.592,09	100,00	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	782.850,00	235.822,04	235.822,04	100,00	235.822,04	100,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	5.994.310,00	8.972.098,87	8.972.098,87	500,00	7.665.798,87	468,82	1.306.300,00
14.1-Com Educação Infantil	2.233.220,00	1.546.473,62	1.546.473,62	200,00	1.546.473,62	200,00	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.493.800,00	140.765,02	140.765,02	100,00	140.765,02	100,00	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	739.420,00	1.405.708,60	1.405.708,60	100,00	1.405.708,60	100,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.761.090,00	7.425.625,25	7.425.625,25	300,00	6.119.325,25	268,82	1.306.300,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	2.787.400,00	3.207.165,18	3.207.165,18	100,00	3.192.165,18	99,53	15.000,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	460.550,00	14.334,64	14.334,64	100,00	14.334,64	100,00	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	513.140,00	4.204.125,43	4.204.125,43	100,00	2.912.825,43	69,28	1.291.300,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.368.600,00	37.658.887,53	37.658.887,53	100,00	36.352.587,53	96,53	1.306.300,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							**0,00**
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							**1.627.351,15**
17.1 - FUNDEB 70%							823.042,14
17.2 - FUNDEB 30%							804.309,01
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							**100,00**
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							73,01
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.586.710,00	7.062.667,10	7.062.667,10	300,00	7.062.667,10	300,00	0,00
22.1-Creche	3.080.220,00	2.041.932,13	2.041.932,13	200,00	2.041.932,13	200,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.233.220,00	1.546.473,62	1.546.473,62	100,00	1.546.473,62	100,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	847.000,00	495.458,51	495.458,51	100,00	495.458,51	100,00	0,00
22.2-Pré-Escola	1.506.490,00	5.020.734,97	5.020.734,97	100,00	5.020.734,97	100,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.506.490,00	5.020.734,97	5.020.734,97	100,00	5.020.734,97	100,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	21.240.367,50	37.112.211,84	37.112.211,84	200,00	35.782.111,84	195,40	1.330.100,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.628.890,00	31.091.678,94	31.091.678,94	100,00	29.785.378,94	95,80	1.306.300,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.611.477,50	6.020.532,90	6.020.532,90	100,00	5.996.732,90	99,60	23.800,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	320.000,00	67.949,85	67.949,85	100,00	67.949,85	100,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	26.147.077,50	44.242.828,79	44.242.828,79	100,00	42.912.728,79	96,99	1.330.100,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							15.529.197,96
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							12.239.174,09
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							325.300,49
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							**28.093.672,54**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]							**16.081.206,40**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]							**28,34**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	638.000,00	4.442.273,32	4.442.273,32	100,00	4.442.273,32	100,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	398.500,00	865.484,05	865.484,05	100,00	865.484,05	100,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.652.542,50	82.259.743,40	76.305.523,28	92,76	76.250.587,20	92,69	54.936,08
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	76.689.042,50	87.567.500,77	81.613.280,65	93,20	81.558.344,57	93,14	54.936,08
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	102.836.120,00	131.810.329,56	125.856.109,44	95,48	124.471.073,36	94,43	1.385.036,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2022 (j)**

44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.627.566,29	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.544.543,76	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.352.587,53	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	36.352.587,53	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	621.311,22	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.440.833,74	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	71.568,51	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.512.402,25	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F91AC174

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII			**0,00**	**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 17:40:29					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7BECB12F

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	85.135.989,40	117.201.436,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.192.000,00	6.610.910,49
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	1.785.000,00	3.209.985,03
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	2.407.000,00	3.400.925,46
Contribuições	1.397.000,00	1.690.571,55
Receita Patrimonial	905.680,00	3.774.308,29
Aplicações Financeiras (II)	265.180,00	3.134.308,29
Outras Receitas Patrimoniais	640.500,00	640.000,00
Transferências Correntes	77.336.309,40	104.836.573,88
Cota-Parte do FPM	23.492.400,00	29.886.764,58
Cota-Parte do ITR	1.040,00	3.490,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.584.000,00	5.980.151,50
Cota-Parte do IPVA	1.392.000,00	1.615.121,09
Transferências da LC 61/1989	4.280,00	3.770,07
Transferencias do FUNDEB	4.973.600,00	12.643.022,10
Outras Transferências Correntes	41.888.989,40	54.704.253,65
Demais Receitas Correntes	1.305.000,00	289.072,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.305.000,00	289.072,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.870.809,40	114.067.128,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.639.005,67	5.365.629,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.639.005,67	5.365.629,06
Convênios	9.259.005,67	5.335.484,06
Outras Transferências de Capital	10.380.000,00	30.145,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.639.005,67	5.365.629,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	104.509.815,07	119.432.757,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	106.566.426,29	104.352.911,39	104.259.175,31	103.400.153,81	227.231,46	41.830,82	41.830,82
Pessoal e Encargos Sociais	68.796.215,99	68.295.685,91	68.295.685,91	67.779.375,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.769.210,30	36.057.225,48	35.963.489,40	35.620.778,74	227.231,46	41.830,82	41.830,82
Demais Despesas Correntes	37.769.210,30	36.057.225,48	35.963.489,40	35.620.778,74	227.231,46	41.830,82	41.830,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	106.565.426,29	104.352.911,39	104.259.175,31	103.400.153,81	227.231,46	41.830,82	41.830,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.131.780,21	17.041.074,99	15.749.774,99	15.630.161,93	152.815,57	2.679.400,00	2.679.400,00
Investimentos	18.772.723,21	15.811.069,57	14.519.769,57	14.400.156,51	152.815,57	2.679.400,00	2.679.400,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.358.057,00	1.230.005,42	1.230.005,42	1.230.005,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.773.723,21	15.811.069,57	14.519.769,57	14.400.156,51	152.815,57	2.679.400,00	2.679.400,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	125.989.149,50	120.163.980,96	118.778.944,88	117.800.310,32	380.047,03	2.721.230,82	2.721.230,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(1.468.830,93)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.468.830,93)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.261.888,16	12.581.690,46
DEDUÇÕES (II)	23.111.516,16	22.933.820,11
Disponibilidade de Caixa	23.111.516,16	22.933.820,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.870.926,12	24.635.616,83
(-) Restos a Pagar Processados	380.047,03	978.634,56
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	379.362,93	723.162,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.849.628,00)	(10.352.129,65)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.502.501,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(598.587,53)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.101.089,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.101.089,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de janeiro de 2023 as 11:09:37		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1391B561

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	101.914.620,00	
Previsão Atualizada	101.914.620,00	
Receitas Realizadas	122.567.065,53	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.558.115,23	
DESPESAS		
Dotação Inicial	101.914.620,00	
Créditos Adicionais	25.433.586,50	
Dotação Atualizada	127.348.206,50	
Despesas Empenhadas	121.393.986,38	
Despesas Liquidadas	120.008.950,30	
Despesas Pagas	119.030.315,74	
Superávit Orçamentário	2.558.115,23	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	121.393.986,38	
Despesas Liquidadas	120.008.950,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	118.902.844,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.652.844,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.959.010,47	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO		

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(1.468.830,93)	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(1.468.830,93)	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	380.047,03	0,00	380.047,03	0,00
Poder Executivo	380.047,03	0,00	380.047,03	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.721.230,82	0,00	2.721.230,82	0,00
Poder Executivo	2.721.230,82	0,00	2.721.230,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.101.277,85	0,00	3.101.277,85	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Até o Bimestre	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.081.206,40	25%	28,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.686.788,66	70%	76,41	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.613.191,17	50%	50,40	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.514.225,02	15%	38,39	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	17.041.074,99		3.090.705,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.135.812,66	15,00	24,65	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de janeiro de 2023 as 11:24:08				
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***		
CRC-PB 4.395/O-7 CPF477.984.084-87	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	PREFEITO		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:55958E7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0022/2023

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a** contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superior e inferior, destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 25 de janeiro de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superior e inferior, destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Aquisição de Próteses dentárias removíveis convencionais – superior ou inferior; No caso de (uma total) será contabilizado para efeito de faturamento uma superior e uma inferior.	UNID	200			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 03 (três) dias úteis, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços/fornecimento será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:740731A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO REAJUSTE PROFESSORES

Decreto Municipal n.º. 004, de 24 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 419/2015, de 27 de fevereiro de 2015, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 371, de 04 de março do ano de 2015, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes no Anexo da Lei Municipal n.º. 454/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a viger com o acréscimo de 15% (quinze por cento), conforme os parâmetros concretos estabelecidos na Portaria Interministerial n.º. 17/2023, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 004 de 24 de Janeiro de 2023.
Anexo Único

Cargo de Professor (25 horas) **Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental**		
Nível	**Classe**	**Salário com reajuste de 15,00% - 2023**
I - Ensino Médio com Magistério	**A** (0 - 5 anos)	R$3.032,91
	B (5 - 10 anos)	R$3.184,55
	C (10 - 15 anos)	R$3.343,78
	D (15 a 20 anos)	R$3.510,97
	E (20 a 25 anos)	R$3.686,52
	F (25 a 30 anos)	R$3.870,84
II – Superior	**A** (0 - 5 anos)	R$3.336,20
	B (5 - 10 anos)	R$3.503,01
	C (10 - 15 anos)	R$3.678,16
	D (15 a 20 anos)	R$3.862,07
	E (20 a 25 anos)	R$4.055,17
	F (25 a 30 anos)	R$4.257,93
III - Especialização	**A** (0 - 5 anos)	R$3.669,82
	B (5 - 10 anos)	R$3.853,31
	C (10 - 15 anos)	R$4.045,97
	D (15 a 20 anos)	R$4.248,27
	E (20 a 25 anos)	R$4.460,69
	F (25 a 30 anos)	R$4.683,72
IV – Mestrado	**A** (0 - 5 anos)	R$4.036,80
	B (5 - 10 anos)	R$4.238,64
	C (10 - 15 anos)	R$4.450,57
	D (15 a 20 anos)	R$4.673,10
	E (20 a 25 anos)	R$4.906,75
	F (25 a 30 anos)	R$5.152,09
V - Doutorado	**A** (0 - 5 anos)	R$4.440,48
	B (5 - 10 anos)	R$4.662,50
	C (10 - 15 anos)	R$4.895,63
	D (15 a 20 anos)	R$5.140,41
	E (20 a 25 anos)	R$5.397,43
	F (25 a 30 anos)	R$5.667,30

Cargo de Professor (25 horas) **Anos Finais do Ensino Fundamental**		
Nível	**Classe**	**Salário com reajuste de 15,00% - 2023**
I - Ensino Médio com Magistério	**A** (0 - 5 anos)	R$3.032,91
	B (5 - 10 anos)	R$3.184,55
	C (10 - 15 anos)	R$3.343,78
	D (15 a 20 anos)	R$3.510,97
	E (20 a 25 anos)	R$3.686,52
	F (25 a 30 anos)	R$3.870,84
II – Superior	**A** (0 - 5 anos)	R$3.336,20
	B (5 - 10 anos)	R$3.503,01
	C (10 - 15 anos)	R$3.678,16
	D (15 a 20 anos)	R$3.862,07
	E (20 a 25 anos)	R$4.055,17
	F (25 a 30 anos)	R$4.257,93
III - Especialização	**A** (0 - 5 anos)	R$3.669,82
	B (5 - 10 anos)	R$3.853,31
	C (10 - 15 anos)	R$4.045,97
	D (15 a 20 anos)	R$4.248,27
	E (20 a 25 anos)	R$4.460,69
	F (25 a 30 anos)	R$4.683,72
IV – Mestrado	**A** (0 - 5 anos)	R$4.036,80
	B (5 - 10 anos)	R$4.238,64
	C (10 - 15 anos)	R$4.450,57
	D (15 a 20 anos)	R$4.673,10

	E (20 a 25 anos)	R$4.906,75
	F (25 a 30 anos)	R$5.152,09
V - Doutorado	**A** (0 - 5 anos)	R$4.440,48
	B (5 - 10 anos)	R$4.662,50
	C (10 - 15 anos)	R$4.895,63
	D (15 a 20 anos)	R$5.140,41
	E (20 a 25 anos)	R$5.397,43
	F (25 a 30 anos)	R$5.667,30

Pedagogo e Orientador Educacional (20 horas)		
Nível	**Classe**	**Salário com reajuste de 15,00% - 2023**
I – Superior	**A**	R$5.330,66
	B	R$5.597,20
	C	R$5.877,06
	D	R$6.170,91
	E	R$6.479,46
	F	R$6.803,43
II - Especialização	**A**	R$5.863,73
	B	R$6.156,92
	C	R$6.464,76
	D	R$6.788,00
	E	R$7.127,40
	F	R$7.483,77
III – Mestrado	**A**	R$6.450,10
	B	R$6.772,61
	C	R$7.111,24
	D	R$7.466,80
	E	R$7.840,14
	F	R$8.232,15
IV - Doutorado	**A**	R$7.095,11
	B	R$7.449,87
	C	R$7.822,36
	D	R$8.213,48
	E	R$8.624,16
	F	R$9.055,36

Supervisor Pedagógico (40 horas)		
Nível	**Classe**	**Salário com reajuste de 15,00% - 2023**
I – Superior	**A**	R$6.261,84
	B	R$6.574,93
	C	R$6.903,68
	D	R$7.248,86
	E	R$7.611,31
	F	R$7.991,87
II - Especialização	**A**	R$6.888,03
	B	R$7.232,43
	C	R$7.594,05
	D	R$7.973,75
	E	R$8.372,44
	F	R$8.791,06
III – Mestrado	**A**	R$7.576,83
	B	R$7.955,67
	C	R$8.353,45
	D	R$8.771,13
	E	R$9.209,68
	F	R$9.670,17
IV - Doutorado	**A**	R$8.334,51
	B	R$8.751,24
	C	R$9.188,80
	D	R$9.648,24
	E	R$10.130,65
	F	R$10.637,18

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7C9335C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 147, DE 29 DEZEMBRO DE 2022- LEI Nº 438 DE 26/09/2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, em conformidade com a Lei nº 438 de 26/09/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022,
Considerando ainda o que dispõe a Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam remanejados a importância de R$ 114.698,06 (Cento e quatorze mil e seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos) na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 22, §2º da Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, combinado com a Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022, Art. 3.º e Parágrafo Único.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, combinado com a Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022, art. 3º, Parágrafo Único, dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.
Art. 3.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 29 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	249	12.365.0007.1056.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	67.698,06
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:				
500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Ficha:	836	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso:				
542	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	842	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso:				
542	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício			
	básica			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	576	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso:				
500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		114.698,06

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 29 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	192	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	193	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.560,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	837	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	838	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-387,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	262	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-45.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	274	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	275	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.260,94
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	284	12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	845	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-12.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	222	12.361.0041.1081.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-292,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	12	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	527	15.782.0031.1068.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	-2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	546	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-5.858,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	581	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-2.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	728	08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-13.840,12
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-114.698,06

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 29 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:6BFB5805

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.381.468,00	16.381.468,00	4.335.636,57	26,47	22.761.983,65	138,95	-6.380.515,65
RECEITAS CORRENTES	15.293.416,00	15.293.416,00	4.309.102,06	28,18	21.296.799,47	139,25	-6.003.383,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	143.818,00	143.818,00	122.965,38	85,50	436.320,05	303,38	-292.502,05
Impostos	131.252,00	131.252,00	121.635,38	92,67	431.790,05	328,98	-300.538,05
Taxas	7.733,00	7.733,00	1.330,00	17,20	4.530,00	58,58	3.203,00
Contribuição de Melhoria	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.814,00	64.814,00	45.450,16	70,12	281.611,36	434,49	-216.797,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
Valores Mobiliários	55.148,00	55.148,00	45.450,16	82,41	281.611,36	510,65	-226.463,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.053.028,00	15.053.028,00	4.134.927,28	27,47	20.550.741,29	136,52	-5.497.713,29
Transferências da União e de suas Entidades	11.377.457,00	11.377.457,00	3.168.014,19	27,84	15.879.627,57	139,57	-4.502.170,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.637.471,00	1.637.471,00	413.138,32	25,23	1.640.106,75	100,16	-2.635,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.038.100,00	2.038.100,00	553.774,77	27,17	3.031.006,97	148,72	-992.906,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.923,00	26.923,00	5.759,24	21,39	28.126,77	104,47	-1.203,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.957,00	25.957,00	5.759,24	22,19	28.126,77	108,36	-2.169,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	966,00	966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.088.052,00	1.088.052,00	26.534,51	2,44	1.465.184,18	134,66	-377.132,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	96.654,00	96.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.654,00
Alienação de Bens Móveis	48.327,00	48.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.327,00
Alienação de Bens Imóveis	48.327,00	48.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.327,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	945.398,00	945.398,00	26.534,51	2,81	1.465.184,18	154,98	-519.786,18
Transferências da União e de suas Entidades	736.728,00	736.728,00	26.534,51	3,60	1.465.184,18	198,88	-728.456,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.670,00	208.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.670,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.381.468,00	16.381.468,00	4.335.636,57	26,47	22.761.983,65	138,95	-6.380.515,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.381.468,00	16.381.468,00	4.335.636,57	26,47	22.761.983,65	138,95	-6.380.515,65
DÉFICIT (VI)					281.849,79		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.381.468,00	16.381.468,00	4.335.636,57	26,47	23.043.833,44	140,67	-6.380.515,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	200.000,00			200.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		200.000,00			200.000,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.381.468,00	24.775.237,63	5.312.288,12	23.043.833,44	1.731.404,19	4.748.235,89	22.024.193,90	2.751.043,73	21.991.082,05	1.019.639,54
DESPESAS CORRENTES	13.994.334,00	22.507.723,99	4.267.160,01	20.929.588,49	1.578.135,50	4.520.946,96	20.921.488,49	1.586.235,50	20.917.477,64	8.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.338.826,00	11.355.311,95	2.519.570,86	10.768.104,19	587.207,76	2.519.570,86	10.768.104,19	587.207,76	10.768.104,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.649.908,00	11.149.812,04	1.747.589,15	10.161.484,30	988.327,74	2.001.376,10	10.153.384,30	996.427,74	10.149.373,45	8.100,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.649.908,00	11.149.812,04	1.747.589,15	10.161.484,30	988.327,74	2.001.376,10	10.153.384,30	996.427,74	10.149.373,45	8.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.297.134,00	2.266.513,96	1.045.128,11	2.114.244,95	152.269,01	227.288,93	1.102.705,41	1.163.808,55	1.073.604,41	1.011.539,54
INVESTIMENTOS	2.130.134,00	2.178.073,96	1.107.744,05	2.026.860,89	151.213,07	222.631,51	1.015.321,35	1.162.752,61	986.220,35	1.011.539,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.000,00	88.440,00	-62.615,94	87.384,06	1.055,94	4.657,42	87.384,06	1.055,94	87.384,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	999,68	0,00	0,00	999,68	0,00	0,00	999,68	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.381.468,00	24.775.237,63	5.312.288,12	23.043.833,44	1.731.404,19	4.748.235,89	22.024.193,90	2.751.043,73	21.991.082,05	1.019.639,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.381.468,00	24.775.237,63	5.312.288,12	23.043.833,44	1.731.404,19	4.748.235,89	22.024.193,90	2.751.043,73	21.991.082,05	1.019.639,54
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.381.468,00	24.775.237,63	5.312.288,12	23.043.833,44		4.748.235,89	22.024.193,90		21.991.082,05	1.019.639,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:609A1F51

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.381.468,00	24.775.237,63	5.312.288,12	23.043.833,44	100,00	1.731.404,19	4.748.235,89	22.024.193,90	100,00	2.751.043,73	1.019.639,54
Legislativa	859.440,00	998.870,00	260.921,76	998.870,00	4,33	0,00	260.921,76	998.870,00	4,54	0,00	0,00
Ação Legislativa	859.440,00	998.870,00	260.921,76	998.870,00	4,33	0,00	260.921,76	998.870,00	4,54	0,00	0,00
Judiciária	0,00	171.774,21	0,00	170.617,62	0,74	1.156,59	0,00	170.617,62	0,77	1.156,59	0,00
Administração Geral	0,00	171.774,21	0,00	170.617,62	0,74	1.156,59	0,00	170.617,62	0,77	1.156,59	0,00
Administração	2.225.910,00	2.822.641,05	376.124,40	2.686.413,44	11,66	136.227,61	550.802,37	2.686.413,44	12,20	136.227,61	0,00
Administração Financeira	685.400,00	743.009,16	27.628,28	721.587,79	3,13	21.421,37	129.403,76	721.587,79	3,28	21.421,37	0,00
Controle Interno	46.090,00	49.940,00	11.990,40	48.065,99	0,21	1.874,01	11.990,40	48.065,99	0,22	1.874,01	0,00
Administração Geral	1.432.920,00	1.979.691,89	336.505,72	1.874.759,66	8,14	104.932,23	402.408,21	1.874.759,66	8,51	104.932,23	0,00
Demais Subfunções	61.500,00	50.000,00	0,00	42.000,00	0,18	8.000,00	7.000,00	42.000,00	0,19	8.000,00	0,00
Assistência Social	1.035.238,00	1.550.663,63	110.771,25	1.072.046,42	4,65	478.617,21	252.544,02	1.072.046,42	4,87	478.617,21	0,00
Assistência ao Idoso	4.500,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
Assistência Comunitária	1.030.738,00	1.548.963,63	110.771,25	1.072.046,42	4,65	476.917,21	252.544,02	1.072.046,42	4,87	476.917,21	0,00
Saúde	3.454.130,00	5.266.857,63	1.008.344,40	5.057.338,40	21,95	209.519,23	1.031.966,92	5.049.238,40	22,93	217.619,23	8.100,00
Atenção Básica	2.124.050,00	3.129.698,88	647.575,42	2.976.010,83	12,91	153.688,05	665.825,22	2.976.010,83	13,51	153.688,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.200,00	961.138,75	168.681,10	955.681,80	4,15	5.456,95	161.008,10	947.581,80	4,30	13.556,95	8.100,00

Suporte Profilático e Terapêutico	90.900,00	150.757,38	14.475,63	144.479,68	0,63	6.277,70	14.475,63	144.479,68	0,66	6.277,70	0,00
Vigilância Sanitária	27.550,00	65.850,00	10.368,05	63.009,44	0,27	2.840,56	10.368,05	63.009,44	0,29	2.840,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.030,00	99.767,13	19.876,35	97.683,57	0,42	2.083,56	19.876,35	97.683,57	0,44	2.083,56	0,00
Administração Geral	914.400,00	859.645,49	147.367,85	820.473,08	3,56	39.172,41	160.413,57	820.473,08	3,73	39.172,41	0,00
Educação	4.426.512,00	7.459.795,25	2.262.481,01	6.859.317,08	29,77	600.478,17	1.364.785,43	5.917.404,35	26,87	1.542.390,90	941.912,73
Ensino Fundamental	3.199.912,00	4.609.333,00	992.080,87	4.454.135,10	19,33	155.197,90	1.003.499,81	4.448.926,10	20,20	160.406,90	5.209,00
Ensino Médio	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.046.800,00	2.565.092,25	1.216.335,31	2.121.482,33	9,21	443.609,92	285.786,80	1.184.778,60	5,38	1.380.313,65	936.703,73
Educação de Jovens e Adultos	46.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	79.800,00	284.370,00	54.064,83	283.699,65	1,23	670,35	75.498,82	283.699,65	1,29	670,35	0,00
Cultura	536.338,00	610.853,00	116.830,51	566.896,91	2,46	43.956,09	119.052,25	566.896,91	2,57	43.956,09	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.500,00	7.800,00	-423,91	4.708,37	0,02	3.091,63	754,84	4.708,37	0,02	3.091,63	0,00
Difusão Cultural	476.538,00	602.903,00	117.254,42	562.188,54	2,44	40.714,46	118.297,41	562.188,54	2,55	40.714,46	0,00
Administração Geral	37.300,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Urbanismo	2.305.320,00	4.331.547,95	889.129,11	4.109.085,06	17,83	222.462,89	858.164,33	4.039.458,25	18,34	292.089,70	69.626,81
Infra-Estrutura Urbana	1.824.960,00	2.702.778,86	618.319,63	2.627.864,83	11,40	74.914,03	558.117,68	2.558.238,02	11,62	144.540,84	69.626,81
Serviços Urbanos	388.300,00	1.333.209,09	225.372,62	1.225.780,26	5,32	107.428,83	246.609,79	1.225.780,26	5,57	107.428,83	0,00
Demais Subfunções	92.060,00	295.560,00	45.436,86	255.439,97	1,11	40.120,03	53.436,86	255.439,97	1,16	40.120,03	0,00
Saneamento	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.175.800,00	1.531.720,70	286.685,68	1.517.578,51	6,59	14.142,19	308.998,81	1.517.578,51	6,89	14.142,19	0,00
Extensão Rural	1.175.800,00	1.531.720,70	286.685,68	1.517.578,51	6,59	14.142,19	308.998,81	1.517.578,51	6,89	14.142,19	0,00
Comércio e Serviços	80.800,00	11.644,53	0,00	720,00	0,00	10.924,53	0,00	720,00	0,00	10.924,53	0,00
Promoção Comercial	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	49.000,00	11.644,53	0,00	720,00	0,00	10.924,53	0,00	720,00	0,00	10.924,53	0,00
Desporto e Lazer	175.980,00	17.870,00	1.000,00	4.950,00	0,02	12.920,00	1.000,00	4.950,00	0,02	12.920,00	0,00
Desporto Comunitário	175.980,00	17.870,00	1.000,00	4.950,00	0,02	12.920,00	1.000,00	4.950,00	0,02	12.920,00	0,00
Reserva de Contingência	90.000,00	999,68	0,00	0,00	0,00	999,68	0,00	0,00	0,00	999,68	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	999,68	0,00	0,00	0,00	999,68	0,00	0,00	0,00	999,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.381.468,00	24.775.237,63	5.312.288,12	23.043.833,44	100,00	1.731.404,19	4.748.235,89	22.024.193,90	100,00	2.751.043,73	1.019.639,54
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:9999C27A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:DB330AC2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2022.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	15.293.416,00	21.296.799,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.818,00	436.320,05
IPTU	9.615,00	46.978,01
ISS	21.261,00	57.090,89
ITBI	5.703,00	690,00
IRRF	0,00	327.031,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.239,00	4.530,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.814,00	281.611,36
Aplicações Financeiras (II)	55.148,00	281.611,36
Outras Receitas Patrimoniais	9.666,00	0,00
Transferências Correntes	15.053.028,00	20.550.741,29
Cota Parte do FPM	8.598.232,00	12.502.740,79
Cota Parte do ICMS	1.240.120,00	1.442.669,96
Cota Parte do IPVA	23.197,00	22.843,10
Cota Parte do ITR	3.867,00	812,79
Transferências da LC 87/1996	4.833,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.731,00	909,34
Transferencias do FUNDEB	2.214.500,00	4.214.023,09
Outras Transferências Correntes	2.960.548,00	2.366.742,22
Demais Receitas Correntes	31.756,00	28.126,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.756,00	28.126,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.238.268,00	21.015.188,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.088.052,00	1.465.184,18
Operações de Crédito (VI)	46.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	96.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	96.654,00	0,00
Transferências de Capital	945.398,00	1.465.184,18
Convênios	396.904,00	198.640,00
Outras Transferências de Capital	548.494,00	1.266.544,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.042.052,00	1.465.184,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.280.320,00	22.480.372,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.507.723,99	20.929.588,49	20.921.488,49	20.917.477,64	0,00	43.927,70	43.927,70
Pessoal e Encargos Sociais	11.355.311,95	10.768.104,19	10.768.104,19	10.768.104,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.149.812,04	10.161.484,30	10.153.384,30	10.149.373,45	0,00	43.927,70	43.927,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.505.123,99	20.929.588,49	20.921.488,49	20.917.477,64	0,00	43.927,70	43.927,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.266.513,96	2.114.244,95	1.102.705,41	1.073.604,41	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.178.073,96	2.026.860,89	1.015.321,35	986.220,35	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.440,00	87.384,06	87.384,06	87.384,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.178.073,96	2.026.860,89	1.015.321,35	986.220,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	999,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.684.197,63	22.956.449,38	21.936.809,84	21.903.697,99	0,00	43.927,70	43.927,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							532.746,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	410.466,39
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	281.611,36
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	814.357,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	410.466,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	719.223,17	579.996,31
DEDUÇÕES (XXIX)	1.849.572,16	2.564.082,37
Disponibilidade de Caixa	1.849.572,16	2.564.082,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.874.867,97	2.596.069,09
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	25.295,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	31.986,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.130.348,99	-1.984.086,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		853.737,07
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	25.295,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	828.441,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	546.829,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	200.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:DC141CB1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 6º BIMESTRE 2022

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					96.654,00	0,00	96.654,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					48.327,00	0,00	48.327,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					48.327,00	0,00	48.327,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:9694CE50

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	46.000,00	0,00	46.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.266.513,96	2.114.244,95	152.269,01
Investimentos	2.178.073,96	2.026.860,89	151.213,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	88.440,00	87.384,06	1.055,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.266.513,96	2.114.244,95	152.269,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.220.513,96	2.114.244,95	106.269,01
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:CB7B888C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.579,00	36.579,00	431.790,05	1.180,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.615,00	9.615,00	46.978,01	488,59
IPTU	6.714,00	6.714,00	46.978,01	699,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.901,00	2.901,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.703,00	5.703,00	690,00	12,10
ITBI	4.833,00	4.833,00	690,00	14,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	870,00	870,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.261,00	21.261,00	57.090,89	268,52
ISS	19.331,00	19.331,00	57.090,89	295,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	327.031,15	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.266.056,00	11.266.056,00	15.947.603,80	141,55
Cota-Parte FPM	9.677.579,00	9.677.579,00	14.113.560,02	145,84
Cota-Parte ITR	4.833,00	4.833,00	1.015,93	21,02
Cota-Parte IPVA	28.996,00	28.996,00	28.553,97	98,48
Cota-Parte ICMS	1.540.150,00	1.540.150,00	1.803.337,18	117,09
Cota-Parte IPI-Exportação	9.665,00	9.665,00	1.136,70	11,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.302.635,00	11.302.635,00	16.379.393,85	144,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	873.700,00	1.719.013,83	1.709.386,99	99,44	1.709.386,99	99,44	1.709.386,99	99,44	0,00
Despesas Correntes	768.700,00	1.716.413,83	1.706.796,99	99,44	1.706.796,99	99,44	1.706.796,99	99,44	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	2.600,00	2.590,00	99,62	2.590,00	99,62	2.590,00	99,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.500,00	711.817,75	706.360,80	99,23	698.260,80	98,10	697.160,80	97,94	8.100,00

Despesas Correntes	181.700,00	696.017,75	690.972,60	99,28	682.872,60	98,11	681.772,60	97,95	8.100,00
Despesas de Capital	1.800,00	15.800,00	15.388,20	97,39	15.388,20	97,39	15.388,20	97,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.300,00	139.757,38	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	0,00
Despesas Correntes	54.300,00	139.757,38	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.600,00	400,00	400,00	100,00	400,00	100,00	400,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.600,00	400,00	400,00	100,00	400,00	100,00	400,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.100,00	13.269,93	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	0,00
Despesas Correntes	7.100,00	13.269,93	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	601.300,00	716.145,49	681.679,54	95,19	681.679,54	95,19	681.679,54	95,19	0,00
Despesas Correntes	591.300,00	712.003,49	677.537,54	95,16	677.537,54	95,16	677.537,54	95,16	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.142,00	4.142,00	100,00	4.142,00	100,00	4.142,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.724.500,00	3.300.404,38	3.249.254,64	98,45	3.241.154,64	98,20	3.240.054,64	98,17	8.100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.249.254,64	3.241.154,64	3.240.054,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.249.254,64	3.241.154,64	3.240.054,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.456.909,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	792.345,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,84		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.692.730,00	1.692.730,00	1.791.400,31	105,83
Proveniente da União	1.574.730,00	1.574.730,00	1.623.200,75	103,08
Proveniente dos Estados	118.000,00	118.000,00	168.199,56	142,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.692.730,00	1.692.730,00	1.791.400,31	105,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.250.350,00	1.410.685,05	1.266.623,84	89,79	1.266.623,84	89,79	1.266.623,84	89,79	0,00
Despesas Correntes	863.750,00	1.409.710,05	1.266.623,84	89,85	1.266.623,84	89,85	1.266.623,84	89,85	0,00
Despesas de Capital	386.600,00	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.700,00	249.321,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.700,00	249.321,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.600,00	11.000,00	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	0,00
Despesas Correntes	35.600,00	11.000,00	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.950,00	65.450,00	62.609,44	95,66	62.609,44	95,66	62.609,44	95,66	0,00
Despesas Correntes	21.350,00	63.350,00	61.020,44	96,32	61.020,44	96,32	61.020,44	96,32	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	2.100,00	1.589,00	75,67	1.589,00	75,67	1.589,00	75,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.930,00	86.497,20	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	0,00
Despesas Correntes	81.130,00	86.497,20	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	313.100,00	143.500,00	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	0,00
Despesas Correntes	313.100,00	143.500,00	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.729.630,00	1.966.453,25	1.808.083,76	91,95	1.808.083,76	91,95	1.808.083,76	91,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.124.050,00	3.129.698,88	2.976.010,83	95,09	2.976.010,83	95,09	2.976.010,83	95,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	207.200,00	961.138,75	955.681,80	99,43	947.581,80	98,59	946.481,80	98,48	8.100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.900,00	150.757,38	144.479,68	95,84	144.479,68	95,84	144.479,68	95,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.550,00	65.850,00	63.009,44	95,69	63.009,44	95,69	63.009,44	95,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.030,00	99.767,13	97.683,57	97,91	97.683,57	97,91	97.683,57	97,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	914.400,00	859.645,49	820.473,08	95,44	820.473,08	95,44	820.473,08	95,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.454.130,00	5.266.857,63	5.057.338,40	96,02	5.049.238,40	95,87	5.048.138,40	95,85	8.100,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.692.730,00	1.931.753,25	1.774.212,38	91,84	1.774.212,38	91,84	1.774.212,38	91,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.761.400,00	3.335.104,38	3.283.126,02	98,44	3.275.026,02	98,20	3.273.926,02	98,17	8.100,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:1D33B2B1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.579,00	36.579,00	431.790,05	1.180,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.615,00	9.615,00	46.978,01	488,59
IPTU	6.714,00	6.714,00	46.978,01	699,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.901,00	2.901,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.703,00	5.703,00	690,00	12,10
ITBI	4.833,00	4.833,00	690,00	14,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	870,00	870,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.261,00	21.261,00	57.090,89	268,52
ISS	19.331,00	19.331,00	57.090,89	295,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	327.031,15	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.266.056,00	11.266.056,00	15.947.603,80	141,55
Cota-Parte FPM	9.677.579,00	9.677.579,00	14.113.560,02	145,84
Cota-Parte ITR	4.833,00	4.833,00	1.015,93	21,02
Cota-Parte IPVA	28.996,00	28.996,00	28.553,97	98,48

Cota-Parte ICMS	1.540.150,00	1.540.150,00	1.803.337,18	117,09
Cota-Parte IPI-Exportação	9.665,00	9.665,00	1.136,70	11,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.302.635,00	11.302.635,00	16.379.393,85	144,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	873.700,00	1.719.013,83	1.709.386,99	99,44	1.709.386,99	99,44	1.709.386,99	99,44	0,00
Despesas Correntes	768.700,00	1.716.413,83	1.706.796,99	99,44	1.706.796,99	99,44	1.706.796,99	99,44	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	2.600,00	2.590,00	99,62	2.590,00	99,62	2.590,00	99,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.500,00	711.817,75	706.360,80	99,23	698.260,80	98,10	697.160,80	97,94	8.100,00
Despesas Correntes	181.700,00	696.017,75	690.972,60	99,28	682.872,60	98,11	681.772,60	97,95	8.100,00
Despesas de Capital	1.800,00	15.800,00	15.388,20	97,39	15.388,20	97,39	15.388,20	97,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.300,00	139.757,38	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	0,00
Despesas Correntes	54.300,00	139.757,38	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	139.757,38	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.600,00	400,00	400,00	100,00	400,00	100,00	400,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.600,00	400,00	400,00	100,00	400,00	100,00	400,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.100,00	13.269,93	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	0,00
Despesas Correntes	7.100,00	13.269,93	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	11.669,93	87,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	601.300,00	716.145,49	681.679,54	95,19	681.679,54	95,19	681.679,54	95,19	0,00
Despesas Correntes	591.300,00	712.003,49	677.537,54	95,16	677.537,54	95,16	677.537,54	95,16	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.142,00	4.142,00	100,00	4.142,00	100,00	4.142,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.724.500,00	3.300.404,38	3.249.254,64	98,45	3.241.154,64	98,20	3.240.054,64	98,17	8.100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.249.254,64	3.241.154,64	3.240.054,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.249.254,64	3.241.154,64	3.240.054,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.456.909,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	792.345,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,84		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.692.730,00	1.692.730,00	1.791.400,31	105,83
Proveniente da União	1.574.730,00	1.574.730,00	1.623.200,75	103,08
Proveniente dos Estados	118.000,00	118.000,00	168.199,56	142,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.692.730,00	1.692.730,00	1.791.400,31	105,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.250.350,00	1.410.685,05	1.266.623,84	89,79	1.266.623,84	89,79	1.266.623,84	89,79	0,00
Despesas Correntes	863.750,00	1.409.710,05	1.266.623,84	89,85	1.266.623,84	89,85	1.266.623,84	89,85	0,00
Despesas de Capital	386.600,00	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.700,00	249.321,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.700,00	249.321,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	249.321,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.600,00	11.000,00	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	0,00
Despesas Correntes	35.600,00	11.000,00	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	4.722,30	42,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.950,00	65.450,00	62.609,44	95,66	62.609,44	95,66	62.609,44	95,66	0,00
Despesas Correntes	21.350,00	63.350,00	61.020,44	96,32	61.020,44	96,32	61.020,44	96,32	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	2.100,00	1.589,00	75,67	1.589,00	75,67	1.589,00	75,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.930,00	86.497,20	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	0,00
Despesas Correntes	81.130,00	86.497,20	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	86.013,64	99,44	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	313.100,00	143.500,00	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	0,00
Despesas Correntes	313.100,00	143.500,00	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	138.793,54	96,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.729.630,00	1.966.453,25	1.808.083,76	91,95	1.808.083,76	91,95	1.808.083,76	91,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.124.050,00	3.129.698,88	2.976.010,83	95,09	2.976.010,83	95,09	2.976.010,83	95,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	207.200,00	961.138,75	955.681,80	99,43	947.581,80	98,59	946.481,80	98,48	8.100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.900,00	150.757,38	144.479,68	95,84	144.479,68	95,84	144.479,68	95,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.550,00	65.850,00	63.009,44	95,69	63.009,44	95,69	63.009,44	95,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.030,00	99.767,13	97.683,57	97,91	97.683,57	97,91	97.683,57	97,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	914.400,00	859.645,49	820.473,08	95,44	820.473,08	95,44	820.473,08	95,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.454.130,00	5.266.857,63	5.057.338,40	96,02	5.049.238,40	95,87	5.048.138,40	95,85	8.100,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.692.730,00	1.931.753,25	1.774.212,38	91,84	1.774.212,38	91,84	1.774.212,38	91,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.761.400,00	3.335.104,38	3.283.126,02	98,44	3.275.026,02	98,20	3.273.926,02	98,17	8.100,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:CCB6BD79

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA 2º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	719.223,17	649.932,18	579.996,31	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	719.223,17	649.932,18	579.996,31	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	719.223,17	649.932,18	579.996,31	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	719.223,17	649.932,18	579.996,31	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.849.572,16	2.701.925,19	2.564.082,37	
Disponibilidade de Caixa	1.849.572,16	2.701.925,19	2.564.082,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.874.867,97	2.759.548,33	2.596.069,09	
(-) Restos a Pagar Processados	25.295,81	25.295,81	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	32.327,33	31.986,72	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.130.348,99	-2.051.993,01	-1.984.086,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.075.687,90	19.146.026,24	21.296.799,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	430.000,00	539.205,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.075.687,90	18.716.026,24	20.757.594,47	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,47	3,47	2,79	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-7,03	-10,96	-9,56	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.290.825,48	22.459.231,49	24.909.113,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.361.742,93	20.213.308,34	22.418.202,03	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	135.812,83	91.885,13	83.503,74	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:8B0A371A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.075.687,90	19.146.026,24	21.296.799,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	430.000,00	539.205,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.075.687,90	18.716.026,24	20.757.594,47	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.536.651,34	4.117.525,77	4.566.670,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.182.986,20	3.705.773,20	4.110.003,71	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:A0419A2D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.296.799,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	539.205,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.757.594,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia	0,00	0,00
- IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.321.215,12	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.989.093,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.453.031,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:F6110733

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	108.174,08	0,00	2.775,86	0,00	31.712,82	0,00	73.685,40	1.510,90	0,00	72.174,50
Recursos Ordinários	108.174,08	0,00	2.775,86	0,00	31.712,82	0,00	73.685,40	1.510,90	0,00	72.174,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS	2.487.895,01	0,00	30.335,99	83.503,74	582,60	0,00	2.373.472,68	1.018.128,64	0,00	1.355.344,04

RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	68.181,68	0,00	134,99	348,63	0,00	0,00	67.698,06	67.698,06	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	37.821,97	0,00	29.101,00	0,00	0,00	0,00	8.720,97	5.209,00	0,00	3.511,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.080.826,28	0,00	0,00	83.155,11	0,00	0,00	997.671,17	869.005,67	0,00	128.665,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.200,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	341.887,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.887,90	0,00	0,00	341.887,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	447.410,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.410,55	0,00	0,00	447.410,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	582,60	0,00	0,00	0,00	582,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	501.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.984,03	68.115,91	0,00	433.868,12
TOTAL (III) = (I + II)	2.596.069,09	0,00	33.111,85	83.503,74	32.295,42	0,00	2.447.158,08	1.019.639,54	0,00	1.427.518,54

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:44619897



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87														
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/NOVEMBRO-DEZEMBRO												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	JAN/2022	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**	**JUL/2022**	**AGO/2022**	**SET/2022**	**OUT/2022**	**NOV/2022**	**DEZ/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.786.747,59**	**6.592.294,80**	**5.518.827,51**	**5.613.041,05**	**6.686.325,89**	**5.653.627,60**	**9.278.649,86**	**5.992.207,89**	**5.595.187,92**	**6.131.235,83**	**7.496.827,02**	**8.416.748,16**	**78.761.721,12**	**80.676.417,41**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.113,81	181.120,03	177.859,65	182.789,15	189.382,11	237.843,77	225.744,48	248.997,41	337.455,07	216.164,50	1.232.777,21	590.488,02	3.965.735,21	3.994.764,21
IPTU	241,74	1.261,73	1.771,48	1.000,62	3.132,34	44.560,44	47.221,70	27.442,86	14.655,77	5.257,44	3.299,77	4.430,45	154.276,34	154.276,34
ISS	50.141,50	36.144,40	41.963,94	46.854,30	43.732,81	53.744,05	48.277,55	88.988,36	187.627,62	50.716,65	89.538,68	85.969,27	823.699,13	823.699,13
ITBI	3.645,00	2.830,94	4.082,03	2.201,22	12.613,67	0,00	3.000,00	6.150,00	3.209,93	2.700,00	2.400,00	17.655,00	60.487,79	60.487,79
IRRF	70.279,27	130.354,34	110.948,41	119.412,79	121.163,80	129.948,74	110.589,11	109.592,36	123.481,21	143.984,23	1.123.243,54	464.934,81	2.757.932,61	2.757.932,61
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	20.806,30	10.528,62	19.093,79	13.320,22	8.739,49	9.590,54	16.656,12	16.823,83	8.480,54	13.506,18	14.295,22	17.498,49	169.339,34	198.368,34
Contribuições	308,00	177.789,89	224.778,17	202.194,78	202.435,79	224.857,69	369.797,26	232.972,56	201.412,42	89.685,46	424.210,26	436.299,72	2.786.742,00	2.786.742,00
Receita Patrimonial	117.080,28	195.671,49	331.915,60	130.445,42	263.724,75	144.912,30	261.463,57	298.154,98	258.706,17	331.726,77	98.025,92	169.126,76	2.600.954,01	2.901.133,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.080,28	195.671,49	331.915,60	130.445,42	263.724,75	144.912,30	261.463,57	298.154,98	258.706,17	331.726,77	98.025,92	169.126,76	2.600.954,01	2.900.894,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.523.405,50	6.037.713,39	4.776.601,21	5.096.381,70	6.028.903,17	5.045.150,54	8.420.700,96	5.211.032,82	4.795.171,62	5.492.819,10	5.631.116,76	7.218.696,19	69.277.692,96	70.668.731,98
Cota-Parte do FPM	2.260.919,56	3.156.053,05	1.913.327,41	2.267.970,49	2.522.890,86	1.086.600,87	4.451.325,74	2.308.466,40	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,20	30.609.249,11	30.609.249,11
Cota-Parte do ICMS	397.505,03	356.696,34	422.271,41	300.912,00	457.017,62	376.275,65	386.801,29	360.865,36	341.408,11	314.033,64	438.121,26	376.905,64	4.528.813,35	4.528.813,35
Cota-Parte do IPVA	33.486,26	23.922,39	26.121,64	47.633,48	42.764,05	36.541,27	38.292,29	40.704,74	29.421,53	33.068,86	27.413,59	22.050,65	401.420,75	401.420,75
Cota-Parte do ITR	6,25	5,00	39,20	124,00	149,39	31,77	37,54	483,04	1.347,55	1.525,97	172,36	359,37	4.281,44	4.281,44
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	270,68	196,37	237,28	215,72	148,50	151,91	186,41	130,02	196,62	210,79	146,68	189,49	2.280,47	2.280,47
Transferências do FUNDEB	2.163.491,77	1.924.745,97	1.615.789,59	1.826.815,34	1.966.385,49	1.815.021,94	1.712.326,49	1.795.036,88	1.631.150,32	1.640.634,09	1.976.689,07	1.947.158,85	22.015.245,80	22.074.452,74
Outras Transferências Correntes	667.725,95	576.094,27	798.814,68	652.710,67	1.039.547,26	1.730.527,13	1.831.731,20	705.346,38	665.583,45	1.480.467,72	646.184,34	921.668,99	11.716.402,04	13.048.234,12
Outras Receitas Correntes	840,00	0,00	7.672,88	1.230,00	1.880,07	863,30	943,59	1.050,12	2.442,64	840,00	110.696,87	2.137,47	130.596,94	325.045,75
DEDUÇÕES (II)	**567.994,75**	**945.062,46**	**864.950,33**	**744.095,12**	**901.585,40**	**481.158,65**	**1.173.616,22**	**881.231,55**	**740.884,72**	**701.156,73**	**984.078,94**	**1.089.973,62**	**10.075.788,49**	**10.412.600,08**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	308,00	177.789,89	224.778,17	202.194,78	202.435,79	204.346,62	355.379,40	217.531,30	183.633,16	71.527,69	405.364,30	414.847,56	2.660.136,66	2.660.136,66
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	36.000,61	64.721,75	173.044,60	28.099,09	103.138,10	(15.769,60)	81.148,66	129.737,32	105.143,37	161.941,56	(17.421,91)	55.481,57	905.265,12	1.196.585,71
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	531.686,14	702.550,82	467.127,56	513.801,25	596.011,51	292.581,63	737.088,16	533.962,93	452.108,19	467.687,48	596.136,55	619.644,49	6.510.386,71	6.555.877,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**5.218.752,84**	**5.647.232,34**	**4.653.877,18**	**4.868.945,93**	**5.784.740,49**	**5.172.468,95**	**8.105.033,64**	**5.110.976,34**	**4.854.303,20**	**5.430.079,10**	**6.512.748,08**	**7.326.774,54**	**68.685.932,63**	**70.263.817,33**
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**463.000,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**5.218.752,84**	**5.647.232,34**	**4.653.877,18**	**4.868.945,93**	**5.784.740,49**	**5.172.468,95**	**8.105.033,64**	**5.110.976,34**	**4.854.303,20**	**5.080.079,10**	**6.512.748,08**	**7.326.774,54**	**68.335.932,63**	**69.800.817,33**
(-) Transf. obrig. da União relativas às	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**113.000,00**

emendas de bancada (VI)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	JAN/2022	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**	**JUL/2022**	**AGO/2022**	**SET/2022**	**OUT/2022**	**NOV/2022**	**DEZ/2022**		
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**5.218.752,84**	**5.647.232,34**	**4.653.877,18**	**4.868.945,93**	**5.784.740,49**	**5.172.468,95**	**8.105.033,64**	**5.110.976,34**	**4.854.303,20**	**5.080.079,10**	**6.512.748,08**	**7.326.774,54**	**68.335.932,63**	**69.687.817,33**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho														

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CONTADOR CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3FD331B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.547.069,29	5.010.512,94	4.971.893,02	4.940.881,83	5.026.083,29	6.619.834,78	5.476.400,31	4.700.559,79	5.074.229,85	5.059.511,60	6.804.765,93	7.243.920,10	64.475.662,73	0,00
Pessoal Ativo	3.497.086,27	4.960.529,92	4.919.486,00	4.889.686,81	4.974.888,27	6.543.143,24	5.425.205,29	4.651.508,58	5.025.797,42	5.012.291,17	6.737.627,39	7.196.699,67	63.833.950,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.497.086,27	4.217.949,59	4.001.340,45	4.055.491,82	4.095.436,94	5.678.882,00	4.108.261,97	4.147.851,65	4.076.380,90	4.036.192,33	5.819.520,06	4.576.341,03	52.310.735,01	0,00
Obrigações Patronais	0,00	742.580,33	918.145,55	834.194,99	879.451,33	864.261,24	1.316.943,32	503.656,93	949.416,52	976.098,84	918.107,33	2.620.358,64	11.523.215,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.983,02	49.983,02	52.407,02	51.195,02	51.195,02	76.691,54	51.195,02	49.051,21	48.432,43	47.220,43	67.138,54	47.220,43	641.712,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.006,31	19.006,31	19.006,31	19.006,31	19.006,31	28.509,47	19.006,31	17.973,50	17.794,31	17.794,31	26.691,46	17.794,31	240.595,22	0,00
Pensões	30.976,71	30.976,71	33.400,71	32.188,71	32.188,71	48.182,07	32.188,71	31.077,71	30.638,12	29.426,12	40.447,08	29.426,12	401.117,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	58.726,53	240,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.016,55	14.743,22	4.322,08	90.049,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.016,55	14.743,22	4.322,08	31.081,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	58.726,53	240,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.967,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.547.069,29	4.951.786,41	4.971.652,09	4.940.881,83	5.026.083,29	6.619.834,78	5.476.400,31	4.700.559,79	5.074.229,85	5.047.495,05	6.790.022,71	7.239.598,02	64.385.613,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	118.902.844,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	693.834,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	117.959.010,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	64.385.613,42	54,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	63.697.865,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.512.972,37	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													57.328.079,09	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 18:30:59														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CC81AFA6

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.239.022,63	10.438.087,51	9.829.744,90	9.149.595,22	10.518.785,18	12.524.337,67	12.588.459,64	10.407.426,98	9.945.878,22	9.663.812,37	10.459.338,37	13.510.679,48	128.275.168,17	90.613.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.144,66	460.813,97	406.935,94	438.885,38	511.558,58	623.664,25	768.764,34	650.622,04	547.580,35	473.949,16	651.798,85	717.192,97	6.610.910,49	4.192.000,00
IPTU	26.619,05	23.706,26	36.441,34	49.423,01	65.705,90	129.148,24	94.457,66	26.124,27	28.037,53	19.369,10	18.176,94	45.881,75	563.091,05	670.000,00
ISS	131.838,15	132.461,29	130.176,94	116.454,70	167.330,71	189.761,67	190.343,05	182.930,11	181.127,96	157.996,47	190.231,77	217.187,49	1.987.840,31	1.400.000,00
ITBI	22.301,99	18.815,71	17.636,07	39.030,96	26.476,04	55.026,10	88.196,95	112.758,84	79.927,12	55.374,91	85.773,75	57.988,93	659.307,37	300.000,00
IRRF	176.985,47	284.784,78	220.983,96	231.883,97	249.048,24	245.487,61	234.148,82	322.525,53	256.540,58	238.762,08	354.622,76	394.211,23	3.209.985,03	1.785.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.400,00	1.045,93	1.697,63	2.092,74	2.997,69	4.240,63	161.617,86	6.283,29	1.947,16	2.446,60	2.993,63	1.923,57	190.686,73	37.000,00
Contribuições	20.241,08	15.494,87	0,00	32.333,76	27.454,10	554.431,17	48.162,91	45.400,27	62.856,75	423.435,00	66.986,87	393.774,77	1.690.571,55	1.397.000,00
Receita Patrimonial	146.216,51	180.636,87	219.921,13	222.284,29	275.417,19	259.679,27	948.593,70	355.378,10	319.204,17	312.011,81	263.440,79	271.524,46	3.774.308,29	265.680,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.216,51	180.636,87	219.921,13	222.284,29	275.417,19	259.679,27	308.593,70	355.378,10	319.204,17	312.011,81	263.440,79	271.524,46	3.134.308,29	265.180,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.690.645,08	9.758.772,57	9.183.278,78	8.440.591,46	9.674.973,78	11.065.738,08	10.804.016,70	9.309.250,17	8.990.623,57	8.425.854,64	9.457.464,05	12.109.096,70	115.910.305,58	83.453.370,00
Cota-Parte do FPM	3.014.559,41	4.208.070,73	2.551.103,22	3.023.960,67	3.363.854,47	3.147.527,78	4.236.374,36	3.077.955,21	2.834.752,06	2.697.170,70	3.389.852,61	5.267.151,18	40.812.332,40	31.415.500,00
Cota-Parte do ICMS	658.947,27	588.500,48	696.690,41	496.463,88	754.016,94	620.948,39	638.169,54	595.378,78	563.276,98	518.112,81	722.840,53	621.843,06	7.475.189,07	6.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	107.145,12	126.829,45	182.420,35	222.692,67	196.981,29	215.568,62	207.739,74	218.075,62	180.722,40	126.506,90	119.285,55	114.933,64	2.018.901,35	1.740.000,00
Cota-Parte do ITR	69,78	112,64	110,88	71,72	131,47	98,58	71,95	277,60	995,82	1.889,59	249,35	284,08	4.363,46	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	567,74	404,98	489,35	444,87	306,24	313,30	384,45	268,12	405,49	434,74	302,50	390,80	4.712,58	5.350,00
Transferências do FUNDEB	2.062.758,29	2.469.443,25	1.955.028,08	1.886.267,24	2.363.278,34	2.088.706,55	1.931.975,28	2.046.643,32	1.767.126,44	1.783.050,00	2.296.167,03	2.251.077,84	24.901.521,66	16.370.000,00
Outras Transferências Correntes	2.846.597,47	2.365.411,04	3.797.436,49	2.810.690,41	2.996.405,03	4.992.574,86	3.789.301,38	3.370.651,52	3.643.344,38	3.298.689,90	2.928.766,48	3.853.416,10	40.693.285,06	26.941.220,00
Outras Receitas Correntes	22.775,30	22.369,23	19.609,05	15.500,33	29.381,53	20.824,90	18.921,99	46.776,40	25.613,38	28.561,76	19.647,81	19.090,58	289.072,26	1.305.000,00
DEDUÇÕES (II)	756.257,82	984.783,60	686.162,79	748.726,70	863.058,04	796.891,27	709.155,02	778.391,00	660.489,57	668.822,89	846.506,05	873.078,95	9.372.323,70	7.468.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	756.257,82	984.783,60	686.162,79	748.726,70	863.058,04	796.891,27	709.155,02	778.391,00	660.489,57	668.822,89	846.506,05	873.078,95	9.372.323,70	7.468.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.482.764,81	9.453.303,91	9.143.582,11	8.400.868,52	9.655.727,14	11.727.446,40	11.879.304,62	9.629.035,98	9.285.388,65	8.994.989,48	9.612.832,32	12.637.600,53	118.902.844,47	83.144.620,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.482.764,81	9.453.303,91	9.143.582,11	8.400.868,52	9.655.727,14	11.477.446,40	11.879.304,62	9.629.035,98	9.285.388,65	8.994.989,48	9.612.832,32	12.637.600,53	118.652.844,47	83.144.620,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.834,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.482.764,81	9.453.303,91	9.143.582,11	8.400.868,52	9.655.727,14	10.783.612,40	11.879.304,62	9.629.035,98	9.285.388,65	8.994.989,48	9.612.832,32	12.637.600,53	117.959.010,47	83.144.620,00

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 17:39:21														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:44B4A33D

GABINETE
RREO 6 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**0,00**	**380.047,03**	**380.047,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.721.230,82**	**2.721.230,82**	**2.721.230,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**380.047,03**	**380.047,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.721.230,82**	**2.721.230,82**	**2.721.230,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	380.047,03	380.047,03	0,00	0,00	0,00	2.721.230,82	2.721.230,82	2.721.230,82	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**380.047,03**	**380.047,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.721.230,82**	**2.721.230,82**	**2.721.230,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de janeiro de 2023 as 17:48:37												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:727D3416

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.739.192,65	2.235.061,84	1.853.780,38	1.727.817,82	2.134.579,58	2.334.307,90	2.352.164,85	1.831.054,38	1.706.563,79	1.648.686,18	2.028.612,36	2.873.670,21	24.465.491,94	17.661.503,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.023,24	37.925,21	23.142,50	26.702,37	32.675,47	32.493,74	24.080,62	35.598,20	38.532,09	43.181,23	42.077,32	80.888,06	436.320,05	143.818,00
IPTU	0,00	6.067,59	15.978,87	1.232,98	850,03	475,48	762,38	60,00	43,48	0,00	10.776,70	10.730,50	46.978,01	9.615,00
ISS	180,60	7.850,23	5.802,87	711,18	6.540,32	5.602,44	3.558,68	5.950,78	368,58	7.122,17	3.879,78	9.523,26	57.090,89	21.261,00
ITBI	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	180,00	0,00	0,00	690,00	5.703,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	68.734,00	25.285,12	25.115,82	18.814,56	29.587,42	37.340,03	35.429,06	26.230,84	60.494,30	327.031,15	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.842,64	23.797,39	1.360,76	-43.975,79	0,00	1.300,00	945,00	0,00	480,00	450,00	1.190,00	140,00	4.530,00	107.239,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.054,12	15.007,02	20.556,47	17.355,28	22.592,66	21.920,61	33.339,23	35.794,27	30.487,41	27.054,13	21.855,76	23.594,40	281.611,36	64.814,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.054,12	15.007,02	20.556,47	17.355,28	22.592,66	21.920,61	33.339,23	35.794,27	30.487,41	27.054,13	21.855,76	23.594,40	281.611,36	55.148,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
Transferências Correntes	1.705.518,19	2.179.434,72	1.807.696,31	1.681.784,81	2.077.246,43	2.277.916,27	2.292.671,12	1.757.458,99	1.635.648,83	1.575.950,30	1.962.765,27	2.765.342,52	23.719.433,76	17.421.115,00
Cota Parte do FPM	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	1.261.445,43	1.180.322,93	1.588.640,39	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	15.304.624,67	10.657.590,00
Cota Parte do ICMS	158.901,21	141.977,55	168.078,70	119.773,44	181.908,90	149.802,37	153.960,36	143.636,97	135.892,30	124.996,31	174.387,51	150.021,56	1.803.337,18	1.540.150,00
Cota Parte do IPVA	1.631,47	2.223,08	4.336,96	1.325,05	1.485,78	1.306,36	971,19	3.088,20	1.868,63	676,41	3.300,87	6.339,97	28.553,97	28.996,00
Cota Parte do ITR	18,42	6,17	0,00	0,00	0,00	0,00	60,79	19,38	466,33	432,55	0,00	12,29	1.015,93	4.833,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
Transferências da LC 61/1989	136,75	97,70	118,05	107,32	73,88	75,59	92,76	64,68	97,83	104,87	73,00	94,27	1.136,70	9.665,00
Transferencias do FUNDEB	342.575,21	371.849,36	315.667,51	331.116,66	384.052,58	357.132,54	338.060,33	353.774,83	323.754,40	325.517,80	388.006,48	382.515,39	4.214.023,09	2.214.500,00
Outras Transferências Correntes	71.795,35	85.254,34	362.831,38	95.477,09	248.279,86	589.276,48	210.885,30	102.641,73	110.537,31	112.783,35	125.802,69	251.177,34	2.366.742,22	2.960.548,00
Outras Receitas Correntes	2.597,10	2.694,89	2.385,10	1.975,36	2.065,02	1.977,28	2.073,88	2.202,92	1.895,46	2.500,52	1.914,01	3.845,23	28.126,77	26.923,00
DEDUÇÕES (II)	258.229,51	344.466,16	225.839,45	251.038,18	288.982,77	266.301,43	233.472,72	260.208,44	219.443,52	227.529,78	289.791,18	303.389,33	3.168.692,47	2.368.087,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	258.229,51	344.466,16	225.839,45	251.038,18	288.982,77	266.301,43	233.472,72	260.208,44	219.443,52	227.529,78	289.791,18	303.389,33	3.168.692,47	2.368.087,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.480.963,14	1.890.595,68	1.627.940,93	1.476.779,64	1.845.596,81	2.068.006,47	2.118.692,13	1.570.845,94	1.487.120,27	1.421.156,40	1.738.821,18	2.570.280,88	21.296.799,47	15.293.416,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.205,00	0,00	539.205,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.480.963,14	1.890.595,68	1.627.940,93	1.476.779,64	1.845.596,81	1.638.006,47	2.118.692,13	1.570.845,94	1.487.120,27	1.421.156,40	1.629.616,18	2.570.280,88	20.757.594,47	15.293.416,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.480.963,14	1.890.595,68	1.627.940,93	1.476.779,64	1.845.596,81	1.638.006,47	2.118.692,13	1.570.845,94	1.487.120,27	1.421.156,40	1.629.616,18	2.570.280,88	20.757.594,47	15.293.416,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:7E609D9C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		22.705,81	2.590,00	0,00	25.295,81	0,00	100,00	135.712,83	43.927,70	43.927,70	8.381,39	83.503,74	83.503,74
02	PODER EXECUTIVO	22.705,81	2.590,00	0,00	25.295,81	0,00	100,00	135.712,83	43.927,70	43.927,70	8.381,39	83.503,74	83.503,74
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642,94	2.642,94	2.642,94	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.170,81	0,00	0,00	15.170,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.370,00	2.590,00	0,00	8.960,00	0,00	100,00	95.385,88	11.882,14	11.882,14	100,00	83.503,74	83.503,74
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,60	2.002,60	2.002,60	1.815,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	16.502,68	16.502,68	16.502,68	0,00	0,00	0,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.213,73	10.897,34	10.897,34	5.316,39	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.705,81	2.590,00	0,00	25.295,81	0,00	100,00	135.712,83	43.927,70	43.927,70	8.381,39	83.503,74	83.503,74

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:BA970357

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	680.775,04	803.787,06	789.973,46	656.773,93	907.311,96	785.024,21	684.069,27	800.050,33	794.401,69	794.331,23	790.054,72	1.591.057,54	10.077.610,44	0,00
Pessoal Ativo	680.775,04	803.787,06	789.973,46	656.773,93	907.311,96	785.024,21	684.069,27	800.050,33	794.401,69	794.331,23	790.054,72	1.591.057,54	10.077.610,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	571.760,59	673.802,68	665.008,34	656.773,93	657.063,15	659.358,17	684.069,27	670.216,91	667.624,14	667.329,00	663.519,82	1.222.248,71	8.458.774,71	0,00
Obrigações Patronais	109.014,45	129.984,38	124.965,12	0,00	250.248,81	125.666,04	0,00	129.833,42	126.777,55	127.002,23	126.534,90	368.808,83	1.618.835,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	680.775,04	803.787,06	789.973,46	656.773,93	907.311,96	785.024,21	684.069,27	800.050,33	794.401,69	794.331,23	790.054,72	1.591.057,54	10.077.610,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.296.799,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													539.205,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.757.594,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													10.077.610,44	48,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.209.101,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.648.645,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.088.190,91	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:6982F612

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6º BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 06/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	131.252,00	431.790,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.615,00	46.978,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.703,00	690,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.261,00	57.090,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.673,00	327.031,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.241.234,00	17.138.668,45
2.1- Cota-Parte FPM	10.657.590,00	15.304.624,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.677.579,00	14.113.560,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	980.011,00	1.191.064,65
2.2- Cota-Parte ICMS	1.540.150,00	1.803.337,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.665,00	1.136,70
2.4- Cota-Parte ITR	4.833,00	1.015,93
2.5- Cota-Parte IPVA	28.996,00	28.553,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.372.486,00		17.570.458,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.252.244,60	3.189.520,76	3.168.692,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	840.876,90		1.203.093,87

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.214.500,00	4.226.049,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.043.100,00	3.043.033,49
6.1.1- Principal	2.038.100,00	3.031.006,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	12.026,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	155.400,00	408.140,10
6.2.1- Principal	155.400,00	408.140,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.000,00	774.876,02
6.3.1- Principal	16.000,00	774.876,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-214.144,60	-137.685,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.160,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.160,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.228.209,85**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.793.445,40	3.296.103,32	3.296.103,32	3.296.103,32	0,00
10.1 Educação Infantil	1.310.591,52	903.759,91	903.759,91	903.759,91	0,00
10.1.1- Creche	577.852,79	471.605,17	471.605,17	471.605,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	732.738,73	432.154,74	432.154,74	432.154,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.482.853,88	2.392.343,41	2.392.343,41	2.392.343,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	968.076,00	928.594,56	923.385,56	894.284,56	5.209,00
11.1- Educação Infantil	216.753,00	194.732,76	194.732,76	190.043,76	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00		0,00
11.1.2- Pré-escola	216.753,00	194.732,76	194.732,76	190.043,76	0,00
11.2- Ensino Fundamental	751.323,00	733.861,80	728.652,80	704.240,80	5.209,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.761.521,40	4.224.697,88	4.219.488,88	4.190.387,88	5.209,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.296.103,32	3.296.103,32	3.296.103,32	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.045.136,08	3.045.136,08	3.045.136,08	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	408.197,75	408.197,75	408.197,75	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	771.364,05	766.155,05	737.054,05	5.209,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	393.544,73	393.544,73	393.544,73	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	127.502,00	122.293,00	93.192,00	5.209,00	

Aplicadas em Despesa de Capital					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.958.234,73	3.296.103,32		3.296.103,32	77,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	387.438,01	393.544,73		393.544,73	50,79
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	116.231,40	127.502,00		127.502,00	16,45
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	422.604,96	1.351,73		1.351,73	0,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.160,24	2.160,24	2.160,24	2.102,59	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.160,24	2.102,59	2.102,59	2.102,59	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	57,65	57,65		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	158.742,06	153.983,99	86.285,93	86.285,93	67.698,06
24.1- Creche	116.742,06	114.565,95	46.867,89	46.867,89	67.698,06
24.2- Pré-escola	42.000,00	39.418,04	39.418,04	39.418,04	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.170.037,23	1.132.427,96	1.132.427,96	1.132.427,96	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.328.779,29	1.286.411,95	1.218.713,89	1.218.713,89	67.698,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.333.650,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-137.685,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.938,63
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.468.397,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.392.614,63	4.468.397,49	25,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.158,63	8.158,63	0,00	8.158,63	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.158,63	8.158,63	0,00	8.158,63	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	218.594,00	221.383,30
35.1- Salário-Educação	66.620,00	60.131,99
35.2- PDDE	6.431,00	1.815,59

35.3- PNAE	31.531,00	93.667,06
35.4 - PNATE	23.931,00	36.252,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	90.081,00	29.516,62
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.336,00	67.567,74
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	28.253,15	28.253,15
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	869.005,67
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	316.183,15	1.186.209,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	869.005,67	869.005,67	0,00	0,00	869.005,67
41.1- Creche	869.005,67	869.005,67	0,00	0,00	869.005,67
41.2- Pré-escola	0,00			0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	300.913,00	289.172,86	289.172,86	289.172,86	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.169.918,67	1.158.178,53	289.172,86	289.172,86	869.005,67

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.260.219,36	6.669.288,36	5.727.375,63	5.698.274,63	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.381.065,52	5.780.612,35	5.780.612,35	5.780.477,36	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.666.655,80	4.132.399,60	4.132.399,60	4.132.399,60	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00		
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.714.409,72	1.648.212,75	1.648.212,75	1.648.077,76	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.078.729,73	1.078.704,73	136.792,00	107.691,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.078.729,73	1.078.704,73	136.792,00	107.691,00	941.912,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.160,24	8.976,24
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.226.049,61	60.131,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.190.387,88	68.945,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.821,97	162,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.821,97	162,77

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:9B57483E

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

